

# RELATÓRIO DA QUALIDADE DO AR 2019

junho 2020  
Açores



## Ficha Técnica

### **Título**

Relatório de Qualidade do Ar dos Açores 2019

### **Edição**

Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo

Direção Regional do Ambiente

Direção de Serviços da Qualidade Ambiental

### **Equipa técnica**

Sónia Santos (Coordenação)

Sónia Bettencourt

Ana Goulart

### **Local e data de edição**

Horta, junho de 2020

# Índice

Introdução	3
Fontes e efeitos dos principais poluentes atmosféricos	4
Enquadramento legislativo de qualidade do ar	8
Legislação comunitária, nacional e regional	8
Requisitos legais particulares relativos à qualidade do ar	9
Monitorização de qualidade do ar da Região Açores	16
Estações	16
Metodologia	18
Resultados	20
Parâmetros meteorológicos	20
Dados de monitorização de qualidade do ar - Faial (Açores)	27
Dados de monitorização de qualidade do ar - Ponta Delgada	35
Dados de monitorização de qualidade do ar - Ribeira Grande	42
Índice de qualidade do ar	50
Enquadramento	50
Índice de qualidade do ar - Faial (Açores)	51
Índice de qualidade do ar - Ponta Delgada	54
Índice de qualidade do ar - Ribeira Grande	58
Conclusões	62
Referências bibliográficas	63
Anexos	64
Qualidade do Ar na envolvente da CTVRIT - Teramb	64
Histórico dos dados da EMQA - Faial	67
Histórico dos dados da EMQA - Ponta Delgada	75
Histórico dos dados da EMQA - Ribeira Grande	81

## Introdução

A qualidade do ar é uma componente relevante do ambiente, determinante para a saúde pública e para o equilíbrio dos ecossistemas. Os efeitos negativos resultantes da deterioração da qualidade do ar constituem uma preocupação para muitos peritos da área da saúde e do ambiente, responsáveis políticos e cidadãos em geral. As concentrações dos diversos poluentes atmosféricos no ar ambiente, num determinado local, resultam das emissões que têm lugar na sua proximidade e do transporte e dispersão dos poluentes a partir de locais mais afastados, sendo também significativamente dependentes das condições meteorológicas.

O presente Relatório de Qualidade do Ar (RQA), relativo ao ano de 2019 (RQA 2019), tem como objetivo a avaliação/caraterização da qualidade do ar da Região Açores.

Este relatório inicia-se com o capítulo que descreve as fontes e efeitos dos principais poluentes atmosféricos, seguido do enquadramento legislativo em matéria de qualidade do ar. O capítulo seguinte apresenta uma descrição da monitorização da qualidade do ar na Região Açores e posteriormente são apresentados e analisados os resultados da monitorização e dos índices de qualidade do ar.

## Fontes e Efeitos dos Principais Poluentes Atmosféricos

A capacidade de regeneração da atmosfera reduz consideravelmente à medida que o quantitativo de emissões de poluentes cresce exponencialmente com a industrialização e o aumento do número de veículos automóveis no planeta. Atualmente são inúmeros os poluentes da atmosfera, sendo as fontes que os originam e os seus efeitos muito diversificados. Desta forma, podem distinguir-se dois tipos de poluentes:

- Primários – aqueles que são emitidos diretamente pelas fontes para a atmosfera, como é o caso do monóxido de carbono (CO), os óxidos de azoto (NOx), dióxido de enxofre (SO<sub>2</sub>) ou das partículas em suspensão (PTS).
- Secundários – resultam de reações químicas que ocorrem na atmosfera e onde participam alguns poluentes primários. Como é o caso do ozono troposférico (O<sub>3</sub>), que resulta de reações fotoquímicas e que se estabelece entre os óxidos de azoto, o monóxido de carbono ou os compostos orgânicos voláteis (COV).

### Partículas

As partículas são um dos principais poluentes no que diz respeito a efeitos na saúde humana, principalmente as de menor dimensão, uma vez que ao serem inaláveis, penetram no sistema respiratório, potenciando o agravamento de doenças respiratórias e cardiovasculares, alterações da resposta do sistema imunitário a materiais estranhos, destruição de tecidos pulmonares, cancro e morte prematura. A bronquite asmática é um exemplo de consequências em termos de saúde, cujo aumento de incidência está relacionado com este poluente. Para além disso, podem também verificar-se consequências negativas ao nível da vegetação, por exemplo, a inibição das trocas gasosas através do bloqueamento de estomas, no património construído, com a deterioração de materiais, e na visibilidade, com a promoção da sua redução.

De uma forma mais detalhada, os efeitos das partículas na saúde humana manifestam-se sobretudo ao nível do aparelho respiratório, dependendo da sua composição química, mas também do local onde estas se depositam. Assim, as partículas de maiores dimensões são normalmente filtradas, ao nível do nariz e das vias respiratórias superiores, podendo estar relacionadas com irritações e hipersecreção das mucosas. Já as partículas de menores dimensões, com um diâmetro aerodinâmico equivalente inferior a 10 µm (PM<sub>10</sub>) são normalmente mais nocivas dado que se depositam ao nível das unidades funcionais do aparelho respiratório. As partículas de diâmetro aerodinâmico equivalente inferior a 2,5 µm (PM<sub>2,5</sub>) podem mesmo atingir os alvéolos pulmonares e penetrar no sistema sanguíneo. Com base nestes conhecimentos, nos últimos anos as monitorizações tradicionais de partículas totais em suspensão (PTS) têm vindo a ser substituídas pela monitorização das frações PM<sub>10</sub> e PM<sub>2,5</sub>, havendo a mesma tendência relativamente a legislação aplicável.

Este poluente pode também afetar o clima, na medida em que intervém na formação de nuvens, nevoeiros e precipitação e altera a absorção da radiação solar. Pode ainda potenciar os efeitos causados por outros poluentes.

No que diz respeito à origem das emissões do material particulado, esta pode ser primária (emissão direta das fontes para o ambiente) ou secundária (resultado de processos de conversão gás-partícula na atmosfera). As principais fontes primárias relacionam-se com o tráfego automóvel, a queima de combustíveis fósseis e as atividades industriais, como as cimenteiras, siderurgias e pedreiras. De destacar também as emissões naturais das poeiras provenientes dos desertos do Norte de África e as resultantes dos incêndios florestais, duas fontes bastante significativas em território continental português. Note-se, no entanto, que, apesar de considerados como uma fonte natural de partículas, os incêndios em Portugal não têm esta causa como origem maioritária.

As partículas que resultam de processos de combustão ou de reações químicas na atmosfera tendem a apresentar uma dimensão inferior a 2,5 µm, sendo por isso consideradas como a fração fina das PM<sub>10</sub>. A fração mais volumosa das PM<sub>10</sub>, em que os diâmetros são maiores que 2,5 µm, está usualmente relacionada com as fontes naturais e as fontes antropogénicas primárias.

## Dióxido de Enxofre

O dióxido de enxofre (SO<sub>2</sub>) é um gás incolor e com um cheiro intenso. Pode ser encontrado naturalmente na atmosfera em elevadas concentrações como resultado de atividade vulcânica. A sua origem antropogénica resulta da queima de combustíveis fósseis que contêm enxofre, tais como o carvão e o fuelóleo, sendo os principais responsáveis o setor de produção de energia, outros processos industriais, os veículos a diesel e unidades de aquecimento doméstico. O setor industrial é o principal responsável pelas emissões de SO<sub>2</sub>, especialmente através da combustão em refinarias e caldeiras, onde são queimados combustíveis com elevados teores de enxofre.

O dióxido de enxofre é um poluente irritante para as mucosas oculares e vias respiratórias, podendo provocar efeitos agudos e crónicos na saúde, especialmente ao nível do aparelho respiratório. Em grupos mais sensíveis, como as crianças, pode estar relacionado com o surgimento de problemas do foro respiratório, como asma ou tosse convulsa. Trata-se de um gás acidificante, muito solúvel em água, que pode dar origem ao ácido sulfúrico (H<sub>2</sub>SO<sub>4</sub>), contribuindo portanto para a formação de chuvas ácidas, com as consequências da acidificação das águas e solos, lesões em plantas e degradação de materiais.

A deposição de SO<sub>2</sub> afeta a vegetação, podendo causar diminuição das taxas de crescimento e fotossintética devido à degradação da clorofila e aumento da sensibilidade a outros fatores como o gelo e/ou parasitas. Os líquenes são as espécies mais sensíveis, sendo por isso bons indicadores da presença deste tipo de poluição.

## Óxidos de Azoto

A combinação de azoto e oxigénio do ar dá origem a compostos de fórmulas químicas diversas, genericamente designados por NO<sub>x</sub>. Os compostos de azoto mais importantes em termos de poluição atmosférica são o monóxido de azoto (NO) e o dióxido de azoto (NO<sub>2</sub>). Os óxidos de azoto (NO<sub>x</sub>) têm origem antropogénica, principalmente como produto secundário da queima de combustíveis fósseis a altas temperaturas. As grandes fontes destes compostos são as centrais termoelétricas, os transportes rodoviários, os navios e alguns processos de fabrico. Das fontes de origem natural de NO<sub>x</sub>, destacam-se as descargas elétricas na atmosfera (durante as trovoadas) ou transformações microbianas.

O azoto reage com o oxigénio produzindo maioritariamente monóxido de azoto (NO) que, por sua vez, facilmente se combina com o oxigénio, através de oxidação fotoquímica, formando NO<sub>2</sub>. O NO<sub>2</sub> é, entre os óxidos de azoto, o mais relevante em termos de perigo para a saúde humana. Para as concentrações normalmente presentes na atmosfera, o NO não é considerado um poluente perigoso. Trata-se de um gás incolor, inodoro e pouco tóxico, sendo, no entanto, um importante precursor em processos fotoquímicos.

O NO<sub>2</sub> é um gás tóxico, facilmente detetável pelo odor, muito corrosivo, com forte capacidade oxidante, apresentando uma cor amarela-alaranjada em baixas concentrações e vermelha-acastanhada para concentrações mais elevadas. O gás pode provocar lesões nos brônquios e nos alvéolos pulmonares e aumentar a reatividade a alérgicos de origem natural.

Por outro lado, os NO<sub>x</sub> podem também provocar efeitos nocivos sobre a vegetação quando presentes em concentrações elevadas, tais como danos nos tecidos das folhas e impedimento do crescimento. Verificam-se ainda danos em materiais provocados por concentrações elevadas de NO<sub>x</sub> na atmosfera, sendo os polímeros naturais e sintéticos os mais afetados.

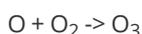
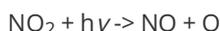
Na presença de compostos orgânicos voláteis (COV) e de radiação solar, os NO<sub>x</sub> intervêm no processo de formação do ozono troposférico. O NO<sub>2</sub> é também a principal fonte de nitratos, que constituem uma fração importante das partículas PM<sub>2,5</sub>.

Os NO<sub>x</sub> contribuem igualmente para o fenómeno das chuvas ácidas assim como para a eutrofização das lagoas, para a destruição da camada de ozono estratosférico e para o efeito de estufa.

## Ozono

O ozono (O<sub>3</sub>) é um gás incolor (apresentando-se com cor azul-escura quando em estado líquido), cujas moléculas são formadas por três átomos de oxigénio. Este gás está presente, sob a forma gasosa, na troposfera, constituindo uma pequena fração desta. A maior parte do ozono (cerca de 90% do total existente na atmosfera) encontra-se na estratosfera, a uma altitude entre os 15 e os 50 km acima da superfície da Terra, com uma forte concentração a cerca de 25 km, constituindo a “camada de ozono”. Aqui, este é um constituinte natural que desempenha um papel primordial para a existência de vida no planeta – filtro para a radiação solar ultravioleta. O restante distribui-se pela troposfera onde os seus efeitos são prejudiciais.

A base para a formação do ozono troposférico é a fotólise do NO<sub>2</sub>. A destruição fotoquímica do NO<sub>2</sub> origina um átomo de oxigénio que posteriormente se combina com a molécula de oxigénio, originando o ozono, tal como se esquematiza de seguida.



Neste processo forma-se também monóxido de azoto (NO), que deste modo aumenta as suas concentrações. O NO pode, por outro lado, reagir com o O<sub>3</sub>, provocando um decréscimo da sua concentração, voltando a formar NO<sub>2</sub>.



Assim, obtém-se um estado de equilíbrio dinâmico na formação e destruição do O<sub>3</sub>. Contudo, na presença de compostos orgânicos voláteis (COV) na atmosfera amplia-se a probabilidade de formação de O<sub>3</sub>, na medida em que os radicais orgânicos reagem com o NO formando NO<sub>2</sub> adicional, que por sua vez, na presença de radiação pode levar a produção de mais O<sub>3</sub>. Também o metano (CH<sub>4</sub>) e o monóxido de carbono (CO) são gases preponderantes nos níveis de O<sub>3</sub> registados, uma vez que competem pelo radical hidroxilo (OH), influenciando posteriormente a quantidade de NO<sub>x</sub> disponível para a formação de O<sub>3</sub>.

Dado que estas reações de oxidação ocorrem na presença de luz solar, os produtos da oxidação são designados por poluentes fotoquímicos secundários. Estes processos de poluição fotoquímica podem, por outro lado, estar fortemente relacionados com as direções do vento provenientes das zonas onde existem elevadas concentrações dos denominados precursores, fazendo com que estes e o próprio ozono sejam transportados ao longo de centenas de quilómetros. Deste modo, é comum o registo de concentrações elevadas deste poluente em áreas em que as fontes dos seus precursores são pouco significativas.

Na saúde humana, os efeitos deste poluente, tal como de todos os outros, dependem de vários aspetos, dos quais se destacam as concentrações registadas na atmosfera, a duração da exposição, o volume de ar inalado e o grau de sensibilidade ao poluente, que varia de indivíduo para indivíduo. Desta forma, os grupos mais sensíveis às concentrações elevadas de ozono são as crianças, os idosos, os asmáticos/alérgicos e os indivíduos com outros problemas respiratórios. A sua ação pode manifestar-se por irritação nos olhos, nariz e garganta, dores de cabeça, problemas respiratórios, dores no peito ou tosse. Tal como outros oxidantes fortes, o O<sub>3</sub> penetra profundamente nas vias respiratórias, afetando essencialmente os brônquios e os alvéolos pulmonares. A atividade física no exterior pode potenciar os seus efeitos nocivos, uma vez que leva ao aumento do volume de ar inalado.

Ao nível da vegetação, o ozono pode também ser responsável por perdas ou danos em diversas espécies naturais, dado que reduz a atividade fotossintética. Desta forma, os efeitos nestes seres vivos são traduzidos em quebras no seu valor económico, bem como na qualidade e biodiversidade existente, podendo provocar a destruição de culturas mais sensíveis. O O<sub>3</sub> está ainda relacionado com a degradação de vários materiais, tais como borrachas, têxteis e pinturas.

## Monóxido de Carbono

O Monóxido de Carbono é um gás incolor e inodoro, que ocorre naturalmente de erupções vulcânicas, fogos florestais e da decomposição da clorofila. A sua origem antropogénica resulta da combustão incompleta de combustíveis e de outros materiais orgânicos, sendo, nas grandes cidades o poluente mais abundante. Por esse motivo é considerado um bom indicador da

poluição resultante do tráfego rodoviário. A sua concentração diminui rapidamente com o aumento da distância às fontes de emissão.

No que respeita à saúde humana, salienta-se que a sua tendência para se combinar irreversivelmente com a hemoglobina do sangue no lugar ao oxigénio. A sua capacidade para se fixar na hemoglobina é cerca de 210 vezes superior à do oxigénio, pelo que esta fica bloqueada na forma de carboxihemoglobina. Em caso de exposição prolongada verificam-se dificuldades respiratórias que poderão conduzir à morte.

A exposição a concentrações elevadas de CO está associada à diminuição da perceção visual, capacidade de trabalho, destreza manual, capacidade de aprendizagem e desempenho de tarefas complexas. Os primeiros sintomas são dores de cabeça e vertigens que se agravam com o aumento das concentrações deste poluente, podendo depois observar-se náuseas e vómitos.

O CO intervém nos mecanismos de formação do ozono troposférico. Na atmosfera, transforma-se em dióxido de carbono, contribuindo para o efeito de estufa.

# Enquadramento Legislativo da Qualidade do Ar

## Legislação comunitária, nacional e regional

Em setembro de 2005 a Comissão Europeia adotou uma estratégia temática sobre a poluição atmosférica, tendo estabelecido objetivos para melhorar a a saúde humana e a qualidade ambiental até 2020. Neste sentido, foi publicada a Diretiva 2008/50/CE, de 21 de maio, que agrega num único ato legislativo as disposições legais da Diretiva 96/62/CE, de 27 de setembro, e das três primeiras diretivas filhas (Diretivas 1999/30/CE, de 22 de abril, 2000/69/CE, de 16 de novembro, e 2002/3/CE, de 12 de fevereiro) relativas aos poluentes SO<sub>2</sub>, NO<sub>2</sub>, NO<sub>x</sub>, PM<sub>10</sub>, Pb, C<sub>6</sub>H<sub>6</sub>, CO e O<sub>3</sub>, e a Decisão 97/101/CE do Conselho, de 27 de janeiro de 1997, que estabelece um intercâmbio recíproco de informações e de dados provenientes das redes e estações individuais que medem a poluição atmosférica nos Estados-membros.

Esta Diretiva foi transposta para a ordem jurídica nacional pelo Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de setembro, que agregou ainda a Diretiva 2004/107/CE, de 15 de dezembro (quarta diretiva filha), relativa ao arsénio, ao cádmio, ao mercúrio, ao níquel e aos hidrocarbonetos aromáticos policíclicos no ar ambiente.

O Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de setembro, estabelece os objetivos de qualidade do ar tendo em conta as normas, as orientações e os programas da Organização Mundial de Saúde, destinados a preservar a qualidade do ar ambiente quando ela é boa e melhorá-la nos outros casos. Em 2015, este diploma sofreu algumas alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 43/2015, de 27 de março, com vista a melhor traduzir os princípios da Diretiva n.º 2008/50/CE, de 21 de maio.

A nível regional foi publicado o Decreto Legislativo Regional n.º 32/2012/A, de 13 de julho, que agrega o regime jurídico da qualidade do ar e o da proteção da atmosfera.

Sempre que os objetivos de qualidade do ar não forem atingidos, são tomadas medidas da responsabilidade de diversos agentes em função das suas competências, as quais podem estar integradas em planos de ação de curto prazo ou planos de qualidade do ar, concretizados através de programas de execução.

Atendendo aos objetivos da estratégia temática sobre poluição atmosférica, no que respeita à redução da mortalidade e morbidade devido aos poluentes, foram adotados objetivos de melhoria contínua quanto à concentração no ar ambiente de partículas finas (PM<sub>2,5</sub>).

Na sequência da transposição da Diretiva-Quadro, o território nacional foi dividido em Zonas e Aglomerações, passando a ser obrigatória a avaliação da qualidade do ar nessas áreas:

---

<b>Zona</b>	destina-se às áreas geográficas de características homogéneas, em termos de qualidade do ar, ocupação do solo e densidade populacional
-------------	--

---

<b>Aglomerações</b>	são áreas caracterizadas por um número de habitantes superior a 250 000 ou em que a população seja igual ou fique aquém de tal número de habitantes, desde que não inferior a 50 000, sendo a densidade populacional superior a 500 habitantes/km <sup>2</sup>
---------------------	--

---

A Região Açores está classificada como Zona, sendo da competência da Direção Regional do Ambiente a avaliação da qualidade do ar, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente. Para o efeito, os Açores possuem uma estação rural representativa das concentrações de fundo, que está integrada na rede nacional de medição da qualidade do ar. Esta estação rural de fundo está localizada no lugar dos Espalhafatos, na freguesia da Ribeirinha, ilha do Faial, e monitoriza os poluentes SO<sub>2</sub>, NO<sub>x</sub>, PM<sub>10</sub>, PM<sub>2,5</sub> e O<sub>3</sub>.

## Requisitos legais particulares relativos à qualidade do ar

No presente capítulo apresentam-se os requisitos legais particulares para cada poluente. Assim, usar-se-á a terminologia constante da legislação em vigor e como tal segue-se uma lista dos seus significados.

- **Valor Limite:** o nível de poluentes na atmosfera, fixado com base em conhecimentos científicos, cujo valor não pode ser excedido, durante períodos previamente determinados, como o objetivo de evitar, prevenir ou reduzir os efeitos nocivos na saúde humana e/ou no meio ambiente.
- **Limiar de Alerta:** o nível de poluente na atmosfera acima do qual uma exposição de curta duração apresenta riscos para a saúde humana e a partir do qual devem ser adotadas medidas imediatas, segundo as condições fixadas no Decreto Legislativo Regional n.º 32/2012/A, de 13 de julho.
- **Margem de Tolerância:** uma percentagem do valor limite em que este valor pode ser excedido, segundo as condições fixadas no Decreto Legislativo Regional n.º 32/2012/A, de 13 de julho.
- **Limiar de Informação:** o nível acima do qual uma exposição de SO<sub>2</sub>, NO<sub>x</sub> ou Ozono de curta duração acarreta riscos para a saúde humana de grupos particularmente sensíveis da população e a partir do qual é necessária a divulgação imediata de informação adequadas.
- **Objetivo a Longo Prazo:** a concentração no ar ambiente abaixo da qual, de acordo com os conhecimentos científicos atuais, é improvável a ocorrência de efeitos nocivos diretos na saúde humana e ou no ambiente em geral. Este objetivo deve ser atingido a longo prazo, salvo quando tal não seja exequível através de medidas proporcionadas, com o intuito de proteger de forma eficaz a saúde humana e o ambiente.
- **Valor Alvo:** uma concentração no ar ambiente fixada com o intuito de evitar, prevenir ou reduzir os efeitos nocivos para a saúde humana e o ambiente na sua globalidade, a ser alcançado na medida do possível, no decurso de um determinado período de tempo.

## Eficiência requerida para assegurar a validade dos dados

Desde 2007 que o período de integração dos valores medidos pelos vários analisadores instalados é feita para um período de 15 minutos. Relativamente às médias horárias, o seu cálculo é efetuado se existirem naquele período de tempo 75% das médias de 15 minutos, ou seja, 3 médias de 15 minutos válidas.

Relativamente à avaliação da qualidade dos dados recolhidos para medições fixas, são consideradas as disposições do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2012/A, que estabelece uma taxa de eficiência mínima de recolha de dados de 90%. No entanto, os requisitos em matéria de número mínimo de dados recolhidos e período de referência não incluem as perdas de dados decorrentes da calibração regular e da manutenção normal dos instrumentos. Assim, considera-se a eficiência mínima de recolha de dados de 85%.

Os critérios para validação relativos à recolha de dados e cálculo dos parâmetros estatísticos exige:

- valores horários - 75% (45 minutos);
- valores relativos a 8 horas - 75% dos valores horários (6 horas);
- valores máximos diários das médias octohorárias, calculadas por períodos consecutivos de 8 horas - 75% das médias octo-horárias (18 médias 8h/dia);
- valores por períodos de 24 horas - 75% das médias horárias (a existência de pelo menos 18 valores);
- para a média anual - 90% <sup>(1)</sup> dos valores de 1 hora ou (se estes não estiverem disponíveis) dos valores por períodos de 24 horas ao longo do ano;

(1) Os requisitos em matéria de cálculo da média anual não incluem as perdas de dados decorrentes da calibração regular e da manutenção periódica dos instrumentos.

Relativamente à avaliação do cumprimento dos valores alvo, foi aplicado, tanto para verificação da qualidade dos dados como para o cálculo das médias baseadas em outros períodos de integração diferentes do horário (p.e. médias octo-horárias e diárias), como para o cálculo dos parâmetros estatísticos (média anual e percentis), o critério dos 75% de dados recolhidos.

No caso do Ozono, para verificação dos requisitos impostos pela legislação, indicam-se na tabela seguinte os critérios de validade aplicáveis aos vários parâmetros estatísticos.

Critérios de Validade Aplicáveis para o O<sub>3</sub>

Parâmetro	Percentagem de dados válidos requerida
<b>Valores Horários</b>	75% (45 minutos)
<b>Valores relativos a 8 horas</b>	75% dos valores horários (6 horas)
<b>Valores máximos octo-horários do dia a partir das medidas por períodos consecutivos de 8 horas</b>	75% das médias por períodos consecutivos de 8 horas (18 médias octo-horárias por dia)
<b>AOT40</b>	90% dos valores horários no período definido para o cálculo do AOT40
<b>Média Anual</b>	75% dos valores horários correspondentes aos períodos de verão (abril-setembro) e de inverno (janeiro-março e outubro-dezembro), considerados separadamente.
<b>N.º de Excedências e Valores Máximos Mensais</b>	90% dos valores máximos diários das médias octo-horárias (27 valores diários disponíveis por mês). 90% dos valores horários determinados entre as 8 e as 20h (hora da Europa Central).
<b>N.º de Excedências e Valores Máximos Anuais</b>	Valores relativos a 5 meses do semestre de verão (abril-setembro).

## Partículas em Suspensão

As partículas em suspensão apresentam efeitos negativos ao nível da saúde humana e ao nível do ambiente, dependendo esses efeitos de fatores como a composição química, a granulometria e a densidade das partículas. As questões relacionadas com a granulometria constituem um fator potencialmente preocupante, sendo consideradas duas classes granulométricas principais:

- Partículas PM<sub>10</sub> (partículas em suspensão com diâmetro aerodinâmico inferior a 10 µm);
- Partículas PM<sub>2,5</sub> (partículas em suspensão com diâmetro aerodinâmico inferior a 2,5 µm).

## PM<sub>10</sub>

Relativamente a partículas em suspensão PM<sub>10</sub> apresentam-se nas tabelas seguintes, os Limiares Inferior e Superior de Avaliação de Proteção da Saúde Humana.

Limiar Inferior e Superior de Avaliação de Proteção da Saúde Humana para o poluente Partículas em Suspensão (PM<sub>10</sub>)

Valores Limiar	Período	Inferior de Avaliação	Superior de Avaliação
Proteção da Saúde Humana	24 horas	50% do valor limite (25 µg/m <sup>3</sup> , a não exceder mais de 35 vezes em cada ano civil)	70% do valor limite (35 µg/m <sup>3</sup> , a não exceder mais de 35 vezes em cada ano civil)
	1 Ano Civil	50% do valor limite (20 µg/m <sup>3</sup> )	70% do valor limite (28 µg/m <sup>3</sup> )

Valores Limite e Margem de Tolerância de Proteção da Saúde Humana para o poluente Partículas em Suspensão (PM<sub>10</sub>)

Tipo	Período	Margem de Tolerância	Valor Limite
VL de Proteção da Saúde Humana	24 horas	50%	50 µg/m <sup>3</sup> , a não exceder mais de 35 vezes por ano civil
	Ano Civil	20%	40 µg/m <sup>3</sup>

## PM<sub>2,5</sub>

Para este poluente não existe propriamente um valor limite definido mas antes um valor alvo a não ultrapassar de 25 µg/m<sup>3</sup>. Nas tabelas seguintes apresentam-se os Limiares Inferior e Superior de Avaliação de Proteção da Saúde Humana relativos às partículas em suspensão PM<sub>2,5</sub>.

Limiar Inferior e Superior de Avaliação de Proteção da Saúde Humana para o poluente Partículas em Suspensão (PM<sub>2,5</sub>)

Valores Limiar	Período	Inferior de Avaliação	Superior de Avaliação
Proteção da Saúde Humana	1 Ano Civil	50% do valor limite (12 µg/m <sup>3</sup> )	70% do valor limite (17 µg/m <sup>3</sup> )

Valor Limite de Proteção da Saúde Humana para o poluente Partículas em Suspensão (PM<sub>2,5</sub>)

Tipo	Período	Entrada em vigor	Valor Limite
VL de Proteção da Saúde Humana	Ano Civil	01/01/2015	25 µg/m <sup>3</sup>
		01/01/2020	20 µg/m <sup>3</sup>

## Dióxido de Enxofre (SO<sub>2</sub>)

Nas tabelas seguintes apresentam-se, respetivamente, os Limiares Inferior e Superior de Avaliação de Proteção da Saúde Humana e dos Ecossistemas, a ter em consideração nas zonas e aglomerações, definidos no Decreto Legislativo Regional n.º 32/2012/A, de 13 de julho, e os Valores de Proteção da Saúde Humana e Ecossistemas, definidos no Anexo III do mesmo diploma.

Limiares Inferior e Superior de Avaliação de Proteção da Saúde Humana e dos Ecossistemas, relativamente ao Dióxido de Enxofre

Valores Limiar	Inferior de Avaliação	Superior de Avaliação
<b>Proteção da Saúde Humana</b>	40% do Valor limite por período de 24 horas (50 µg/m <sup>3</sup> , a não exceder mais de 3 vezes em cada ano civil)	60% do Valor limite por período de 24 horas (75 µg/m <sup>3</sup> , a não exceder mais de 3 vezes em cada ano civil)
<b>Proteção dos Ecossistemas</b>	8 µg/m <sup>3</sup> no período de inverno (40% do Valor limite de 20 µg/m <sup>3</sup> )	12 µg/m <sup>3</sup> no período de inverno (60% do Valor limite de 20 µg/m <sup>3</sup> )

Valores Limite de Proteção da Saúde Humana e dos Ecossistemas, relativamente ao Dióxido de Enxofre

Tipo	Período	Valor Limite	Valor Limite Aplicável
<b>VL horário de Proteção da Saúde Humana</b>	1 hora	24 excedências por ano	350 µg/m <sup>3</sup>
<b>VL diário de Proteção da Saúde Humana</b>	24 horas	3 excedências por ano	125 µg/m <sup>3</sup>
<b>VL de Proteção dos Ecossistemas</b>	Ano Civil e período de inverno (1 de outubro a 31 de março)	(Média anual) 20 µg/m <sup>3</sup>	

Segundo o Anexo XVIII do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2012/A, de 13 de julho, o Valor Limiar de Alerta para o Dióxido de Enxofre é de 500 µg/m<sup>3</sup> medido em três horas consecutivas, em locais que sejam representativos da qualidade do ar numa zona.

## Óxidos de Azoto (NO<sub>x</sub>)

Relativamente aos óxidos de azoto, apresentam-se nas tabelas seguintes os Limiares Inferior e Superior de Avaliação e Valores Limite de Proteção da Saúde Humana e dos Ecossistemas, respetivamente.

Limiares Inferior e Superior de Avaliação de Proteção da Saúde humana e dos Ecossistemas, relativamente aos Óxidos de Azoto

Valores Limiar	Período	Inferior de Avaliação	Superior de Avaliação
----------------	---------	-----------------------	-----------------------

<b>Proteção da Saúde Humana (relativamente ao NO<sub>2</sub>)</b>	1 hora	50% do valor limite (100 µg/m <sup>3</sup> , a não exceder mais de 18 vezes em cada ano civil)	70% do valor limite (140 µg/m <sup>3</sup> , a não exceder mais de 18 vezes em cada ano civil)
	1 Ano Civil	26 µg/m <sup>3</sup> (65% do Valor Limite Anual de 40 µg/m <sup>3</sup> )	32 µg/m <sup>3</sup> (80% do Valor Limite Anual de 40 µg/m <sup>3</sup> )
<b>Proteção dos Ecossistemas (relativamente ao NO<sub>x</sub>)</b>	1 Ano Civil	19,5 µg/m <sup>3</sup> (65% do Valor Limite Anual de 30 µg/m <sup>3</sup> )	24 µg/m <sup>3</sup> (80% do Valor Limite Anual de 30 µg/m <sup>3</sup> )

Valores limite e Margem de Tolerância de Proteção da Saúde Humana e dos Ecossistemas, relativamente aos Óxidos de Azoto

Tipo	Período	Margem de Tolerância	Valor Limite	Valor Limite Aplicável	Data de Cumprimento
<b>VL de Proteção da Saúde Humana (relativamente ao NO<sub>2</sub>)</b>	1 hora	50% em 19 de julho de 1999, a reduzir em 1 de janeiro de 2001 e em cada período de 12 meses subsequente numa percentagem anual idêntica, até atingir 0% em 1 de janeiro de 2010.	18 excedências por ano	200 µg/m <sup>3</sup>	2010
	Ano Civil (Média Anual)	50% em 19 de julho de 1999, a reduzir em 1 de janeiro de 2001 e em cada período de 12 meses subsequente numa percentagem anual idêntica, até atingir 0% em 1 de janeiro de 2010.	-	40 µg/m <sup>3</sup>	2010
<b>VL de Proteção da Vegetação (relativamente ao NO<sub>x</sub>)</b>	Ano Civil (Média Anual)	Não se aplica	30 µg/m <sup>3</sup>		Abril de 2002

O valor limiar de alerta para o Dióxido de Azoto, definido no Anexo XVIII do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2012/A, de 13 de julho, é de 400 µg/m<sup>3</sup>, medido em três horas consecutivas, em locais que sejam representativos da qualidade do ar numa zona.

## Ozono (O<sub>3</sub>)

Segundo o Decreto Legislativo Regional n.º 32/2012/A, de 13 de julho, os requisitos que deverão ser respeitados são os que se apresentam nas tabelas seguintes.

#### Valores Limiar de Informação e de Alerta da População do Ozono

Tipo	Período	Valor
<b>Limiar de Informação da População</b>	Valor médio de 1 hora	180 µg/m <sup>3</sup>
<b>Limiar de Alerta à População</b>	Valor médio de 1 hora*	240 µg/m <sup>3</sup>

O mesmo diploma definiu ainda, no seu Anexo VIII, Valores Alvo de Proteção da Saúde Humana, da Vegetação e da Floresta, cujo cumprimento será avaliado tomando o ano de 2010 como referência e Objetivos a Longo Prazo de Proteção da Saúde Humana e da Vegetação. Nas tabelas seguintes apresenta-se um resumo dessa informação.

#### Valores Alvo de Proteção da Saúde humana, da Vegetação e da Floresta

Tipo	Parâmetro	Valor Alvo
<b>Valor Alvo de Proteção da Saúde Humana</b>	Valor máximo das médias octo-horárias do dia, calculadas por períodos consecutivos de 8h	120 ug/m <sup>3</sup> , a não exceder mais de 25 dias por ano civil, num período de 3 anos*.
<b>Valores Alvo de Proteção da Vegetação</b>	AOT40 calculado com base nos valores horários medidos de maio a julho	18 000 µg/m <sup>3</sup> .h em média, num período de 5 anos.
<b>Valor Alvo de Proteção da Floresta</b>	AOT40 calculado com base nos valores horários medidos de abril a setembro	20 000 µg/m <sup>3</sup> .h, calculados em média em relação a 5 anos*.

\*Se não for possível determinar as médias de períodos de 3 ou 5 anos com base num conjunto completo e consecutivo de dados anuais, os dados anuais mínimos necessários à verificação da observância dos valores alvo são os seguintes:

- valor alvo de proteção da saúde humana: dados válidos respeitantes a um ano;
- valor alvo de proteção da vegetação: dados válidos respeitantes a 3 anos.

AOT40 (accumulated exposure over a threshold of 40 ppb, expresso em µg/m<sup>3</sup>.h) é a soma da diferença entre as concentrações horárias superiores a 80 µg/m<sup>3</sup> (= 40 partes por bilião) e o valor 80 µg/m<sup>3</sup>, num determinado período, utilizando apenas os valores horários determinados diariamente entre as 8 e as 20 horas. No caso de não existirem todos os dados medidos possíveis, o valor deve ser corrigido segundo a fórmula seguinte:

$$\text{AOT40 (estimativa)} = \text{AOT40 (calculado)} \times \text{número total de horas possível} / \text{número de valores horários medidos}$$

Salienta-se que o cumprimento dos valores alvo será avaliado a partir de 1 de janeiro de 2010. Assim, 2010 é o primeiro ano cujos dados são utilizados para a avaliação da conformidade nos 3 ou 5 anos seguintes, consoante o caso.

#### Objetivos a Longo Prazo de Proteção da Saúde Humana e da Vegetação

Tipo	Parâmetro	Valor Alvo
<b>Objetivo a Longo Prazo de Proteção da Saúde Humana</b>	Valor Máximo da Média diária octo-horária num ano civil	120 µg/m <sup>3</sup>

**Objetivo a Longo Prazo de Proteção da Vegetação**

AOT40 Calculado com base nos valores horários medidos de maio a julho

6 000  $\mu\text{g}/\text{m}^3.\text{h}$

A ultrapassagem dos Valores Limite obrigará à execução de Planos e Programas integrados, com vista à redução dos valores em causa, de modo que lhes seja dado cumprimento nas Zonas e Aglomerações. No que diz respeito à ultrapassagem dos Valores Limiar de Alerta, obriga a legislação a que, nos casos em que se verifique risco da sua ocorrência, sejam elaborados Planos de Ação de Curto Prazo com o objetivo de reduzir as ultrapassagens e/ou limitar a sua duração. Assim, são impostas duas abordagens distintas: uma curativa ou corretiva e outra que obriga à análise mais profunda e que poderá implicar a imposição de condições mais restritivas e de fundo no que se refere às diversas atividades responsáveis pela emissão dos poluentes em causa.

Dada a sua natureza, o Ozono – poluente secundário\* – foi alvo de um tratamento distinto dos restantes poluentes. A legislação, quer comunitária quer nacional e regional, não define Valores Limite, mas sim Valores Alvo a aplicar desde o ano de 2010, sem qualquer margem de tolerância. Nesse sentido, para este poluente, apenas obriga à preparação e execução de Planos de Curto Prazo, com vista a reduzir o risco e duração de ultrapassagens dos Valores Limiar de Alerta e de Informação, por forma a minimizar os perigos inerentes para a saúde humana.

\*O Ozono Troposférico é um poluente que não é emitido diretamente para a atmosfera por nenhuma fonte; resulta de reações químicas complexas entre os óxidos de azoto e os compostos orgânicos voláteis na presença de radiação solar e de temperaturas elevadas.

## Monóxido de Carbono (CO)

Relativamente ao monóxido de carbono, apresentam-se nas tabelas seguintes os Valores Limite de Proteção da Saúde Humana.

Valores Limite e Margem de Tolerância de Proteção da Saúde Humana

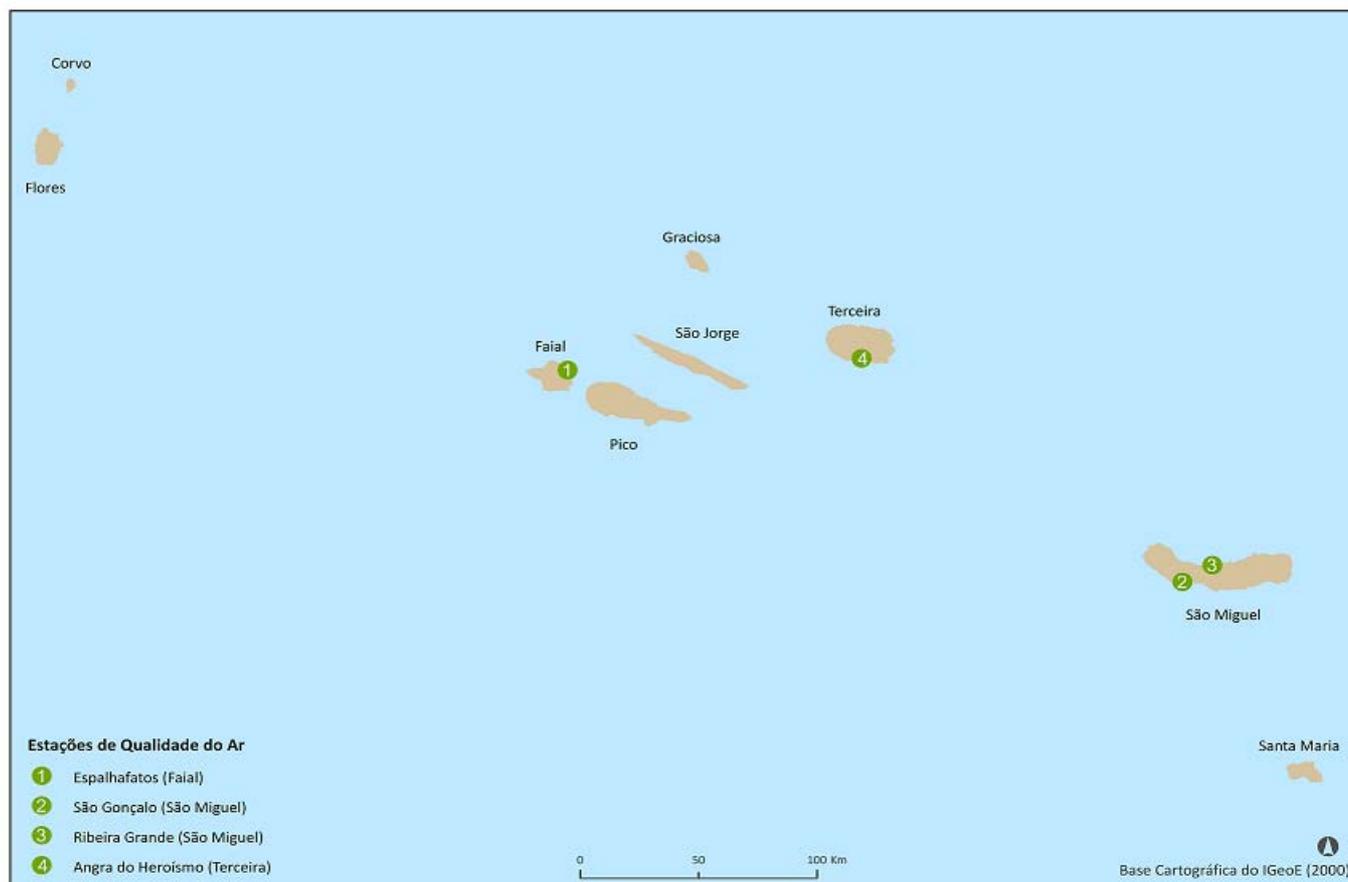
Tipo	Período	Margem de Tolerância	Valor Limite
<b>VL de Proteção da Saúde Humana</b>	Média máxima diária por períodos de oito horas*	60%	10 $\text{mg}/\text{m}^3$

\*A concentração média diária por período de oito horas é selecionada com base nas médias obtidas por períodos de oito horas, calculadas a partir dos dados horários e atualizadas de hora a hora. Cada média por período de oito horas calculada desta forma é atribuída ao dia em que termina; desta forma, o primeiro período de cálculo de um dia tem início às 17 horas do dia anterior e termina à 1 hora do dia em causa; o último período de cálculo de um dia tem início às 16 horas e termina às 24 horas do mesmo dia.

# Monitorização de Qualidade do Ar da Região Açores

## Estações

Para caracterização do ar ambiente na Região Açores, neste momento, existem quatro estações fixas de medição, encontrando-se uma localizada na ilha do Faial, de tipologia rural de fundo, duas na ilha de São Miguel, de tipologia urbana de fundo e urbana de tráfego, e a outra na ilha da Terceira, de tipologia urbana de tráfego. As estações de monitorização da qualidade do ar sitas em São Miguel foram instaladas durante ano de 2012, pelo que os dados recolhidos em 2013 foram os primeiros dados validados e analisados. A estação sita na ilha da Terceira foi instalada em agosto de 2019, pelo que os dados obtidos ainda não serão considerados neste relatório. No mapa seguinte apresenta-se a localização das quatro estações de monitorização de qualidade do ar dos Açores.



Como anteriormente indicado, a estação rural de fundo, assim considerada porque se encontra a uma distância considerável de fontes significativas de emissão, encontra-se localizada na ilha do Faial, mais especificamente no lugar dos Espalhafatos, freguesia da Ribeirinha, tendo iniciado as suas amostragens em abril de 2006. Esta é a estação representativa da Zona Açores e está integrada na rede nacional de medição de qualidade do ar ambiente.



Estação de monitorização de qualidade do ar dos Espalhafatos (Faial)

As estações de monitorização da ilha de São Miguel localizam-se nas cidades de Ponta Delgada e da Ribeira Grande, tendo ambas iniciado as suas amostragens em maio de 2012. A estação urbana de fundo situa-se no centro da cidade de Ponta Delgada, mais especificamente na Quinta de S. Gonçalo. A estação urbana de tráfego encontra-se localizada na Ribeira Grande, mais especificamente no Complexo Desportivo da Ribeira Grande, junto a uma via de acesso ao centro da cidade.



Estação de monitorização de qualidade do ar de Ponta Delgada



Estação de monitorização de qualidade do ar da Ribeira Grande

A estação de monitorização da ilha da Terceira localiza-se no concelho de Angra do Heroísmo, tendo iniciado as suas amostragens em agosto de 2019. A estação urbana de tráfego situa-se no Complexo do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, junto a uma via de acesso à cidade de Angra do Heroísmo.



Estação de monitorização de qualidade do ar de Angra do Heroísmo

Os poluentes monitorizados nas estações da qualidade do ar são sobretudo poluentes primários (emitidos diretamente para a atmosfera), como o dióxido de enxofre (SO<sub>2</sub>), os óxidos de azoto (NO<sub>x</sub>), o monóxido de carbono (CO) e partículas (PM). Das reações químicas entre estes poluentes resultam os poluentes secundários, destacando-se o ozono troposférico (O<sub>3</sub>).

As estações de monitorização possuem analisadores automáticos que permitem a monitorização em contínuo e em tempo real. Na tabela seguinte está indicado, para cada poluente, o respetivo analisador e princípio de medição associado.

Parâmetro	Equipamento	Método
SO <sub>2</sub>	AF 22 M Environment	Fluorescência em UV
NO <sub>x</sub>	AC 32 M Environment	Quimiluminescência
PM 10	PM101 Environment	Radiação Beta
PM 2,5	PM 25 Environment	Radiação Beta
O <sub>3</sub>	O3 42 M Environment	Absorção UV
CO	CO 12 M Environment	Fotometria de infravermelhos

Para além dos analisadores de monitorização de qualidade do ar, as estações possuem também estações meteorológicas para monitorização dos principais parâmetros meteorológicos, nomeadamente a direção e velocidade do vento, temperatura, humidade relativa, precipitação e intensidade de radiação.

Os dados de monitorização são normalmente expressos a partir da concentração de um dado poluente num determinado intervalo de tempo. Estes dados, bem como o índice da qualidade do ar (IQAR), que constitui um indicador padronizado do nível de poluição do ar numa determinada zona, podem ser consultados on-line no Portal da Monitorização da Qualidade do Ar dos Açores.

## Metodologia

Os analisadores de monitorização da qualidade do ar têm a capacidade de calcular e armazenar as concentrações em médias de 15 minutos, sendo estes dados posteriormente recolhidos por um computador que se encontra nas instalações da Direção Regional do Ambiente, que comunica através de redes de sistemas móveis utilizando um software específico ATMIS (*Atmospheric and Meteorological Instrumentation System*).

Antes de qualquer tratamento estatístico, os dados recolhidos são sujeitos a um processo de validação, que consiste na identificação e remoção de dados não representativos, resultantes de uma série de ocorrências, tais como: operações de calibração e de zero, avaria do equipamento, falha de corrente elétrica, ações de manutenção/intervenção, etc.

Por outro lado, no que se refere à avaliação da qualidade dos dados recolhidos em medições fixas, é definido pela legislação em vigor que a taxa de eficiência mínima de recolha de dados é de 90%, ou seja, durante o ano civil, que se obtenham, pelo menos, 90% de dados válidos para os poluentes analisados em contínuo. No entanto, os requisitos em matéria de número mínimo de dados recolhidos e período de referência não incluem as perdas de dados decorrentes da calibração regular e da manutenção normal dos instrumentos, pelo que se considera a eficiência mínima de recolha de dados de 85%.

## Resultados

### Parâmetros Meteorológicos

A qualidade do ar de uma determinada região está diretamente relacionada com o número de fontes de emissão e com as condições meteorológicas como a direção e velocidade de vento, precipitação, humidade relativa, temperatura e intensidade de radiação solar.

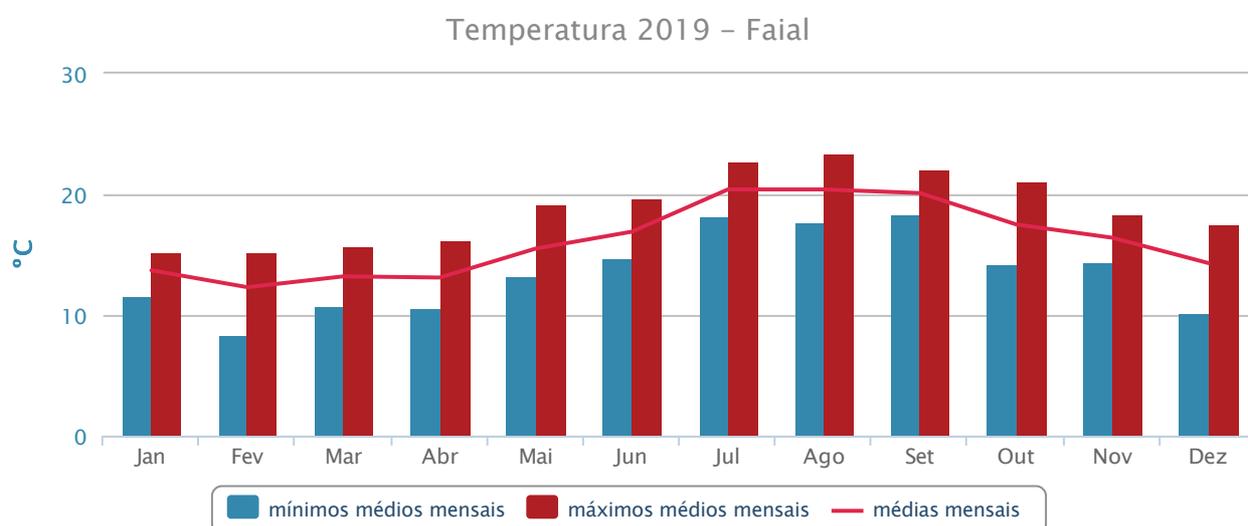
A variação destes parâmetros meteorológicos na atmosfera dificulta e/ou facilita a dispersão dos poluentes presentes na mesma. Devido a este comportamento de mudanças nos parâmetros meteorológicos, torna-se necessário correlacionar os resultados obtidos das concentrações dos poluentes monitorizados com os dados meteorológicos.

A leitura dos valores meteorológicos é efetuada recorrendo aos analisadores utilizados para a monitorização dos poluentes, da seguinte forma:

	Parâmetro	Equipamento
<b>Faial</b>	Temperatura do ar Humidade Relativa Radiação Incidente	AF 22M Environment (SO <sub>2</sub> )
	Direção do Vento Intensidade do Vento Precipitação	O3 42M Environment (O <sub>3</sub> )
	Temperatura do ar Humidade Relativa	MP101M MP25 Environment (PM <sub>2,5</sub> )
	Radiação Incidente Direção do Vento Intensidade do Vento Precipitação	AF 22M Environment (SO <sub>2</sub> )

### Temperatura

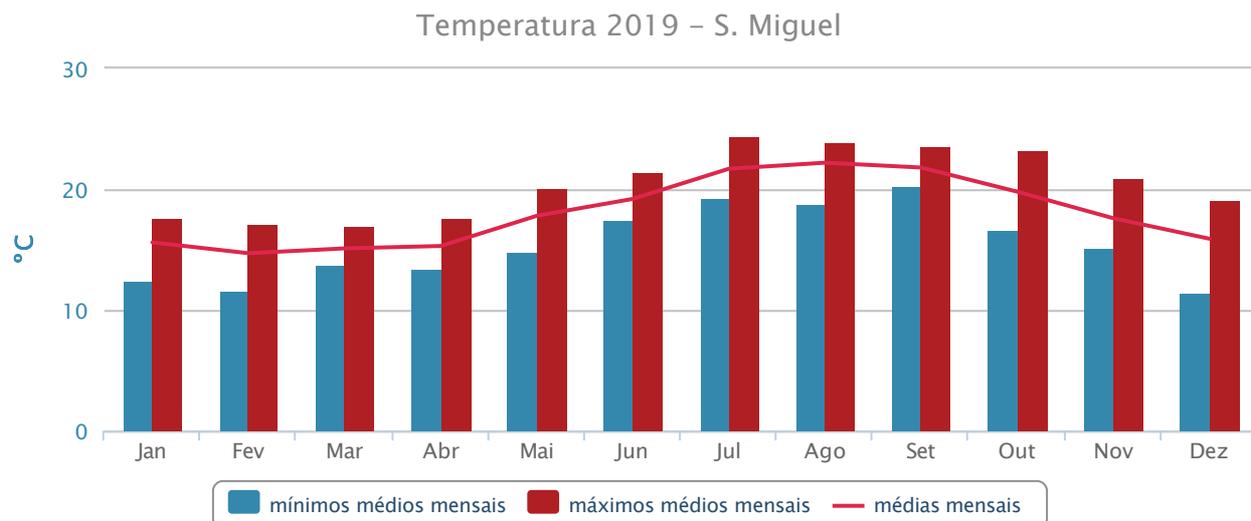
No gráfico seguinte, encontra-se representada a evolução da temperatura média do ar (°C) registada ao longo do ano de 2019, assim como as temperaturas máximas e mínimas mensais.



Como se pode verificar, os valores das temperaturas médias mensais no ano de 2019, apresentaram uma variação de acordo com as diferentes características climatéricas das estações do ano. O mês de fevereiro foi o mês com registo de temperaturas mais baixas, com um valor médio de 12,3°C, enquanto o mês de agosto representou o mês mais quente com um valor máximo de 23,4°C. A temperatura média do ar em 2019 foi de 16,2°C.

Da análise do gráfico anterior, podemos verificar que os valores máximos das temperaturas registaram-se durante os meses de julho, agosto e setembro, sendo de referir que o valor máximo foi atingindo no dia 16 de agosto.

O valor de temperatura mais baixo registado ocorreu no mês de fevereiro e foi de 8,3°C.

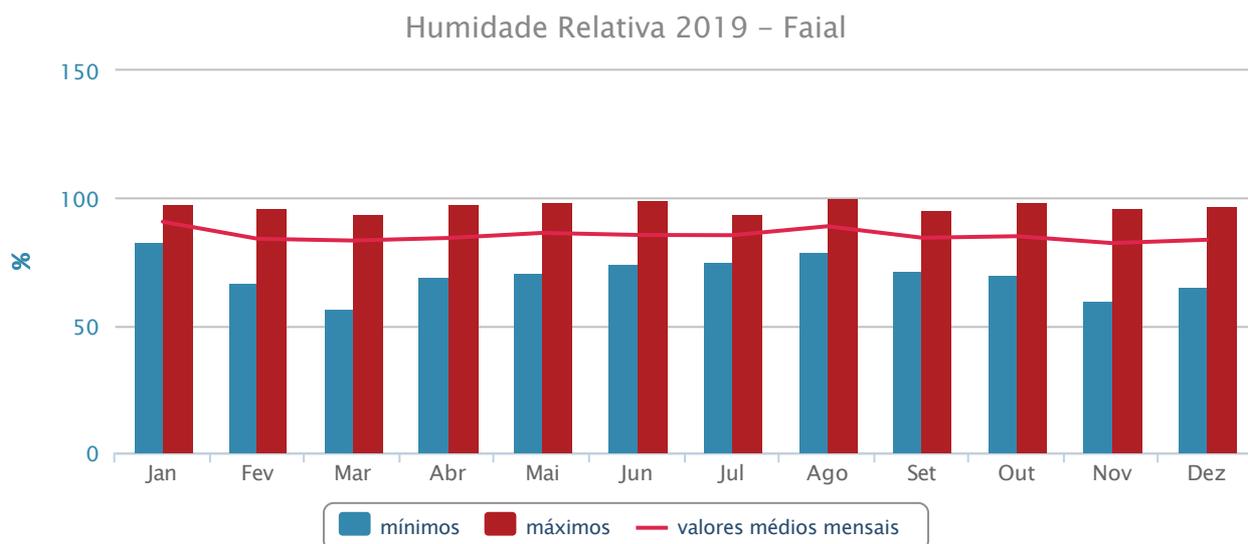


Em S. Miguel, o mês com registo de temperaturas mais baixas foi o de dezembro, com um valor mínimo de 11,4°C, enquanto o mês de julho representou o mês mais quente com um valor máximo de 24,5°C. A temperatura média do ar em 2019 foi de 18,1°C.

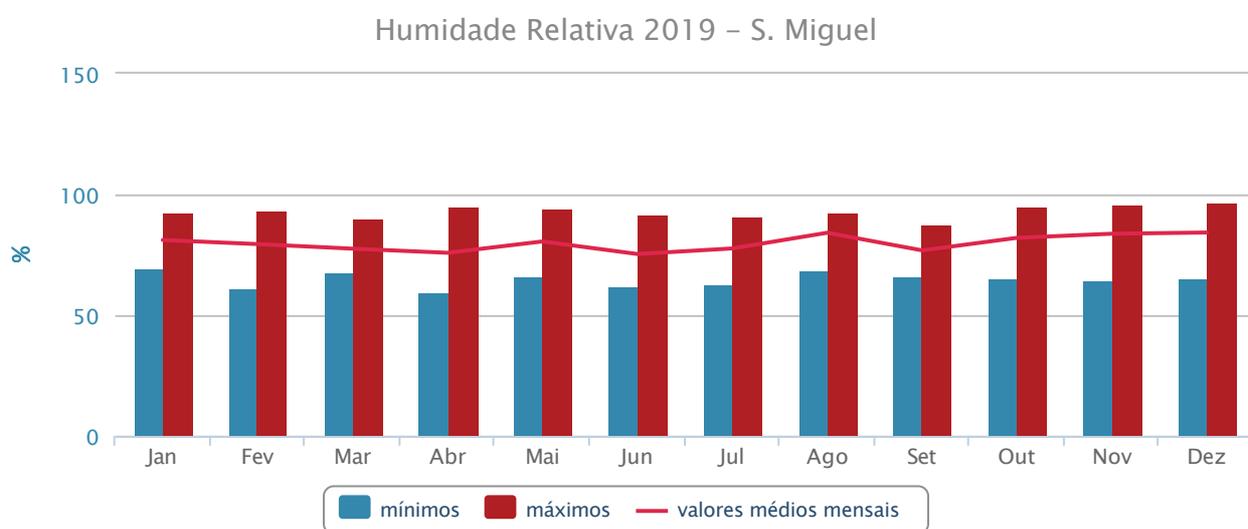
Da análise do gráfico anterior, podemos verificar que os valores máximos das temperaturas registaram-se durante os meses de julho, agosto, setembro e outubro, sendo de referir que o valor máximo foi atingindo no dia 27 de julho.

## Humidade Relativa

No gráfico seguinte encontra-se representada a variação das médias mensais da humidade relativa (%), ao longo do ano de 2019.



Da sua análise, pode-se constatar que, o valor máximo de humidade relativa (%) registou-se no mês de agosto e o valor mais baixo no mês de março. Para o conjunto do ano, o teor médio da humidade relativa foi de 85,3%.

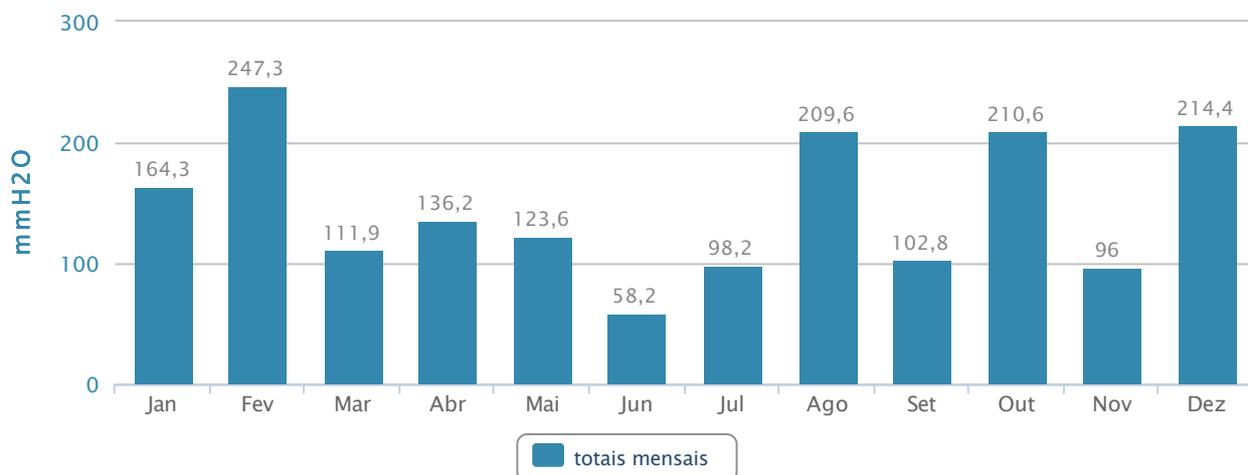


Na ilha de São Miguel, pode-se constatar que, o valor máximo de humidade relativa (%) registou-se no mês de dezembro e o valor mais baixo no mês de abril. Para o conjunto do ano, o teor médio da humidade relativa foi de 80%.

## Precipitação

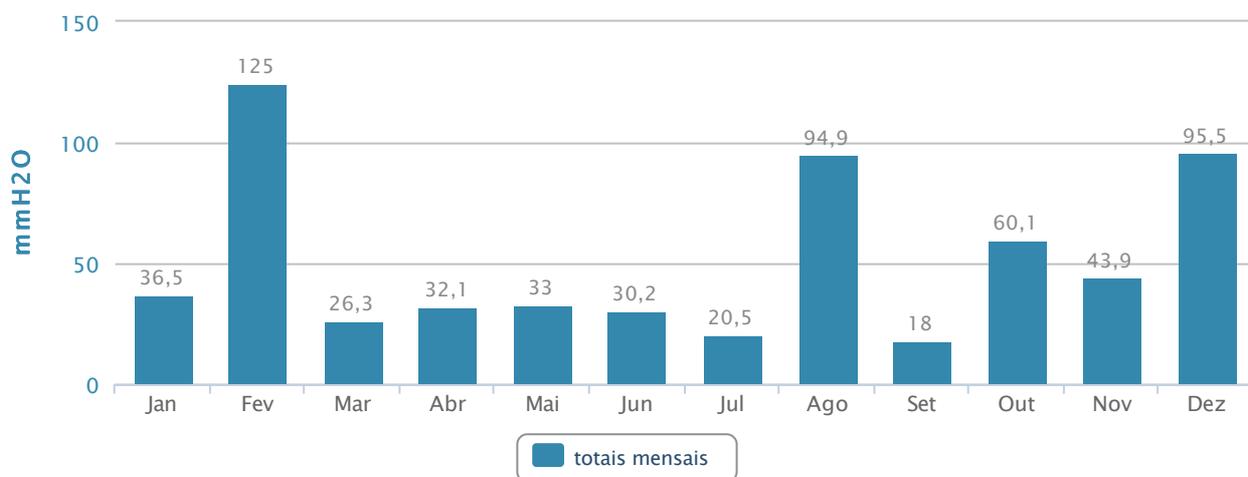
Nos gráficos seguintes encontra-se representada a variação dos valores da precipitação total registada ao longo do ano de 2019.

### Precipitação 2019 – Faial



É possível verificar que os meses com registo de maior precipitação ocorreram em fevereiro, outubro e dezembro. Sendo de registar um valor bastante elevado para o mês de agosto. Em suma, observou-se a ocorrência de precipitação durante todo o ano, com uma média anual de 111 mmH<sub>2</sub>O.

### Precipitação 2019 – S. Miguel

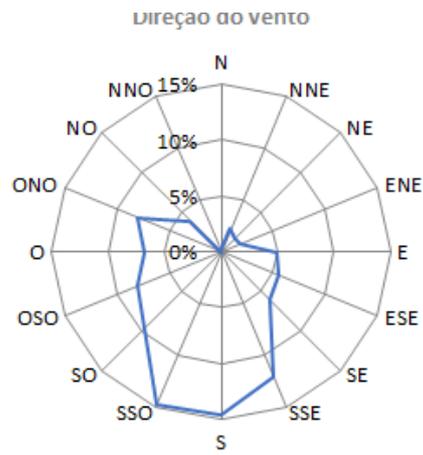


É possível verificar que o mês com registo de maior precipitação foi o de fevereiro. Sendo de verificar a ocorrência de precipitação durante todo o ano, com uma média anual de 30 mmH<sub>2</sub>O.

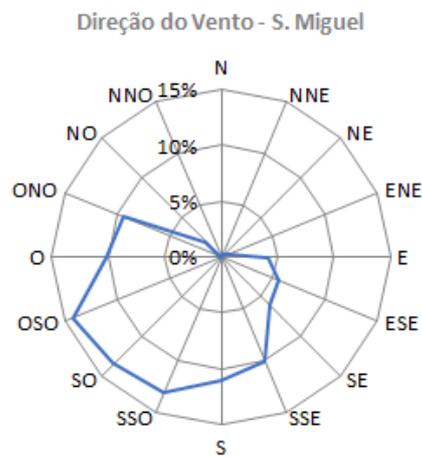
## Direção e Intensidade do Vento

O gráfico seguinte pretende ilustrar o sector predominante do vento ao longo do ano de 2019 na ilha do Faial.

Direção do Vento

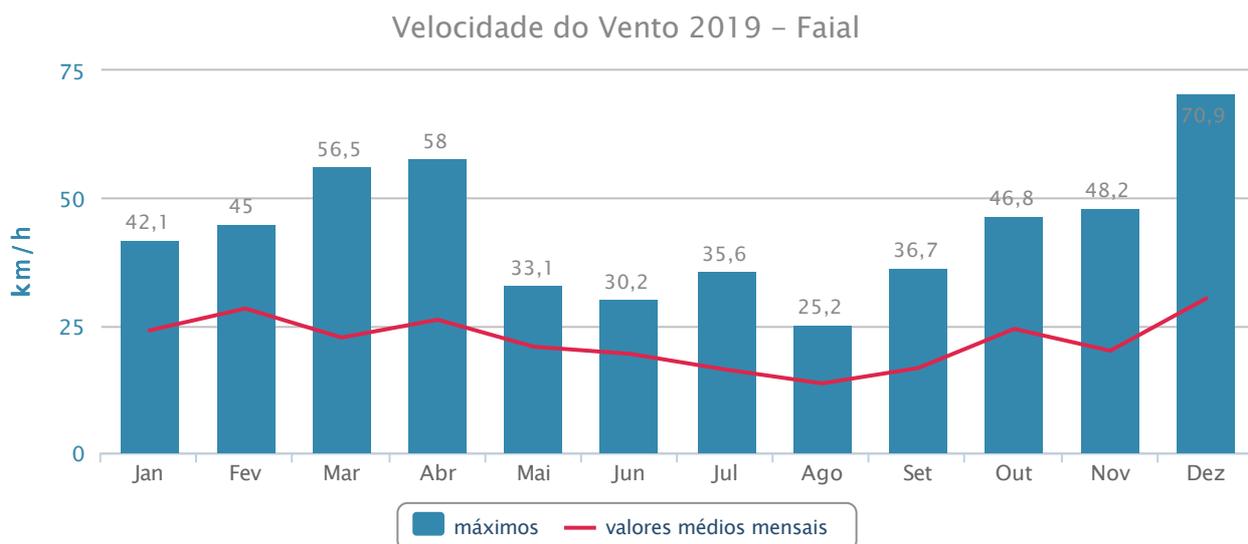


De acordo com o gráfico podemos constatar que a direção predominante do vento foi dos quadrantes sulsudoeste (SSO), sul (S) e sulsudeste (SSE).

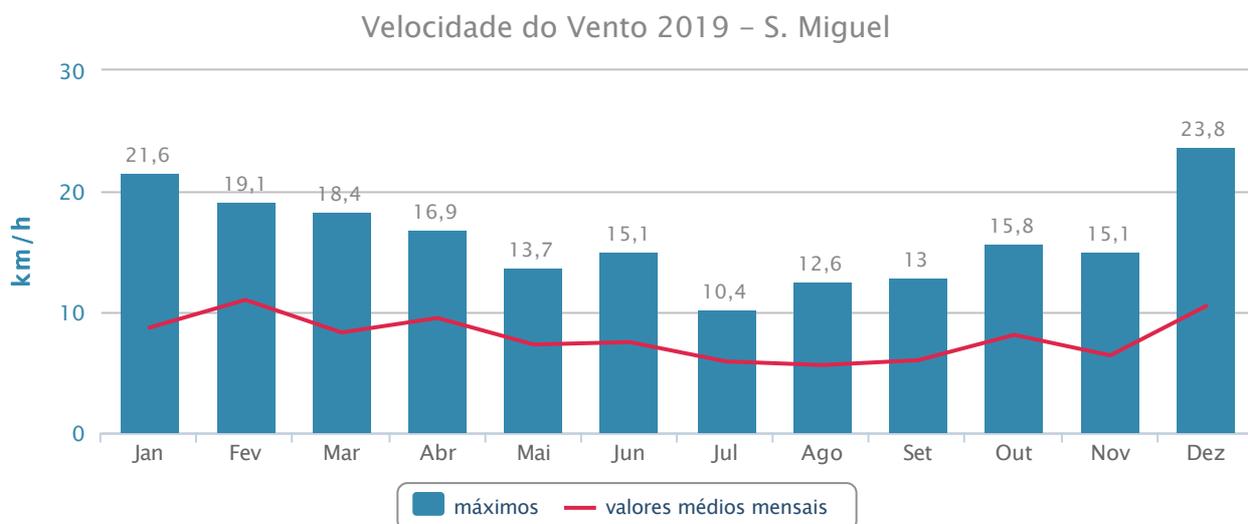


De acordo com o gráfico podemos constatar que a direção predominante do vento em São Miguel foi dos quadrantes oestesudoeste (OSO), sudoeste (SO) e sulsudoeste (SSO).

O gráfico seguinte representa os valores médios mensais obtidos para a velocidade do vento durante o ano de 2019, assim como as rajadas (valores máximos).



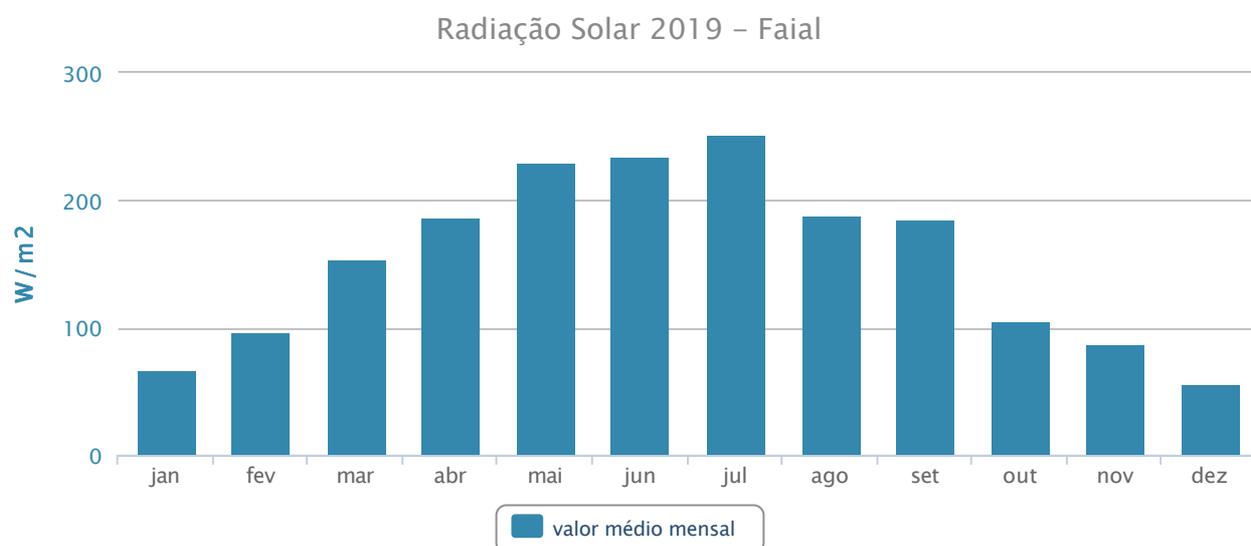
No gráfico anterior verifica-se que a velocidade do vento foi mais intensa nos meses de março, abril e dezembro, tendo havido ao longo de todo o ano uma velocidade de vento média na ordem dos 22 km/h. A rajada máxima registada em 2019 foi de 71 km/h no mês de dezembro.



Na ilha de São Miguel, verifica-se que as intensidades do vento são mais baixas em relação às registadas na ilha do Faial. No gráfico anterior verifica-se que a velocidade do vento foi mais intensa nos meses de janeiro e dezembro, tendo havido ao longo de todo o ano uma velocidade de vento média na ordem dos 8 km/h. A rajada máxima registada em 2019 foi de 24 km/h no mês de dezembro.

## Radiação Solar

O gráfico seguinte representa os valores médios mensais obtidos para a radiação solar durante o ano de 2019.



Considerando que é normal o registo de picos de radiação no verão e diminuição dos mesmos no inverno, significa que os valores registados para a intensidade da radiação solar na Região estão dentro do expectável.

Os valores medidos e utilizados para caracterização meteorológica do ano de 2019 foram os da estação dos Espalhafatos na ilha do Faial e os da estação de São Gonçalo em São Miguel.

## Dados de monitorização de qualidade do ar - Faial (Açores)

### Eficiência requerida para assegurar a validade dos dados

Relativamente à eficiência da recolha dos dados registada em 2019, verifica-se que foi um ano caracterizado por taxas de eficiência que rondam os 100% para 4 dos poluentes monitorizados: PM<sub>10</sub>, PM<sub>2,5</sub>, O<sub>3</sub>, SO<sub>2</sub> e NO<sub>2</sub>. Apenas o PM<sub>2,5</sub> é que apresentou uma taxa de eficiência mais baixa, contudo superior a 90%, tal como se pode ver na tabela seguinte.

Eficiência da recolha de dados registada em 2019 na EMQA dos Espalhafatos					
Unidades: %					
Zona	Poluente	Valor anual (base horária)	Valor anual (base diária/8 horas (O3))	Valor inverno* (base horária)	Período entre as 8h e as 20h** (base horária)
Açores	SO2	99,7	100	99,7	
Açores	PM10	99,8	100		
Açores	PM2.5	93	91		
Açores	NO2	99,7	100		
Açores	O3	99,7	99,7		100

\*Período de inverno: 1 de outubro a 31 março;

\*\*Utilizado para o cálculo do AOT40: 1 de maio a 31 de julho.

Importa referir que durante o ano de 2019 foram efetuadas duas manutenções gerais no mês de abril e de julho. Não foi possível realizar a 3.ª manutenção como tem sido habitual, devido a questões burocráticas de contratação. Durante 2019 foram registadas as seguintes anomalias na estação de monitorização de qualidade do ar da ilha do Faial:

- falhas de energia (15/4, 29/9, 4/10, 31/12);
- registo de eventos naturais relacionado com poeiras provenientes do Norte de África, mas que em termos práticos, apesar de ter provocado um aumento nos valores das PM<sub>10</sub>, não foi muito relevante (1/2, 10 a 12/2, 27/2 a 7/3, 16 a 20/3 e 20 a 22/12);
- Furacão Lorenzo (2/10 a 3/10, 4 a 6/10), com subida generalizada das partículas (PM<sub>10</sub> e PM<sub>2,5</sub>).

Os dois analisadores das partículas (PM<sub>10</sub> e PM<sub>2,5</sub>) e o analisador de NO<sub>2</sub>/NO<sub>x</sub> foram alvo de upgrade em 2017 de modo a cumprirem com as respetivas normas. Designadamente:

- Prova de equivalência com o método de referência para a amostragem e medição de PM<sub>10</sub> descrito na Norma EN 12341, conforme consta no n.º 4 da parte A do Anexo VII do Decreto-Lei n.º 47/2017, de 10 de maio;
- Prova de equivalência com o método de referência para a amostragem e medição de PM<sub>2,5</sub> descrito na EN 14907, conforme consta no n.º 5 da parte A do Anexo VII do Decreto-Lei n.º 47/2017, de 10 de maio;
- Certificado de aprovação de medição de óxidos de azoto segundo método de referência descrito na Norma EN 14211 (2012), conforme consta no n.º 2 da parte A do Anexo VII do Decreto-Lei n.º 47/2017, de 10 de maio.

## Partículas em Suspensão

### PM<sub>10</sub>

#### Dados estatísticos para partículas em suspensão PM<sub>10</sub> em 2019

Unidades: µg/m<sup>3</sup>

Zona	Média (base horária)	Média (base diária)	Máximo (base horária)	Máximo (base diária)
Açores	8,2	8,2	83,9	41,3

#### Valores limite de proteção a saúde humana para o poluente PM<sub>10</sub> em 2019

Zona	VLD (µg/m <sup>3</sup> )	Excedências (nº dias)	VLA (µg/m <sup>3</sup> )	Valor obtido (µg/m <sup>3</sup> )
Açores	50	0	40	8,2

VLD - Valor limite diário, que não deve ser excedido mais do que 35 vezes no ano;

VLA - Valor limite anual.

Em 2019 não se verificaram excedências ao valor limite diário. Conforme se observa nas tabelas anteriores, os valores anuais foram muito inferiores ao valor limite.

### PM<sub>2,5</sub>

As tabela seguintes traduzem os valores obtidos para as PM<sub>2,5</sub> no último ano, não havendo excedências ao valor limite.

#### Dados estatísticos para as partículas em suspensão PM<sub>2,5</sub> em 2019

Unidades: µg/m<sup>3</sup>

Zona	Média (base horária)	Média (base diária)	Máximo (base horária)	Máximo (base diária)
Açores	3,4	3,4	24,2	13,8

#### Dados estatísticos para as partículas em suspensão PM<sub>2,5</sub> em 2019 (continuação)

Unidades: µg/m<sup>3</sup>

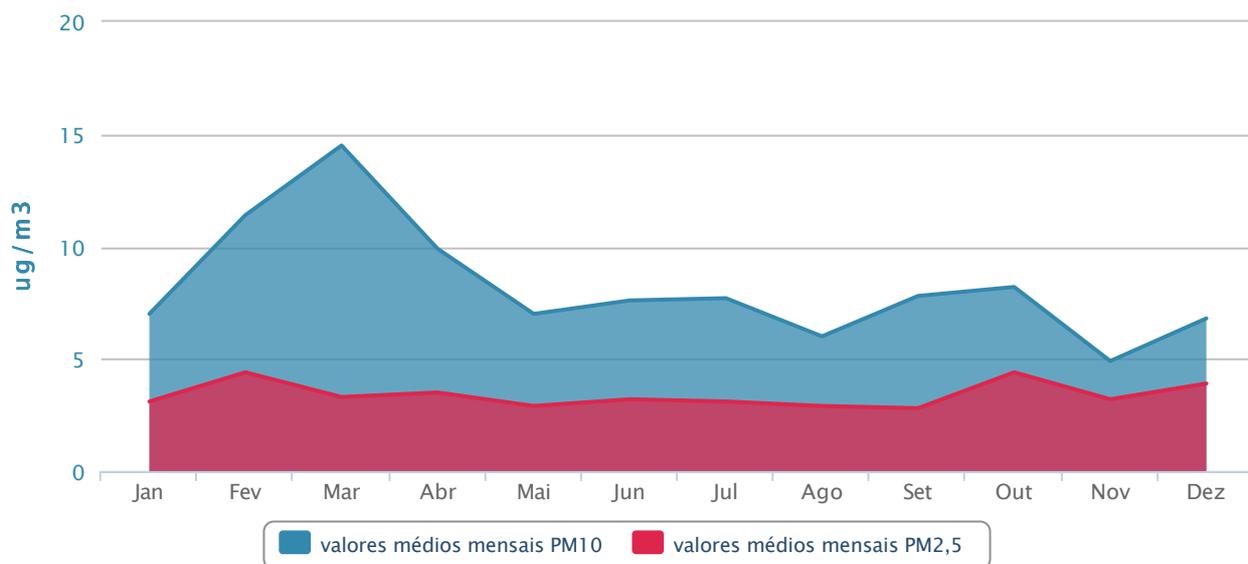
Zona	Percentil 50 (base horária)	Percentil 50 (base diária)	Percentil 95 (base horária)	Percentil 95 (base diária)	Percentil 98 (base horária)	Percentil 98 (base diária)
Açores	2,9	2,9	6,8	7,4	8,8	10,1

### Valor limite para o poluente PM2,5 em 2019

Unidades: µg/m<sup>3</sup>

Zona	Valor limite (base diária)	Valor anual (base diária)
Açores	25	3,4

### Registos de monitorização de qualidade do ar do Faial para o poluente partículas em suspensão em 2019



## Dióxido de Enxofre (SO<sub>2</sub>)

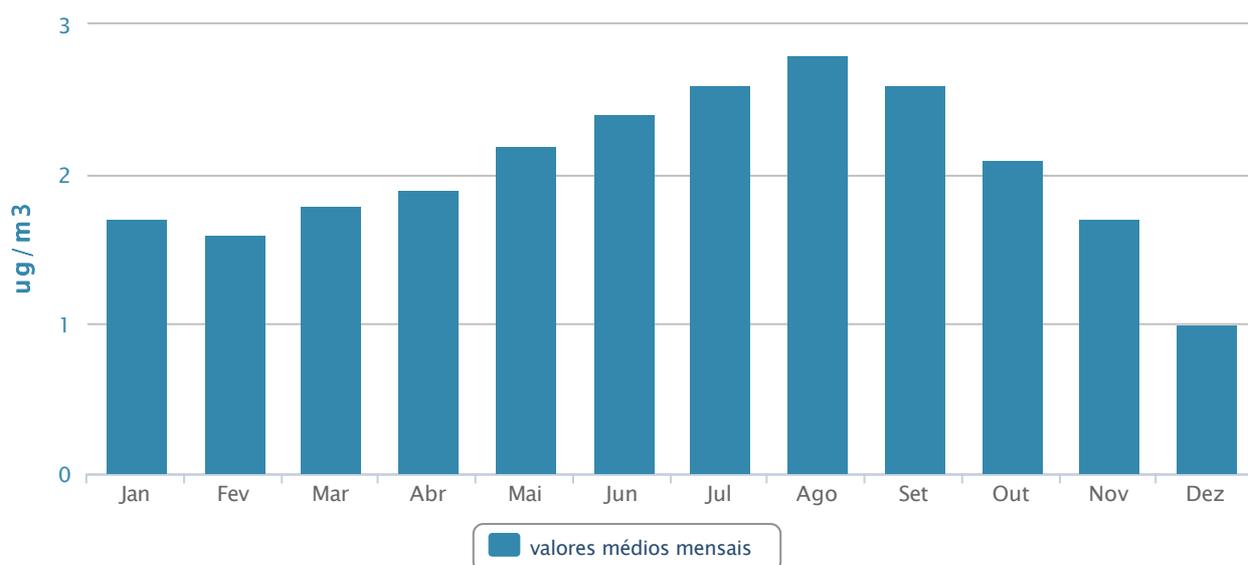
Verifica-se que as concentrações deste poluente são bastante baixas, não tendo ocorrido excedências aos valores legalmente estipulados quer para a proteção à saúde humana, quer para a proteção à vegetação.

### Dados estatísticos para o poluente dióxido de enxofre (SO<sub>2</sub>) em 2019

Unidades: µg/m<sup>3</sup>

Zona	Média (base horária)	Média (base diária)	Média inverno (base horária)	Máximo (base horária)	Máximo (base diária)	Máximo inverno (base horária)
Açores	1,7	1,7	1,7	15,5	11,8	6,7

## Registos de monitorização de qualidade do ar do Faial para o poluente SO2 em 2019



### Limiares de alerta e valores limite de proteção da saúde humana para o poluente SO2 em 2019

Zona	LA (µg/m <sup>3</sup> )	Excedências LA (nº)	VL + MT (base horária) (µg/m <sup>3</sup> )	Excedências VL + MT (nº horas)	VL (base diária) (µg/m <sup>3</sup> )	Excedências VL (nº dias)
Açores	500	0	350	0	125	0

LA - Limiar de alerta à população a medir em 3 horas consecutivas;

VL + MT (base horária) - Valor limite, a não exceder mais de 24 vezes por ano civil, com uma margem de tolerância de 150 µg/m<sup>3</sup> (43%);

VL (base diária) - Valor limite, a não exceder mais de 3 vezes por ano civil.

### Níveis críticos para a proteção da vegetação do poluente SO2 em 2018

Unidade: µg/m<sup>3</sup>

Zona	NC inverno	Valor obtido inverno	NC anual	Valor obtido
Açores	20	1,6	20	2

NC inverno - Nível crítico calculado no período de inverno, entre 1 de outubro e 31 de março;

NC - Nível crítico por ano civil.

## Dióxido de Azoto (NO<sub>2</sub>)

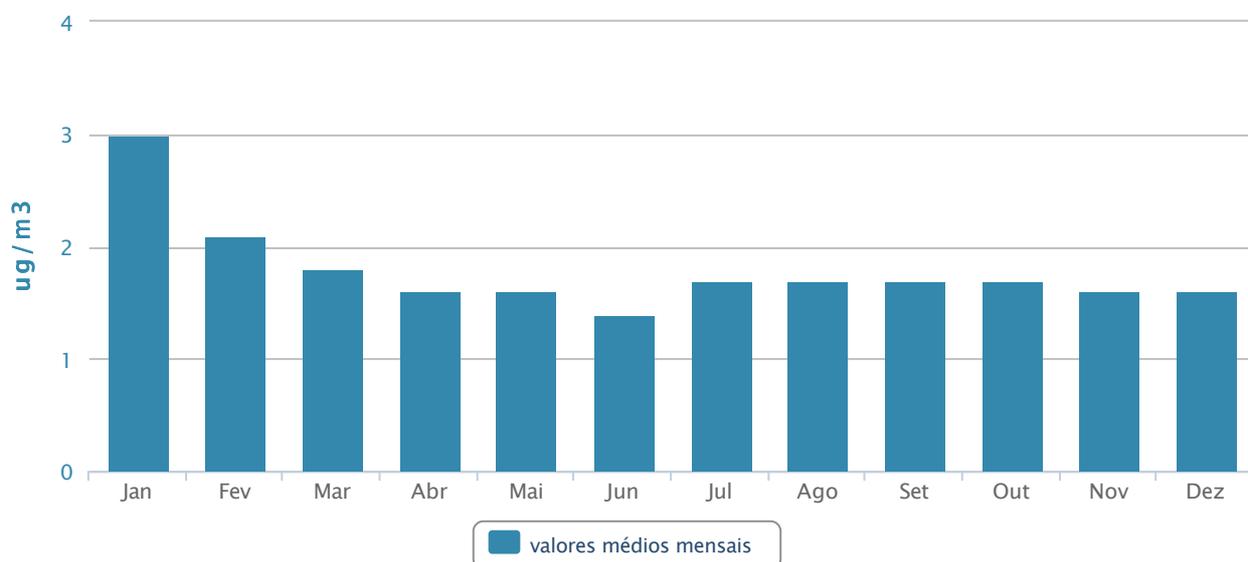
Pela análise dos dados de NO<sub>2</sub>, apresentadas abaixo, verifica-se que os valores são muito inferiores aos valores legais estabelecidos.

### Dados estatísticos para o poluente dióxido de azoto (NO<sub>2</sub>) em 2019

Unidade: µg/m<sup>3</sup>

Zona	Média (base horária)	Média (base diária)	Máximo (base horária)	Máxima (base diária)
Açores	1,8	1,8	19,5	12,7

### Registos de monitorização de qualidade do ar do Faial para o poluente NO<sub>2</sub> em 2019



### Limiar de alerta e valores limite de proteção da saúde humana para o poluente NO<sub>2</sub> em 2019

Zona	LA	Excedências LA (nº)	VL (base horária) (µg/m <sup>3</sup> )	Excedências VL (nº horas)	VLA (µg/m <sup>3</sup> )	Valor obtido (µg/m <sup>3</sup> )
Açores	400	0	200	0	40	1,8

LA - Limiar de alerta horário, que não deve ser ultrapassado durante mais de 3 horas consecutivas;

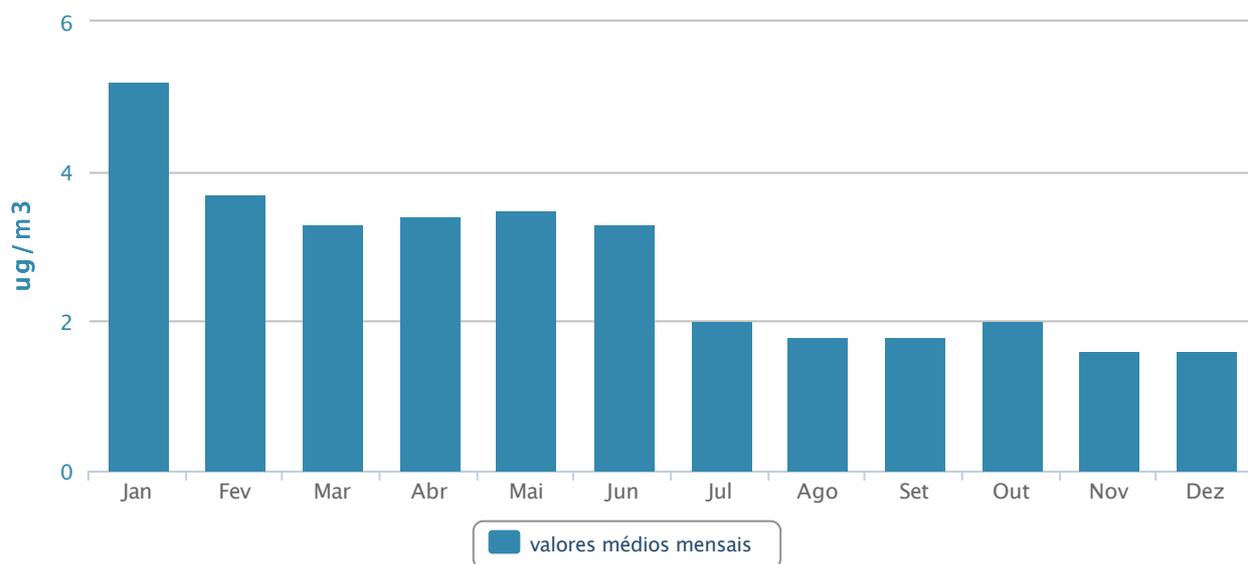
VL (base horária) - Valor limite, a não exceder mais de 18 vezes por ano civil;

VL (base diária) - Valor limite de proteção à população por dia;

VLA - Valor limite anual.

## Óxidos de Azoto (NOx)

Registos de monitorização de qualidade do ar do Faial para o poluente NOx em 2019



**Nível crítico para a proteção da  
vegetação para o NOx em 2019**

Unidades: µg/m<sup>3</sup>

Zona	Nível crítico anual	Valor obtido
Açores	30	2,8

De acordo com os dados obtidos, verifica-se não existirem motivos de preocupação relativamente à proteção da vegetação, tendo em conta que as médias anuais foram bastante inferiores aos valores limite legais.

## Ozono (O<sub>3</sub>)

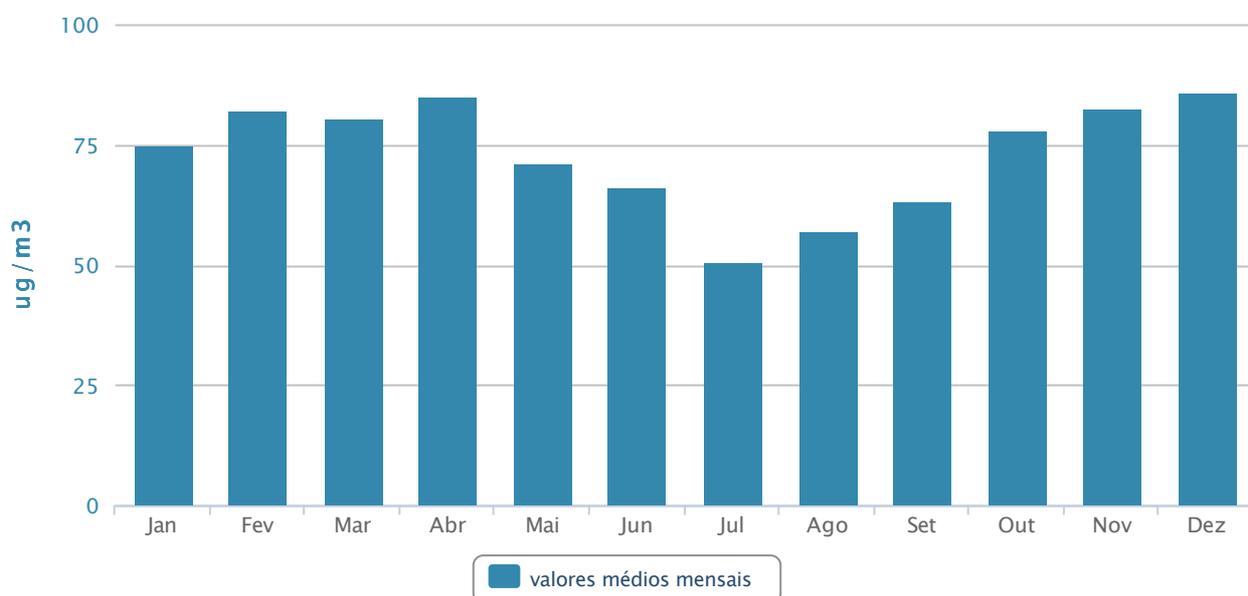
### Dados estatísticos para o poluente ozono (O<sub>3</sub>) em 2019

Unidades: µg/m<sup>3</sup>

Zona	Média (base horária)	Média (base 8 horas)	Máximo (base horária)	Máximo (base 8 horas)
Açores	73,1	73,1	118,3	112,5

Nota: As médias de base octo-horária (8 horas) são calculadas a partir dos dados horários. O primeiro período de cálculo para um determinado dia será o período decorrido entre as 17h00 do dia anterior e a 01h00 desse dia. O último período de cálculo será o período entre as 16h00 de um determinado dia e as 24h00 desse mesmo dia. Para o cálculo de uma média octo-horária são necessários, pelo menos, 75% de valores horários, isto é, 6 horas.

### Registos de monitorização de qualidade do ar do Faial para o poluente O<sub>3</sub> em 2019



### Limiar de alerta e de informação à população e valor alvo de proteção da saúde humana para o poluente O<sub>3</sub> em 2019

Zona	LA (µg/m <sup>3</sup> )	Excedências LA (nº)	LI (µg/m <sup>3</sup> )	Excedências LI (nº)	VA (8 horas) (µg/m <sup>3</sup> )	Excedências VA (nº)
Açores	240	0	180	0	120	0

LA - Limiar de alerta à população por hora;

LI - Limiar de informação à população por hora;

VA - Valor alvo de proteção à saúde humana, a não exceder mais de 25 vezes, em média, por ano civil, num período de 3 anos.

### Valor alvo e objetivo a longo prazo de proteção da vegetação para o O3 em 2019

Unidade:  $\mu\text{g}/\text{m}^3\cdot\text{h}$

Zona	Valor alvo	AOT40 (média em 5 anos)	Objetivo Longo Prazo	AOT40
Açores	18000	3617,9	6000	3403,8

Nota 1: valor alvo de proteção da vegetação (valores horários de maio a julho).

Nota 2: AOT40 (expresso em  $\mu\text{g}/\text{m}^3\cdot\text{h}$ ) designa a soma da diferença entre as concentrações horárias superiores a  $80 \mu\text{g}/\text{m}^3$  (=40 partes por bilião) e o valor  $80 \mu\text{g}/\text{m}^3$ , num determinado período, utilizando apenas os valores horários determinados diariamente entre as 08h00 e as 20h00 Tempo Europeu Central (CET).

Considerando os valores limite estabelecidos pela legislação, quer ao nível do valor alvo para a proteção da saúde humana, quer à proteção da vegetação, apesar do valor máximo octo-horário registado ter sido próximo do valor alvo de proteção da saúde humana,  $120 \mu\text{g}/\text{m}^3$ , não se chegaram a verificar excedências do valor. Salienta-se que, para este valor alvo são admissíveis até 25 excedências, em média, por ano civil, num período de 3 anos.

## Dados de monitorização de qualidade do ar - Ponta Delgada

### Eficiência requerida para assegurar a validade dos dados

Relativamente à eficiência da recolha dos dados registada em 2019, verifica-se que foi um ano caracterizado por taxas de eficiência superiores a 97% para os poluentes PM<sub>10</sub>, O<sub>3</sub>, SO<sub>2</sub> e NO<sub>2</sub> e superiores a 70% para a fração de PM<sub>2,5</sub>, tal como se pode ver na tabela seguinte.

Eficiência da recolha de dados registada em 2019 na EMQA de Ponta Delgada					
Unidades: %					
Zona	Poluente	Valor Anual (base horária)	Valor Anual (base diária/8 horas (O3))	Valor de Inverno* (base horária)	Período entre as 8h e as 20h** (base horária)
Ponta Delgada	SO2	99,6	100	99,6	100
Ponta Delgada	PM10	98,7	98		
Ponta Delgada	PM2.5	79,9	70		
Ponta Delgada	NO2	97,6	97		
Ponta Delgada	O3	99,7	100		

\* Período de Inverno: 1 de outubro a 31 de março.

\*\* Utilizado para o cálculo do AOT40: 1 de maio a 31 de julho.

Importa referir que durante o ano de 2019 foram efetuadas cinco manutenções gerais distribuídas ao longo do ano. Em termos de anomalias na estação de monitorização de qualidade do ar, em Ponta Delgada, foram registadas:

- Calibração de máximo NOx – não estava a medir corretamente (01/03/2019);
- Avaria do PM<sub>10</sub> - fita cortada (04/11/2019);
- Registo de 2 eventos naturais nos meses de setembro e de dezembro: poeiras do Norte de África.

### Partículas em Suspensão

#### PM<sub>10</sub>

Em 2019 verificou-se 1 excedência do valor limite diário, sendo permitidas, pela legislação, 35 excedências. Contudo, em termos de valor anual, este foi muito inferior ao valor limite, conforme se pode observar nas tabelas seguintes.

### Dados estatísticos do poluente partículas em suspensão PM10 em 2019

Unidade: µg/m<sup>3</sup>

Zona	Média (base horária)	Média (base diária)	Máximo (base horária)	Máximo (base diária)
Ponta Delgada	14	13,9	97,7	50,7

### Valores limite para a proteção da saúde humana do poluente PM10 em 2019

Unidade: µg/m<sup>3</sup>

Zona	VLD (µg/m <sup>3</sup> )	Excedências (nº dias)	VLA (µg/m <sup>3</sup> )	Valor obtido (µg/m <sup>3</sup> )
Ponta Delgada	50	1	40	14

VLD - Valor limite diário, que não deve ser excedido mais do que 35 vezes no ano;

VLA - Valor limite anual.

A excedência foi registada no dia 21 de dezembro, tendo ficado a dever-se ao evento natural proveniente dos desertos do Norte de África.

## PM<sub>2,5</sub>

As tabelas seguintes traduzem os valores obtidos para as PM<sub>2,5</sub> no último ano, verificando-se que o valor limite se encontra distante dos valores obtidos.

### Dados estatísticos do poluente partículas em suspensão PM2,5 em 2019

Unidade: µg/m<sup>3</sup>

Zona	Média (base horária)	Média (base diária)	Máximo (base horária)	Máximo (base diária)
Ponta Delgada	7,3	7,3	50	29,5

### Dados estatísticos para o poluente partículas em suspensão PM2,5 em 2019 (continuação)

Unidade: µg/m<sup>3</sup>

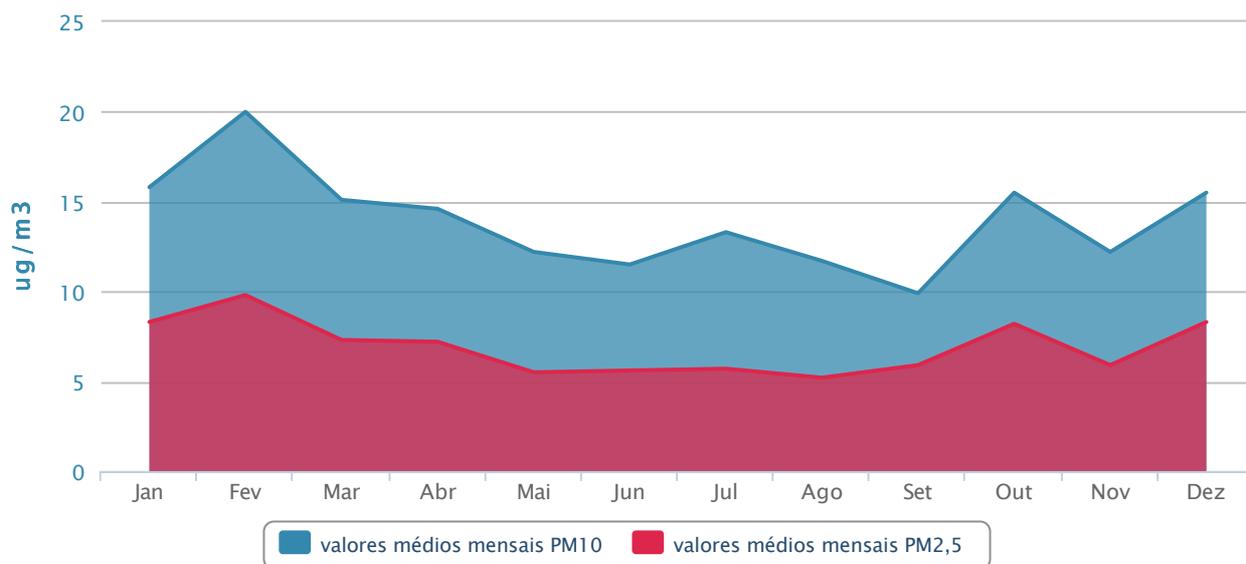
Zona	Percentil 50 (base horária)	Percentil 50 (base diária)	Percentil 95 (base horária)	Percentil 95 (base diária)	Percentil 98 (base horária)	Percentil 98 (base diária)
Ponta Delgada	5,7	6,3	17,4	14,6	24	19,4

### Valor limite para o poluente PM2,5 em 2019

Unidades: µg/m<sup>3</sup>

Zona	Valor limite (base diária)	Valor anual (base diária)
Ponta Delgada	25	7,3

Registos de monitorização de qualidade do ar de Ponta Delgada para o poluente partículas em suspensão em 2019



## Dióxido de Enxofre (SO<sub>2</sub>)

Verifica-se que as concentrações deste poluente são bastante baixas, não tendo ocorrido excedências aos valores legalmente estipulados quer para a proteção à saúde humana, quer para a proteção à vegetação.

### Dados estatísticos do poluente dióxido de enxofre (SO<sub>2</sub>) em 2019

Unidade: µg/m<sup>3</sup>

Zona	Média (base horária)	Média (base diária)	Média Inverno (base horária)	Máximo (base horária)	Máximo (base diária)	Máximo Inverno (base horária)
Ponta Delgada	1	0,95	0,99	6,7	3,8	2,5

### Limiar de alerta e valor limite de proteção da saúde humana para o poluente SO2 em 2019

Zona	LA (µg/m3)	Excedências LA (n.º)	VL + MT (base horária) (µg/m3)	Excedências VL + MT (n.º horas)	VL (base diária) (µg/m3)	Excedências VL (n.º dias)
Ponta Delgada	500	0	350	0	125	0

LA - Limiar de alerta (medido em 3 h consecutivas);

VL + MT - Valor limite, a não exceder mais de 24 vezes por ano civil, + margem de tolerância de 150 ug/m3 (43%);

VL - Valor limite, a não exceder mais de 3 vezes por ano civil.

### Níveis críticos para a proteção da vegetação do poluente SO2 em 2019

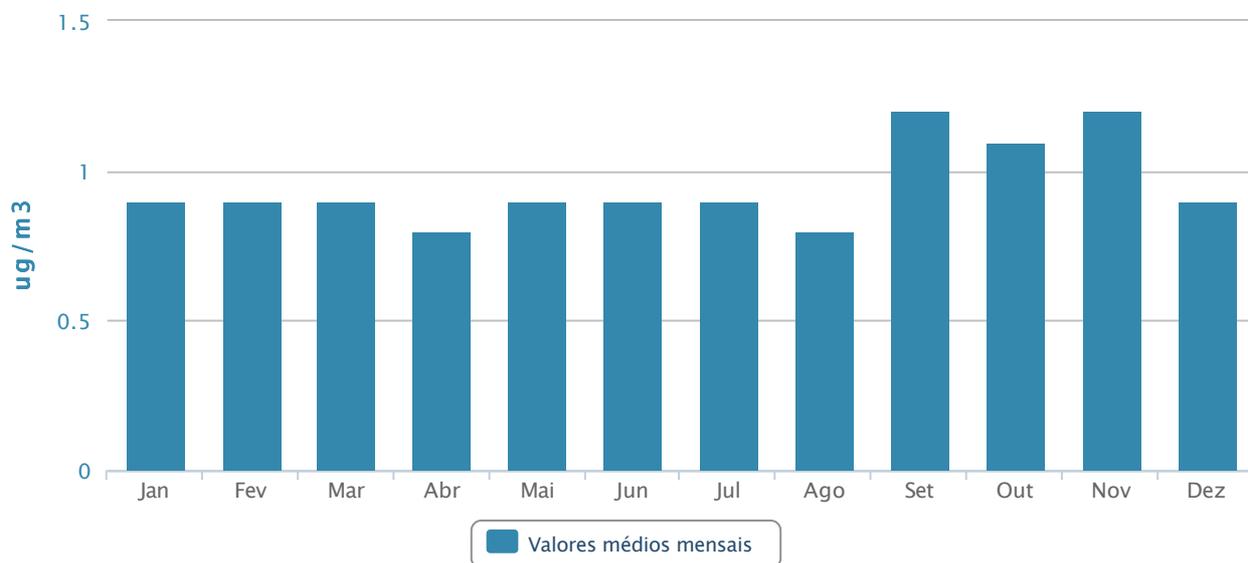
Unidade: µg/m3

Zona	NC inverno	Valor obtido inverno	NC anual	Valor obtido
Ponta Delgada	20	0,99	20	0,9

NC inverno - Nível crítico calculado no período de inverno, entre 1 de outubro e 31 de março;

NC - Nível crítico por ano civil.

### Registos de monitorização de qualidade do ar de Ponta Delgada para o poluente SO2 em 2019



## Dióxido de Azoto (NO<sub>2</sub>)

### Dados estatísticos do poluente dióxido de azoto (NO<sub>2</sub>) em 2019

Unidade: µg/m<sup>3</sup>

Zona	Média (base horária)	Média (base diária)	Máximo (base horária)	Máximo (base diária)
Ponta Delgada	5,7	5,7	81,5	24,4

### Limiar de alerta e valores limite de proteção da saúde humana para o poluente NO<sub>2</sub> em 2019

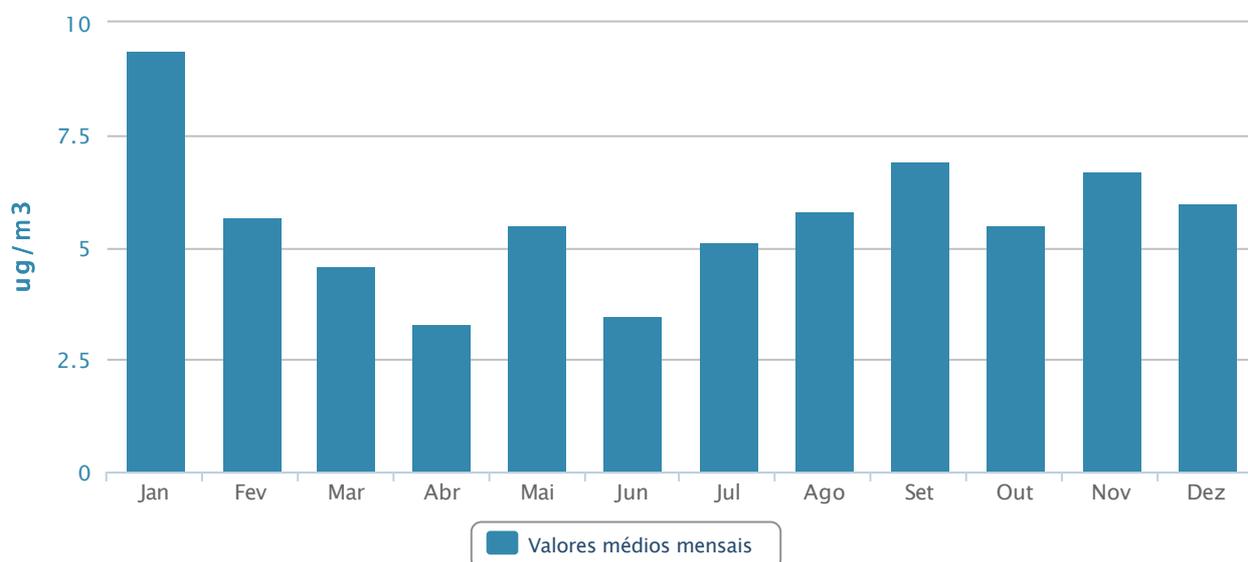
Zona	LA (µg/m <sup>3</sup> )	Excedências LA (n.º)	VL (base horária) (µg/m <sup>3</sup> )	Excedências VL (n.º horas)	VLA (µg/m <sup>3</sup> )	Valor obtido (µg/m <sup>3</sup> )
Ponta Delgada	400	0	200	0	40	5,7

LA - Limiar de alerta horário, que não deve ser ultrapassado durante mais de 3 horas consecutivas;

VL (base horária) - Valor limite, a não exceder mais de 18 vezes por ano civil;

VLA - Valor limite anual de proteção à população por dia.

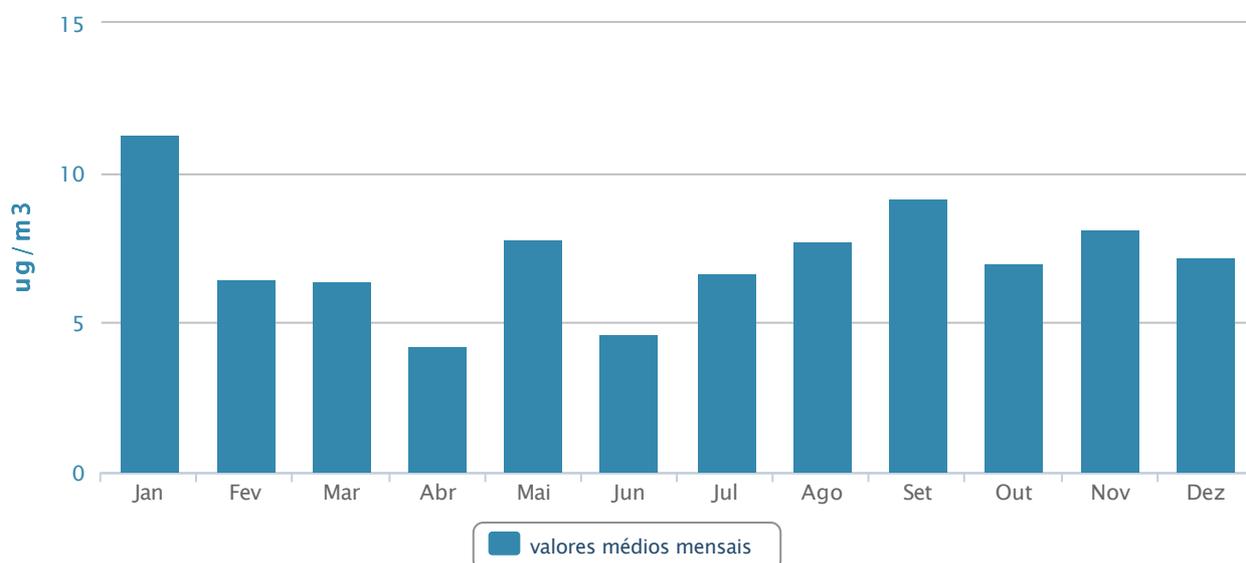
### Registos de monitorização de qualidade do ar de Ponta Delgada para o poluente NO<sub>2</sub> em 2019



De acordo com os dados analisados deste poluente, não existem motivos de preocupação, já que as concentrações medidas são baixas, não se tendo registado excedências relativamente aos valores estipulados.

## Óxidos de Azoto (NOx)

Registos de monitorização de qualidade do ar de Ponta Delgada para o poluente NOx em 2019



### Nível crítico para a proteção da vegetação para o NOx em 2019

Unidade: µg/m<sup>3</sup>

Zona	Nível crítico anual	Média anual
Ponta Delgada	30	7,3

De acordo com os dados analisados de NOx, não existem motivos de preocupação relativamente à proteção da vegetação, tendo em conta que a média anual é bastante inferior ao nível crítico legal.

## Ozono (O<sub>3</sub>)

### Dados estatísticos do poluente ozono (O<sub>3</sub>) em 2019

Unidades: µg/m<sup>3</sup>

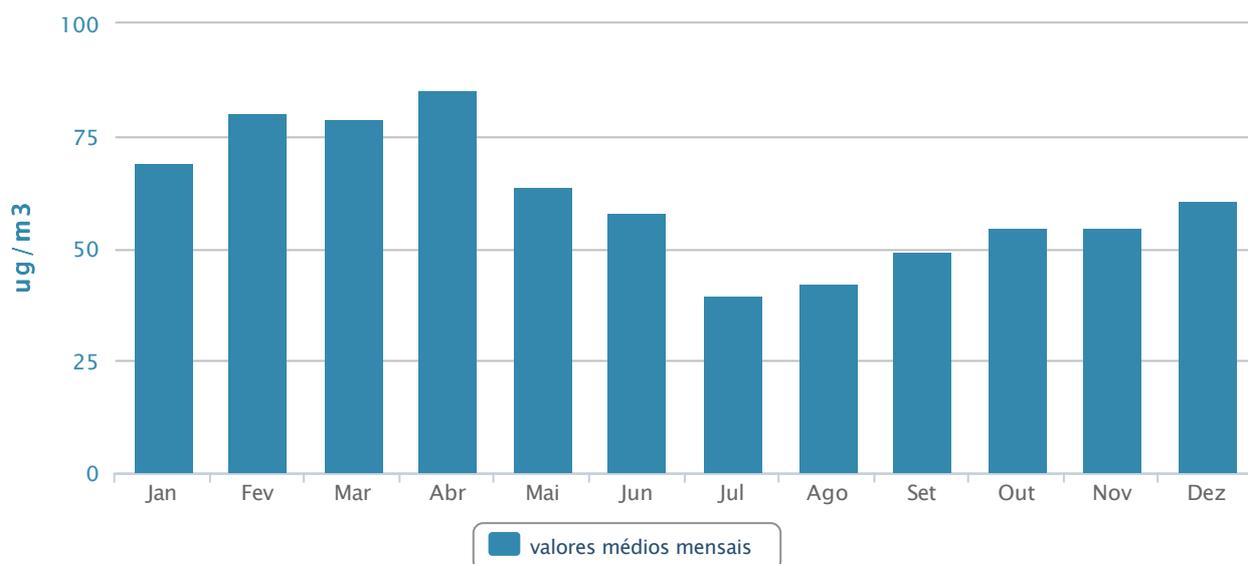
Zona	Média (base horária)	Média (base 8 horas)	Máximo (base horária)	Máximo (base 8 horas)
------	----------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------

Nota: As médias de base octo-horária (8 horas) são calculadas a partir dos dados horários. O primeiro período de cálculo para um determinado dia será o período decorrido entre as 17h00 do dia anterior e a 01h00 desse dia. O último período de cálculo será o período entre as 16h00 de um determinado dia e as 24h00 desse mesmo dia. Para o cálculo de uma média octo-horária são necessários, pelo menos, 75% de valores horários, isto é, 6 horas.

Zona	Média (base horária)	Média (base 8 horas)	Máximo (base horária)	Máximo (base 8 horas)
Ponta Delgada	61,3	61,3	121,9	114,1

Nota: As médias de base octo-horária (8 horas) são calculadas a partir dos dados horários. O primeiro período de cálculo para um determinado dia será o período decorrido entre as 17h00 do dia anterior e a 01h00 desse dia. O último período de cálculo será o período entre as 16h00 de um determinado dia e as 24h00 desse mesmo dia. Para o cálculo de uma média octo-horária são necessários, pelo menos, 75% de valores horários, isto é, 6 horas.

### Registos de monitorização de qualidade do ar de Ponta Delgada para o poluente O3 em 2019



### Limiares de alerta e de informação à população e valor alvo de proteção à saúde humana para o poluente O3 em 2019

Zona	LA (µg/m <sup>3</sup> )	Excedências LA (n.º)	LI (µg/m <sup>3</sup> )	Excedências LI (n.º)	VA (base 8 horas) (µg/m <sup>3</sup> )	Excedências VA (n.º)
Ponta Delgada	240	0	180	0	120	0

LA - Limiar de alerta à população; LI - Limiar de informação à população;

VA - Valor alvo para a proteção à saúde humana, a não exceder mais de 25 vezes, em média, por ano civil, num período de 3 anos.

Considerando os valores limite estabelecidos pela legislação para a proteção da saúde humana, não se verificaram excedências em 2019.

## Dados de monitorização de qualidade do ar - Ribeira Grande

### Eficiência requerida para assegurar a validade dos dados

Relativamente à eficiência da recolha dos dados registada em 2019, verifica-se que foi um ano caracterizado por taxas de eficiência superiores a 98% para O<sub>3</sub>, CO e NO<sub>2</sub>, superior a 90% para o SO<sub>2</sub> na base horária, PM<sub>10</sub> na ordem dos 74% e PM<sub>2,5</sub> na ordem dos 66% na base diária, tal como se pode ver na tabela seguinte.

<b>Eficiência da recolha de dados registada em 2019 na EMQA da Ribeira Grande</b>					
Unidades: %					
Zona	Poluente	Valor anual (base horária)	Valor anual (base diária/8 horas (O3))	Valor inverno* (base horária)	Período entre as 8h e as 20h** (base horária)
Ribeira Grande	SO <sub>2</sub>	92,6	88	96	100
Ribeira Grande	PM <sub>10</sub>	87,8	74		
Ribeira Grande	PM <sub>2.5</sub>	57	66		
Ribeira Grande	NO <sub>2</sub>	99,7	100		
Ribeira Grande	CO	99,7	100		
Ribeira Grande	O <sub>3</sub>	98,9	98,6		100

\*Período de inverno: 1 de outubro a 31 março.

\*\*Utilizado para o cálculo do AOT40: 1 de maio a 31 de julho.

Salienta-se que foram efetuadas cinco manutenções gerais distribuídas ao longo do ano. Foram registadas as seguintes anomalias na estação de monitorização de qualidade do ar da Ribeira Grande:

- Avaria no analisador de NO<sub>x</sub> - ficha de alimentação queimada (21/02/2019);
- Avaria no PM<sub>2,5</sub> - fita cortada de 22/05 a 17/06;
- Falha de dados dos PM de 1/1 a 20/2 (GM avariado);
- Instalação de novos analisadores de NO<sub>x</sub> e O<sub>3</sub> em 08/07/2019;
- Instalação de novos analisadores de partículas (PM<sub>10</sub> e PM<sub>2,5</sub>) de 8/07 a 17/08;
- Avaria do analisador de SO<sub>2</sub> a 2/07 com valores demasiado elevados em relação ao seu histórico;
- Falha de energia a 20/08/2019;
- Falha de dados dos PM de 1/10 a 3/10 e de 1/12 a 3/12.

## Partículas em Suspensão

### PM<sub>10</sub>

#### Dados estatísticos do poluente partículas em suspensão (PM10) em 2019

Unidades: µg/m<sup>3</sup>

Zona	Média (base horária)	Média (base diária)	Máximo (base horária)	Máximo (base diária)
Ribeira Grande	12,1	14,2	72	42,2

#### Valores limite de proteção da saúde humana do poluente PM10 em 2019

Zona	VLD (µg/m <sup>3</sup> )	Excedências (nº dias)	VLA (µg/m <sup>3</sup> )	Valor obtido (µg/m <sup>3</sup> )
Ribeira Grande	50	0	40	12,1

VLD - Valor limite diário, que não deve ser excedido mais do que 35 vezes no ano;

VLA - Valor limite anual.

Em 2019 não se verificaram excedências do valor limite diário. É de referir que são permitidas pela legislação 35 excedências. Em termos de valores anuais, estes foram muito inferiores ao valor limite, conforme se observa na tabela anterior.

### PM<sub>2,5</sub>

As tabelas seguintes traduzem os valores obtidos para as PM<sub>2,5</sub> no último ano, verificando-se que o valor limite se encontra distante dos valores obtidos.

#### Dados estatísticos do poluente partículas em suspensão (PM2,5) em 2019

Unidades: µg/m<sup>3</sup>

Zona	Média (base horária)	Média (base diária)	Máximo (base horária)	Máximo (base diária)
Ribeira Grande	4,3	3,7	29,3	17,9

#### Dados estatísticos do poluente PM2,5 em 2019 (continuação)

Unidades: µg/m<sup>3</sup>

Zona	Percentil 50 (base horária)	Percentil 50 (base diária)	Percentil 95 (base horária)	Percentil 95 (base diária)	Percentil 98 (base horária)	Percentil 98 (base diária)
Ribeira	2,8	2,7	13	9,1	17,2	14,1

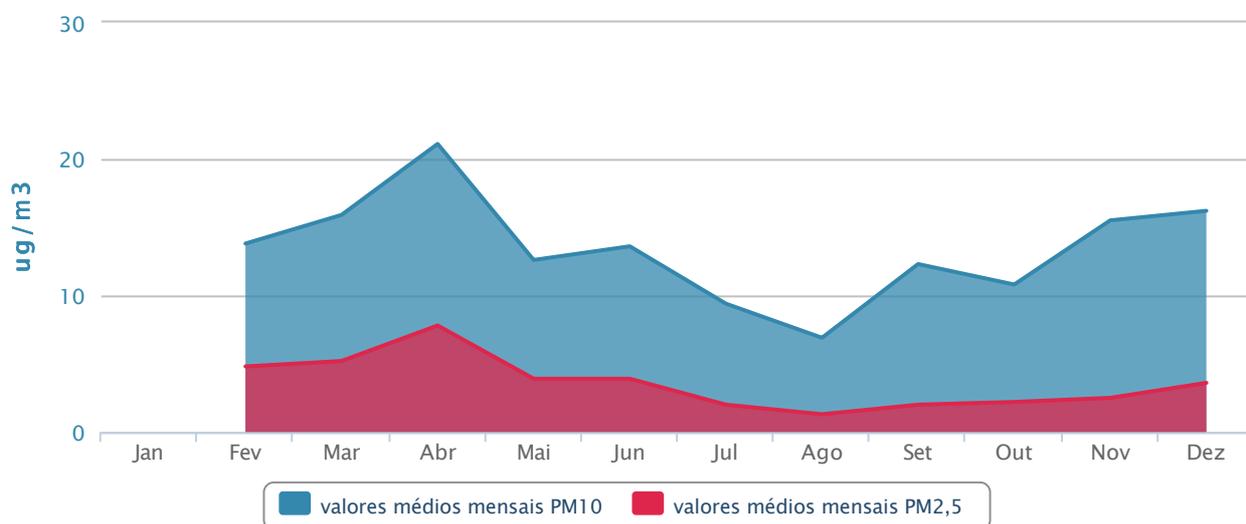
Zona	Percentil 50 (base horária)	Percentil 50 (base diária)	Percentil 95 (base horária)	Percentil 95 (base diária)	Percentil 98 (base horária)	Percentil 98 (base diária)
Grande						

#### Valor limite do poluente PM2,5 em 2019

Unidades:  $\mu\text{g}/\text{m}^3$

Zona	Valor limite (base diária)	Valor anual (base diária)
Ribeira Grande	25	4,3

Registos de monitorização de qualidade do ar da Ribeira Grande para o poluente partículas em suspensão em 2019



## Dióxido de Enxofre (SO<sub>2</sub>)

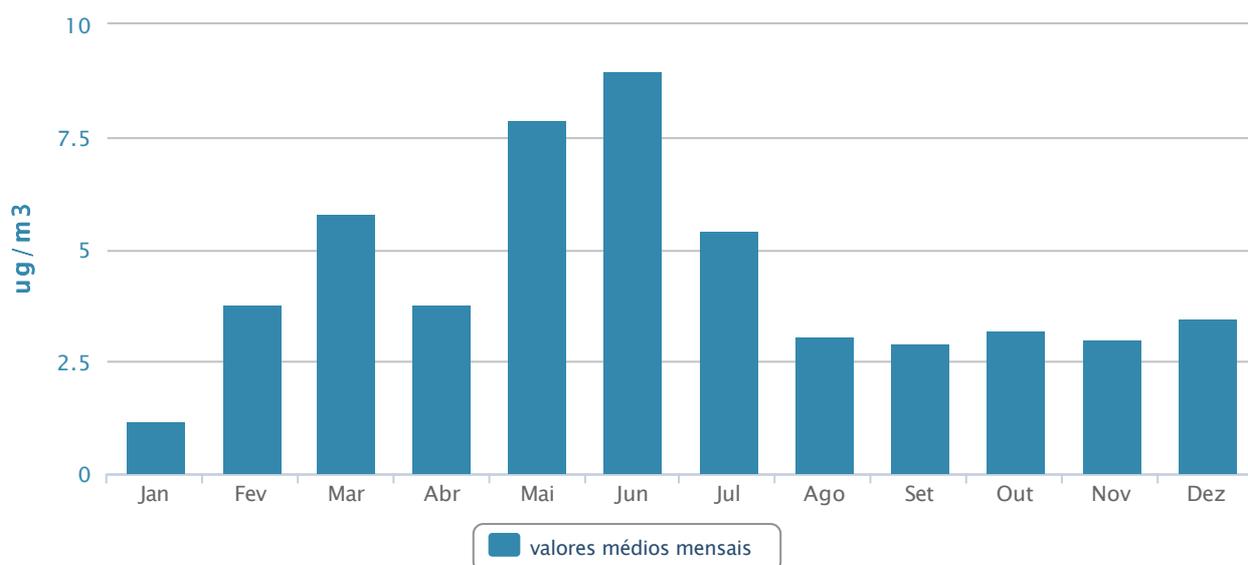
Verifica-se que a poluição para este poluente na Ribeira Grande não é preocupante, não tendo existido excedências relativamente aos valores estipulados nos diplomas legais que regulamentam a qualidade do ar.

#### Dados estatísticos do poluente SO2 em 2019

Unidades:  $\mu\text{g}/\text{m}^3$

Zona	Média (base horária)	Média (base diária)	Média inverno (base horária)	Máximo (base horária)	Máximo (base diária)	Máximo inverno (base horária)
Ribeira Grande	4,2	4,1	3,35	76,3	39,8	20,6

### Registos de monitorização de qualidade do ar da Ribeira Grande para o poluente SO2 em 2019



#### Limiar de alerta e valores limite de proteção da saúde humana do poluente SO2 em 2019

Zona	LA (µg/m <sup>3</sup> )	Excedências LA (n°)	VL + MT (base horária) (µg/m <sup>3</sup> )	Excedências VL + MT (n° horas)	VL (base diária) (µg/m <sup>3</sup> )	Excedências VL (n° dias)
Ribeira Grande	500	0	350	0	125	0

LA - Limiar de alerta, a medir medido em 3 horas consecutivas;

VL + MT (base horária) - Valor limite, a não exceder mais de 24 vezes por ano civil, com uma margem de tolerância de 150 µg/m<sup>3</sup> (43%);

VL - Valor limite, a não exceder mais de 3 vezes por ano civil.

#### Níveis críticos de proteção para a vegetação do poluente SO2 em 2019

Unidades: µg/m<sup>3</sup>

Zona	NC inverno	Valor obtido inverno	NC anual	Valor obtido
Ribeira Grande	20	3,26	20	4,1

NC inverno - Nível crítico calculado no período de inverno, entre 1 de outubro e 31 de março;

NC anual - Nível crítico por ano civil.

## Dióxido de Azoto (NO<sub>2</sub>)

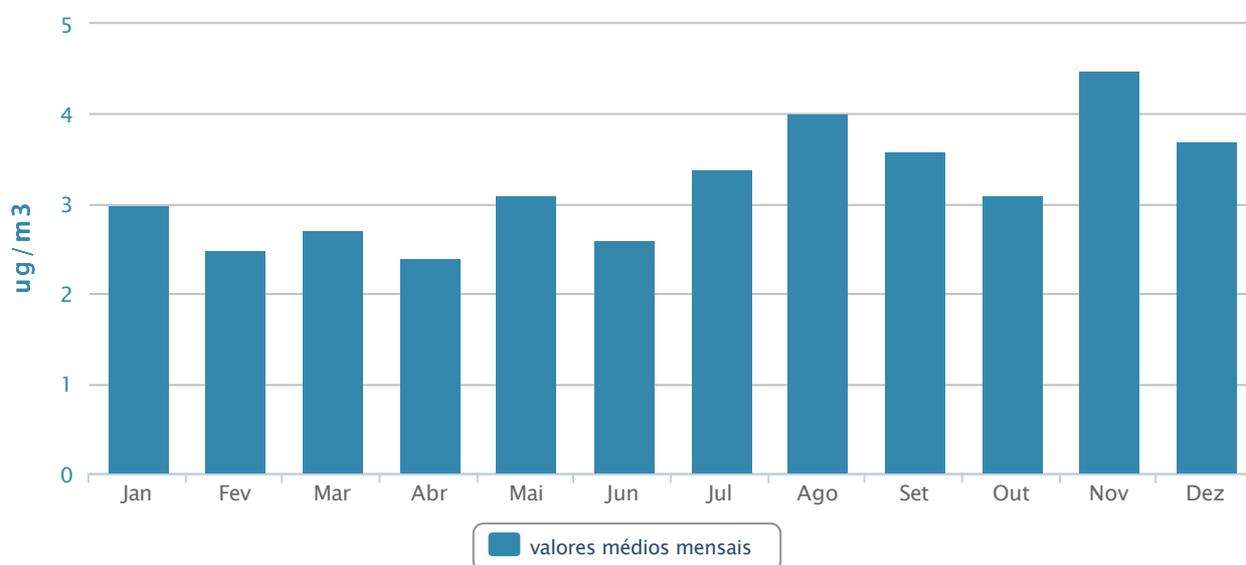
Também nesta estação de verificam concentrações baixas de NO<sub>2</sub>, não tendo existido excedências relativamente aos valores estipulados nos diplomas legais que regulamentam a qualidade do ar.

### Dados estatísticos do poluente NO<sub>2</sub> em 2019

Unidades: µg/m<sup>3</sup>

Zona	Média (base horária)	Média (base diária)	Máximo (base horária)	Máximo (base diária)
Ribeira Grande	3,2	3,2	44,1	14

Registos de monitorização de qualidade do ar da Ribeira Grande para o poluente NO<sub>2</sub> em 2019



No gráfico anterior é possível verificar que foram nos meses de agosto e novembro que se registaram valores mais elevados para o poluente dióxido de azoto, mas mesmo assim com concentrações reduzidas.

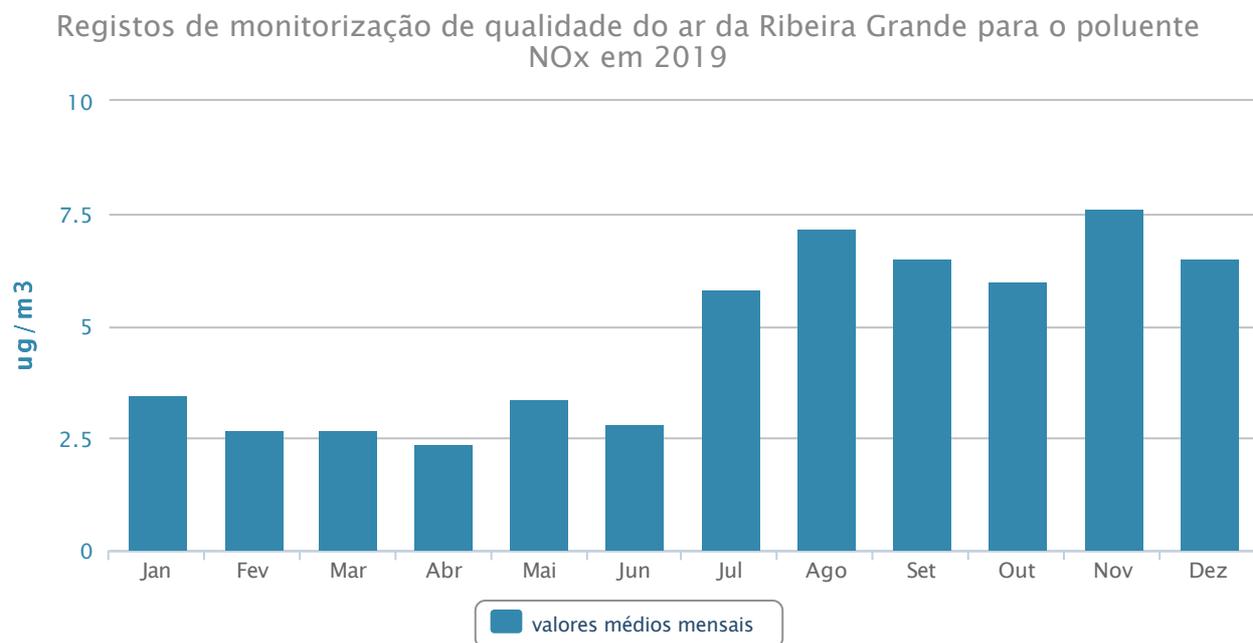
### Limiares de alerta e valores limite de proteção da saúde humana para o poluente NO<sub>2</sub> em 2019

Unidades: µg/m<sup>3</sup>

Zona	LA (µg/m <sup>3</sup> )	Excedências LA (nº)	VL (base horária) (µg/m <sup>3</sup> )	Excedências VL (nº horas)	VLA (µg/m <sup>3</sup> )	Valor obtido (µg/m <sup>3</sup> )
Ribeira Grande	400	0	200	0	40	3,2

LA - Limiar de alerta à população, a medir em 3 horas consecutivas; VL (base horária) - Valor limite por hora, a não exceder mais de 18 vezes por ano civil; VLA - Valor limite por ano civil.

## Óxidos de Azoto (NOx)



Novamente destaca-se o mês de novembro como o mês que registou o maior valor de concentração de NOx, mas sem grande significância quando comparado com o valor limite.

### Nível crítico para a proteção da vegetação para o NOx em 2019

Unidades: µg/m<sup>3</sup>

Zona	Nível crítico anual	Valor obtido
Ribeira Grande	30	4,8

## Ozono (O<sub>3</sub>)

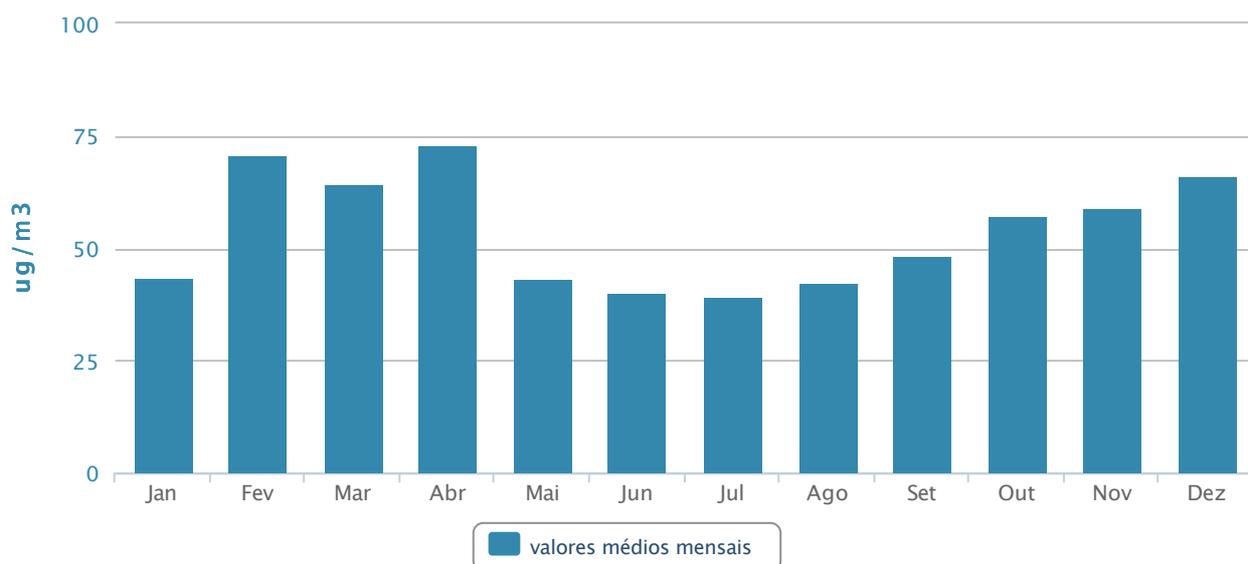
### Dados estatísticos do poluente O<sub>3</sub> em 2019

Unidades: µg/m<sup>3</sup>

Zona	Média (base horária)	Média (base 8 horas)	Máximo (base horária)	Máximo (base 8 horas)
Ribeira Grande	53,6	53,5	100,7	98,6

Nota: As médias de base octo-horária (8 horas) são calculadas a partir dos dados horários. O primeiro período de cálculo para um determinado dia será o período decorrido entre as 17h00 do dia anterior e a 01h00 desse dia. O último período de cálculo será o período entre as 16h00 de um determinado dia e as 24h00 desse mesmo dia. Para o cálculo de uma média octo-horária são necessários, pelo menos, 75% de valores horários, isto é, 6 horas.

### Registos de monitorização de qualidade do ar da Ribeira Grande para o poluente O<sub>3</sub> em 2019



### Limiares de alerta e de informação à população e valor alvo de proteção à saúde humana para o poluente O<sub>3</sub> em 2019

Zona	LA (µg/m <sup>3</sup> )	Excedências (nº)	LI (µg/m <sup>3</sup> )	Excedências LI (nº)	VA (base 8 horas) (µg/m <sup>3</sup> )	Excedências VA (nº)
Ribeira Grande	240	0	180	0	120	0

LA - Limiar de alerta à população;

LI - Limiar de informação à população;

VA - Valor alvo para a proteção à saúde humana, a não exceder mais de 25 vezes, em média, por ano civil, num período de 3 anos.

Considerando os valores limite estabelecidos por legislação para a proteção da saúde humana, não se verificaram excedências em 2019.

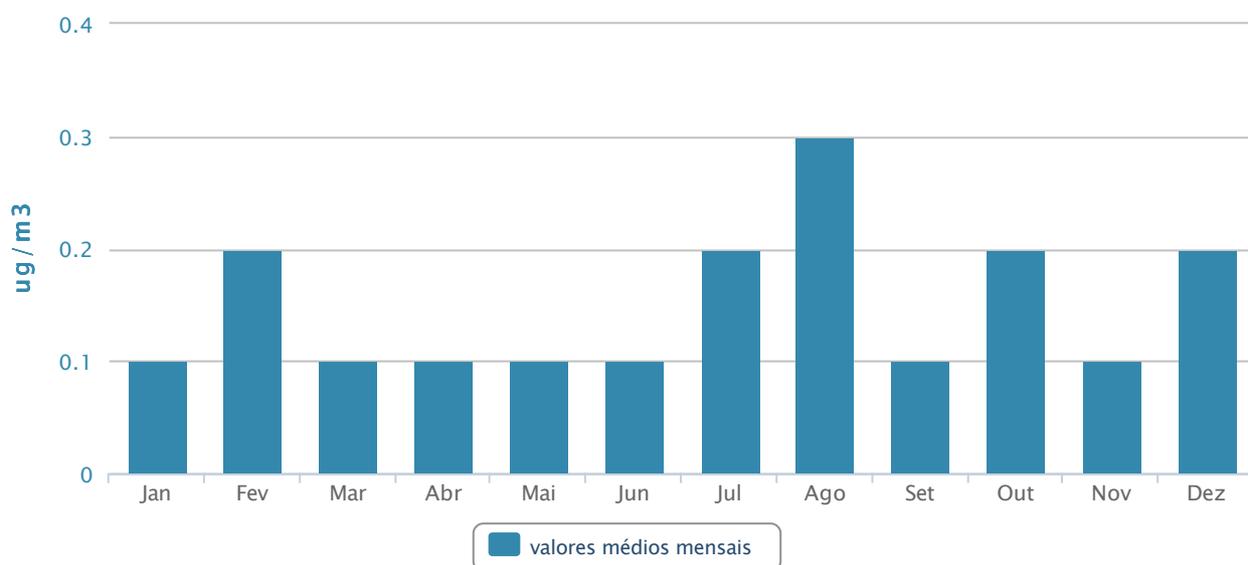
## Monóxido de Carbono (CO)

### Dados estatísticos do poluente CO em 2019

Unidades:  $\mu\text{g}/\text{m}^3$

Zona	Média (base horária)	Média (base 8 horas)	Máximo (base horária)	Máximo (base 8 horas)
Ribeira Grande	0,1	0,1	22,1	5,2

Registos de monitorização de qualidade do ar da Ribeira Grande para o poluente CO em 2019



### Valor limite de proteção da saúde humana para o poluente CO em 2019

Zona	VL (base 8 horas) ( $\mu\text{g}/\text{m}^3$ )	Excedências (n.º)
Ribeira Grande	10000	0

VL - Valor limite

De acordo com os dados analisados, o monóxido de carbono apresenta valores muito inferiores aos valores estipulados nos diplomas legais que regulamentam a qualidade do ar.

# Índices de Qualidade do Ar

## Enquadramento

O índice de qualidade do ar (IQAr) traduz a qualidade do ar de uma determinada aglomeração, área industrial ou cidade, através de uma classificação simples e intuitiva, baseada na comparação das concentrações medidas com gamas de concentrações associadas a uma escala de cores. O índice varia para cada poluente entre “Muito Bom” e “Mau”, de acordo com a matriz de classificação, conforme a tabela em seguida.

**No início de 2019 foi efetuada uma revisão da metodologia de cálculo do índice**, que passou a considerar valores mais restritivos em alguns intervalos das respetivas classes, decorrente do conhecimento mais aprofundado dos efeitos dos poluentes na saúde e da alteração do referencial para os valores recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Classificação	PM <sub>10</sub>	PM <sub>2.5</sub>	NO <sub>2</sub>	O <sub>3</sub>	SO <sub>2</sub>
Muito Bom	0-20	0-10	0-40	0-80	0-100
Bom	21-35	11-20	41-100	81-100	101-200
Médio	36-50	21-25	101-200	101-180	201-350
Fraco	51-100	26-50	201-400	181-240	351-500
Mau	101-1200	51-800	401-1000	241-600	501-1250

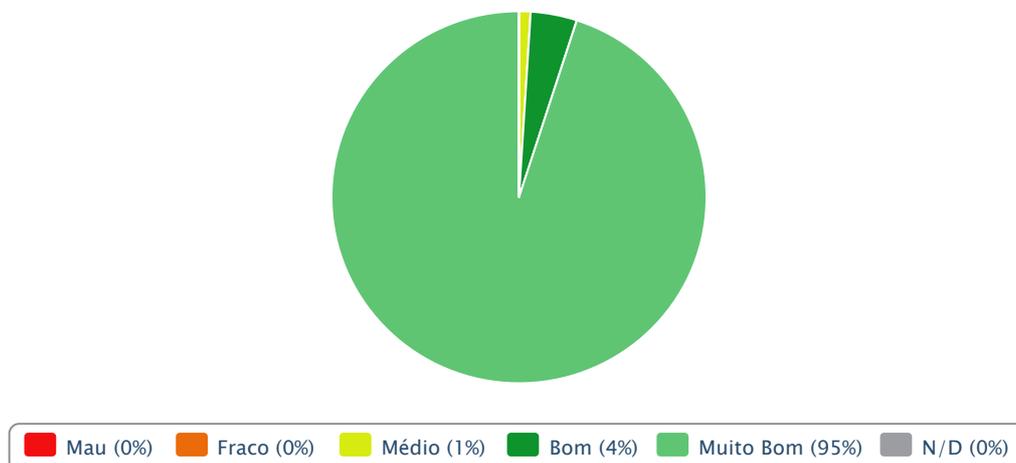
Nota: Todos os valores indicados estão em  $\mu\text{g}/\text{m}^3$ .

O grau de degradação da qualidade do ar estará dependente da pior classificação verificada entre os diferentes poluentes considerados, pelo que o IQAr será definido a partir do poluente que apresentar pior classificação.

## Índice de qualidade do ar - Faial (Região)

### Partículas em Suspensão (PM<sub>10</sub>)

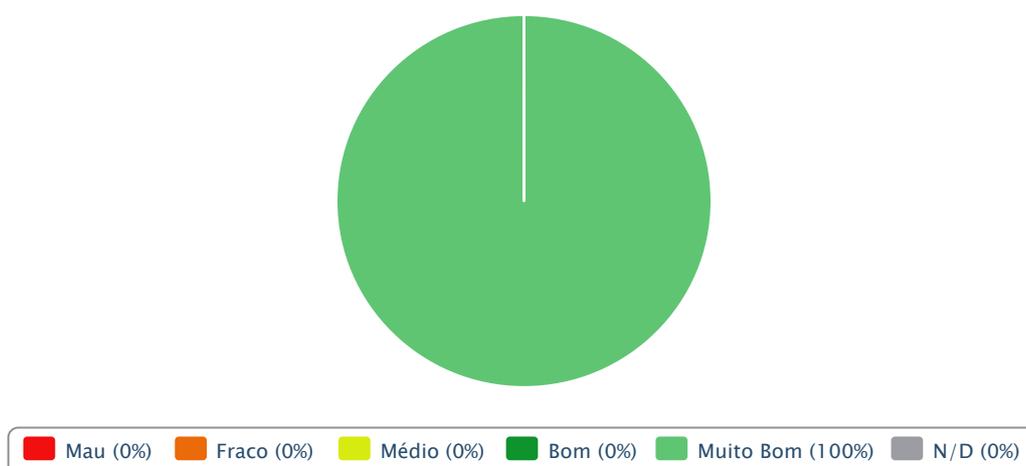
Índice de qualidade do ar da Região obtido para as partículas PM10 em 2019



Para as partículas em suspensão com diâmetro inferior 10 µm, a maioria dos valores obtidos durante 2019 tiveram a classificação de "Muito Bom", ou seja, foram registados valores de concentração iguais ou inferiores a 20 µg/m<sup>3</sup>.

### Partículas em Suspensão (PM<sub>2,5</sub>)

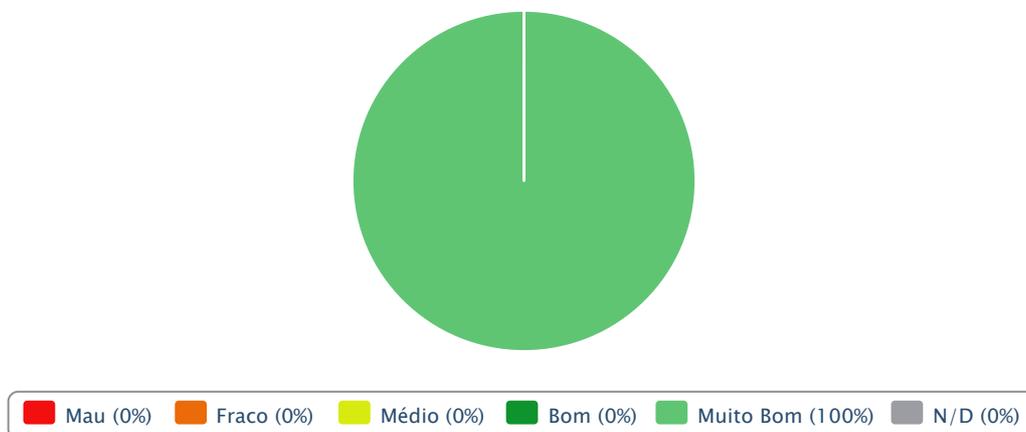
Índice de qualidade do ar da Região obtido para as partículas PM2,5 em 2019



Para as partículas em suspensão com diâmetro inferior 2,5 µm, os valores obtidos durante 2019 tiveram a classificação de "Muito Bom", ou seja, foram registados valores de concentração iguais ou inferiores a 10 µg/m<sup>3</sup>.

## Dióxido de Enxofre (SO<sub>2</sub>)

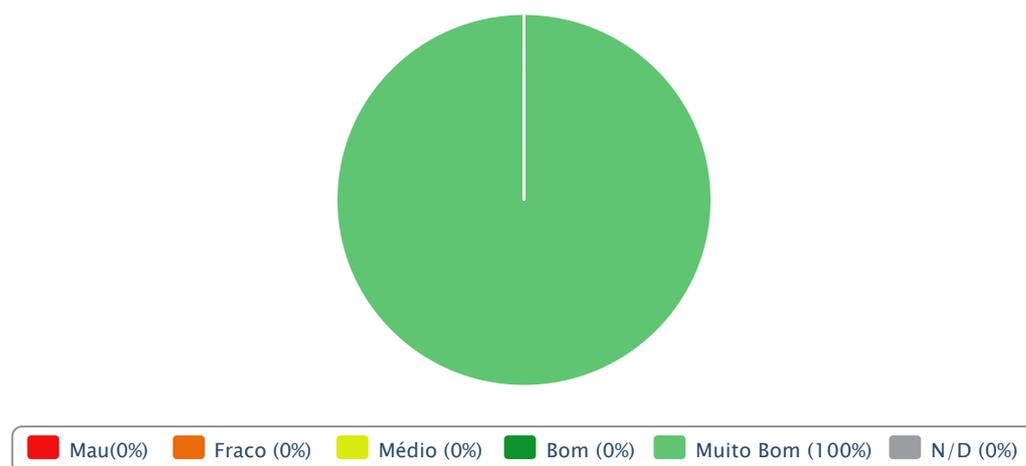
Índice de qualidade do ar da Região obtido para o dióxido de enxofre (SO<sub>2</sub>) referente a 2019



Para o dióxido de enxofre os valores obtidos durante 2019 tiveram a classificação de “Muito Bom”, ou seja, foram registados valores de concentração iguais ou inferiores a 100 µg/m<sup>3</sup>.

## Dióxido de Azoto (NO<sub>2</sub>)

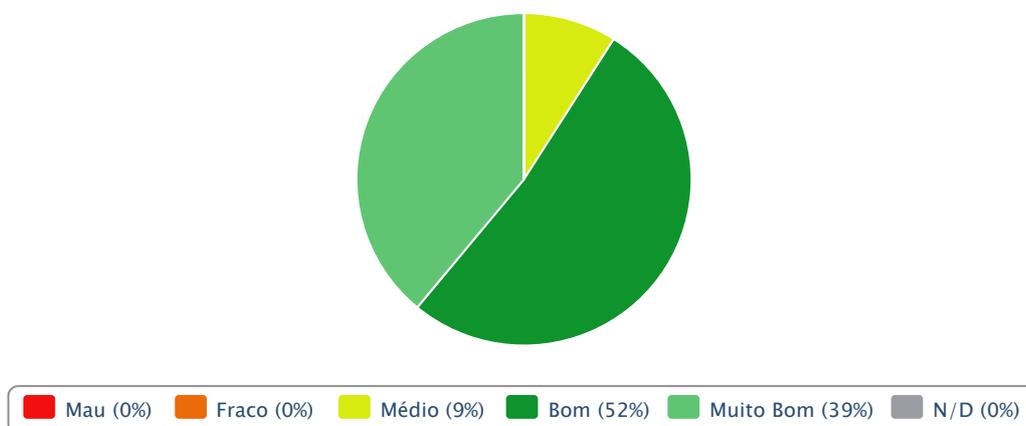
Índice de qualidade do ar da Região obtido para o dióxido de azoto (NO<sub>2</sub>) em 2019



Para o dióxido de azoto os valores obtidos durante 2019 tiveram a classificação de “Muito Bom”, ou seja, foram registados valores de concentração iguais ou inferiores a 40 µg/m<sup>3</sup>.

## Ozono (O<sub>3</sub>)

Índice de qualidade do ar da Região obtido para o Ozono (O<sub>3</sub>) em 2019

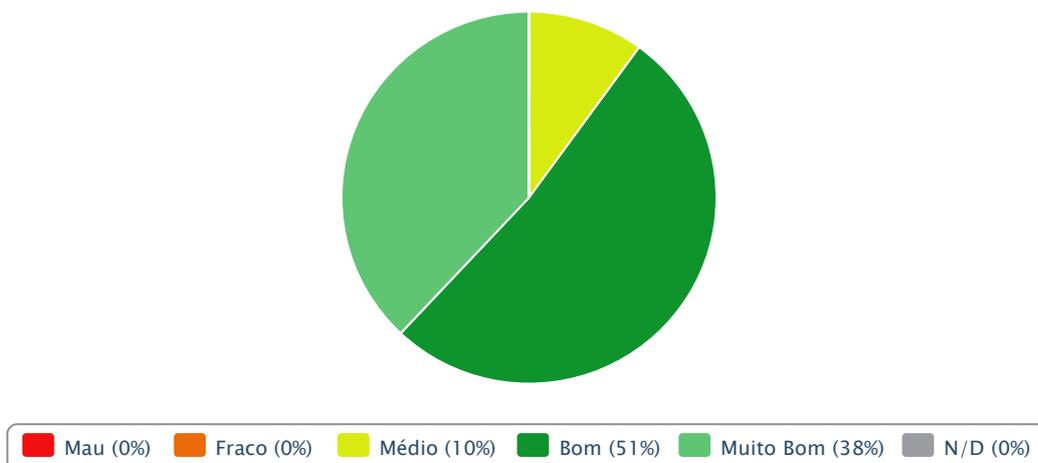


Para o ozono, 52% dos valores obtidos durante 2019 tiveram a classificação de "Bom", ou seja, foram registados valores de concentração entre 81 e 100  $\mu\text{g}/\text{m}^3$ . Com a classificação de "Muito Bom" foram obtidos 39% de valores, ou seja, com concentrações inferiores ou iguais a 80  $\mu\text{g}/\text{m}^3$ . Tendo também sido registados alguns valores com classificação de "Médio", ou seja, com concentrações entre 101 e 180  $\mu\text{g}/\text{m}^3$ .

## Índice Global de Qualidade do Ar da Região

Conforme já referido anteriormente, a estação de monitorização da qualidade do ar instalada na ilha do Faial é uma estação rural de fundo, representativa da Zona Açores e integrada na rede nacional de medição da qualidade do ar.

Índice global de qualidade do ar da Região em 2019

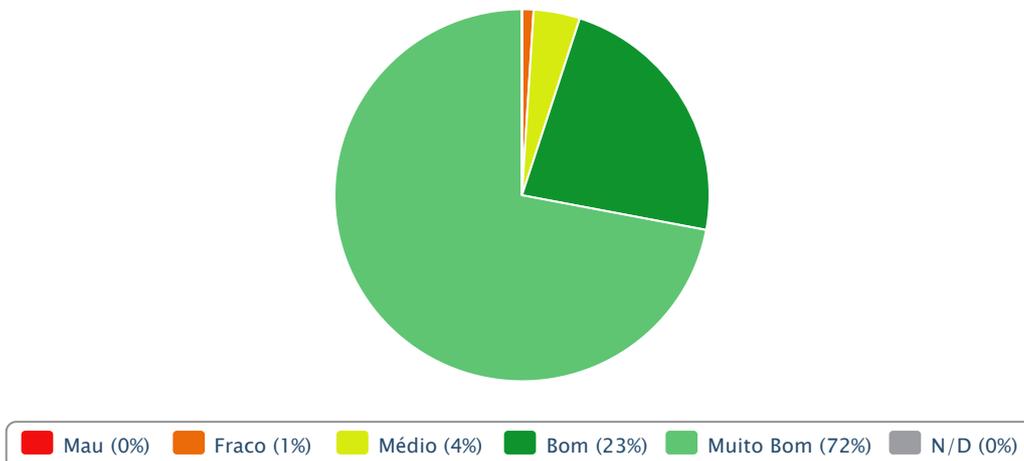


À semelhança do que tem ocorrido em anos anteriores, em 2019 o índice de qualidade do ar da Região teve a classificação de "Bom", sendo o Ozono o poluente determinante.

## Índice de qualidade do ar - Ponta Delgada

### Partículas em Suspensão (PM<sub>10</sub>)

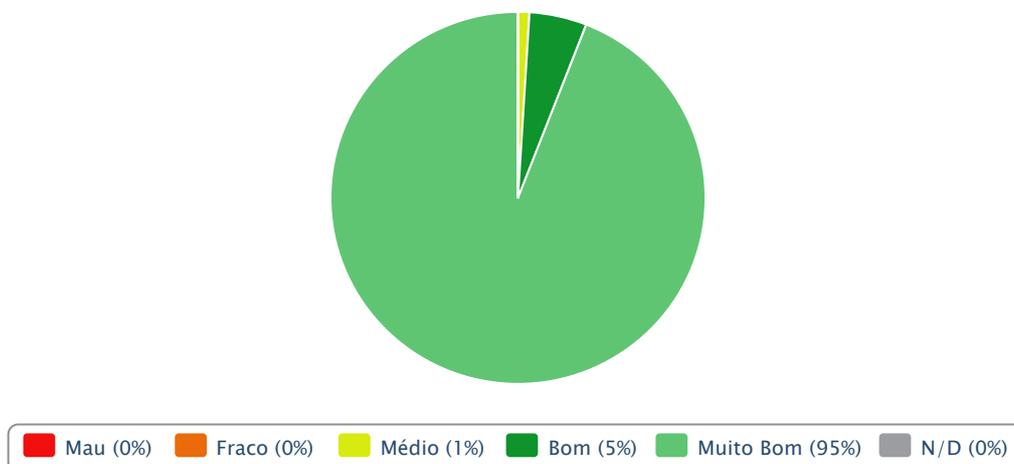
Índice de qualidade do ar de Ponta Delgada obtido para as partículas PM10 em 2019



De acordo com o gráfico, verifica-se que, na generalidade, os valores obtidos durante 2019 tiveram a classificação de "Muito Bom", ou seja, foram registados valores de concentração iguais ou inferiores a 20 µg/m<sup>3</sup>, sendo de referir que 23% dos valores tiveram a classificação de "Bom", 4% "Médio" e 1% de "Fraco". Estas últimas classificações ficaram a dever-se a eventos pontuais e naturais, nomeadamente as poeiras do Norte de África (deserto do Saara).

### Partículas em Suspensão (PM<sub>2,5</sub>)

Índice de qualidade do ar de Ponta Delgada obtido para as partículas PM2,5 em 2019

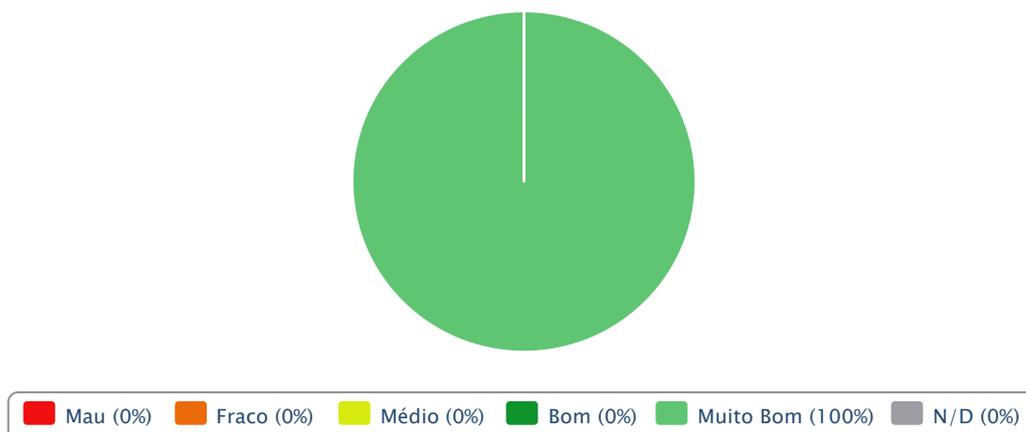


De acordo com o gráfico, verifica-se que, na generalidade, os valores obtidos durante 2019 tiveram a classificação de "Muito

Bom", ou seja, foram registados valores de concentração iguais ou inferiores a  $10 \mu\text{g}/\text{m}^3$ , sendo de referir que 5% dos valores tiveram a classificação de "Bom" e 1% "Médio". Estas últimas classificações ficaram a dever-se a eventos pontuais e naturais, nomeadamente as poeiras do Norte de África (deserto do Saara).

## Dióxido de Enxofre (SO<sub>2</sub>)

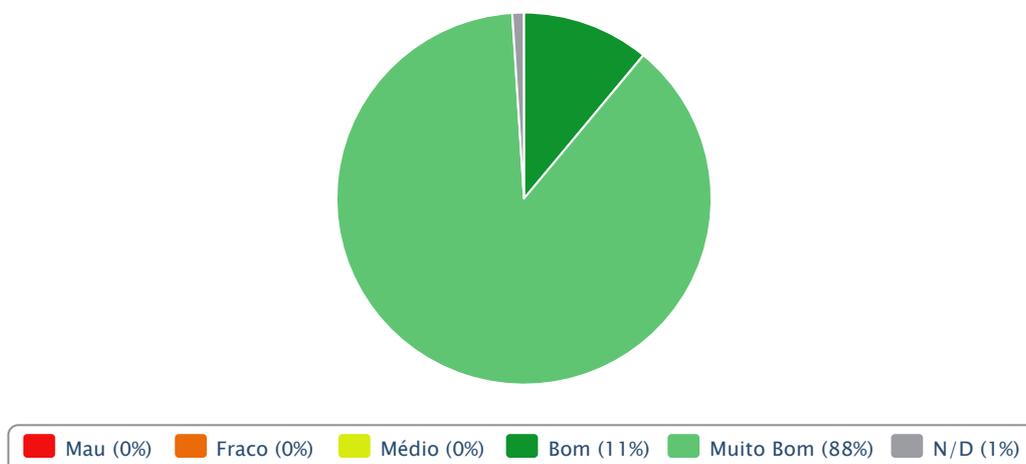
Índice de qualidade do ar de Ponta Delgada obtido para o dióxido de enxofre (SO<sub>2</sub>) em 2019



De acordo com o gráfico, verifica-se que os valores obtidos durante 2019 tiveram a classificação de "Muito Bom", ou seja, foram registados valores de concentração iguais ou inferiores a  $100 \mu\text{g}/\text{m}^3$ .

## Dióxido de Azoto (NO<sub>2</sub>)

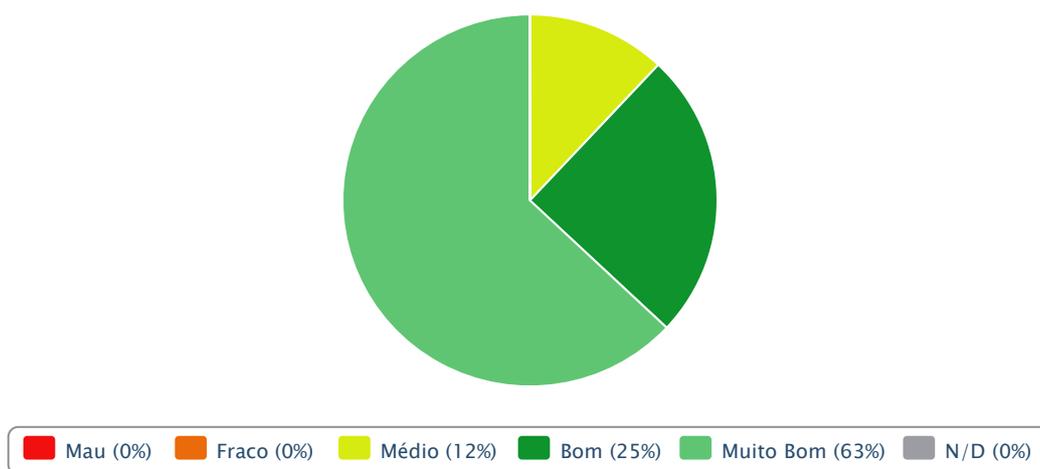
Índice de qualidade do ar de Ponta Delgada obtido para o dióxido de azoto (NO<sub>2</sub>) em 2019



De acordo com o gráfico, verifica-se que os valores obtidos durante 2019 tiveram a classificação de “Muito Bom”, ou seja, foram registados valores de concentração iguais ou inferiores a  $40 \mu\text{g}/\text{m}^3$ . Sendo também de registar 11% de valores com classificação de “Bom”, ou seja, valores compreendidos entre 41 e  $100 \mu\text{g}/\text{m}^3$ .

## Ozono ( $\text{O}_3$ )

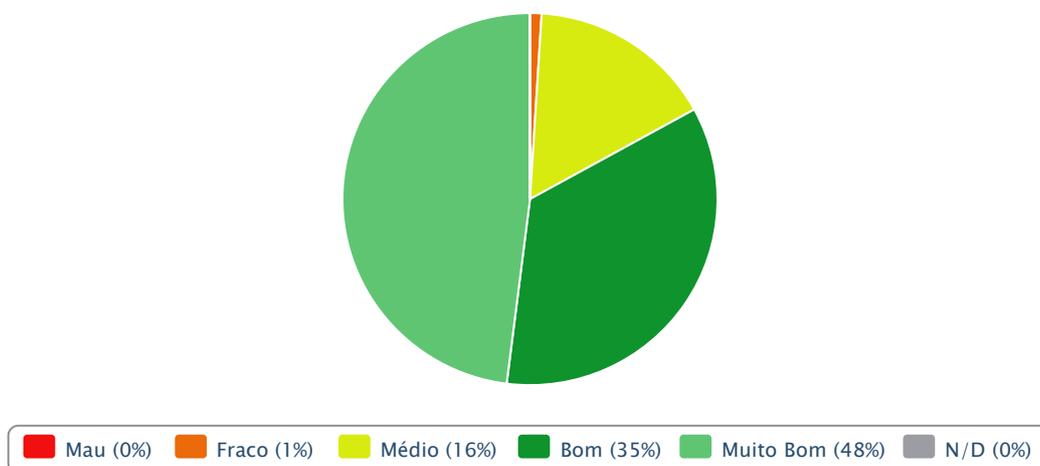
Índice de qualidade do ar de Ponta Delgada obtido para o ozono ( $\text{O}_3$ ) em 2019



De acordo com o gráfico, verifica-se que os valores obtidos durante 2019 tiveram, na sua generalidade, a classificação de “Muito Bom”, ou seja, foram registados valores de concentração inferiores a  $80 \mu\text{g}/\text{m}^3$ . Sendo igualmente de referir a existência de registos com concentrações entre 81 e  $100 \mu\text{g}/\text{m}^3$  e 101 e  $180 \mu\text{g}/\text{m}^3$ .

## Índice Global de Qualidade do Ar em Ponta Delgada

Índice global de qualidade do ar de Ponta Delgada em 2019

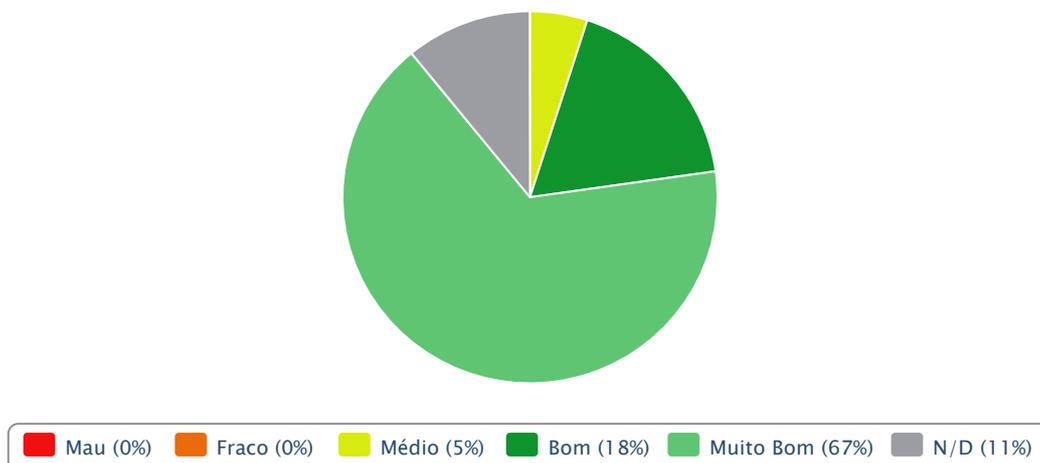


Em termos globais, em 2019 o índice de qualidade do ar de Ponta Delgada teve a classificação de “Muito Bom”, não tendo havido propriamente um poluente que se tenha destacado.

## Índice de qualidade do ar - Ribeira Grande

### Partículas em Suspensão (PM<sub>10</sub>)

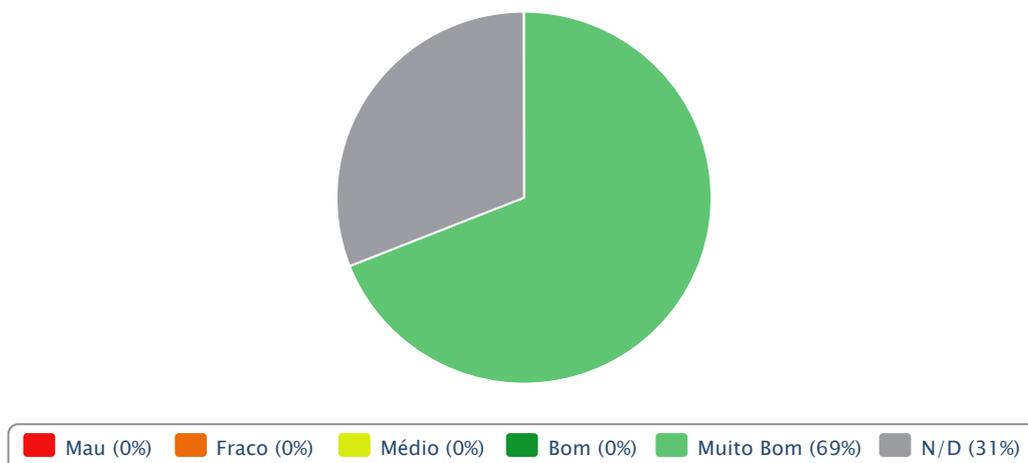
Índice de qualidade do ar da Ribeira Grande obtido para as partículas PM10 em 2019



De acordo com o gráfico, verifica-se que a maioria dos valores obtidos durante 2019 tiveram a classificação de "Muito Bom", ou seja, foram registados valores de concentração iguais ou inferiores a 20 µg/m<sup>3</sup>, embora 18% dos dados tenham tido a classificação de "Bom" e 5% de "Médio". Estas últimas classificações ficaram a dever-se a eventos pontuais de curta duração.

### Partículas em Suspensão (PM<sub>2,5</sub>)

Índice de qualidade do ar da Ribeira Grande obtido para as partículas PM2,5 em 2019

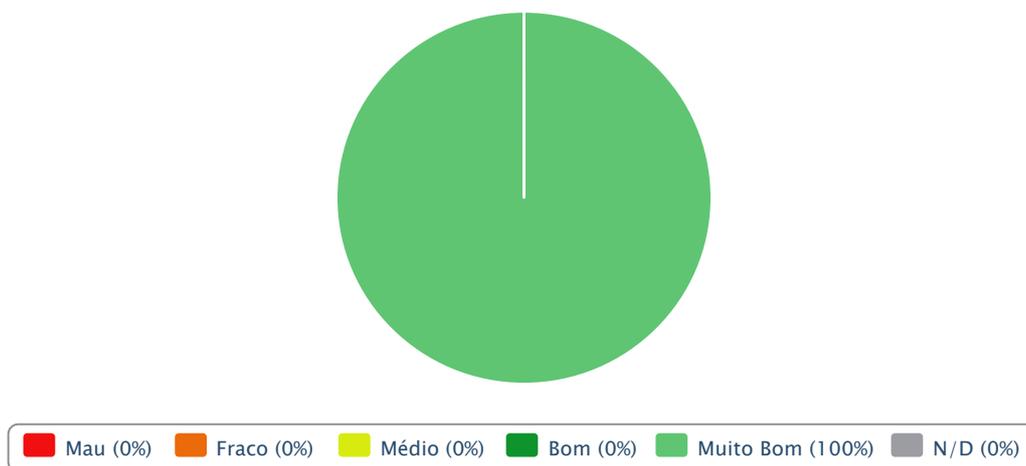


De acordo com o gráfico, verifica-se que a maioria dos valores obtidos durante 2019 tiveram a classificação de "Muito Bom", ou seja, foram registados valores de concentração iguais ou inferiores a 10 µg/m<sup>3</sup>. Sendo de registar a ausência de 31% dos valores

esperados.

## Dióxido de Enxofre (SO<sub>2</sub>)

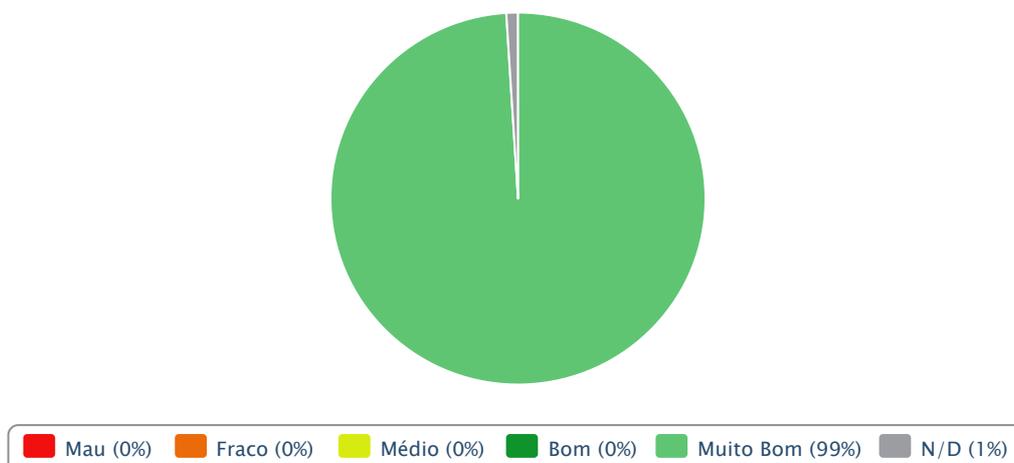
Índice de qualidade do ar da Ribeira Grande obtido para dióxido de enxofre (SO<sub>2</sub>) em 2019



De acordo com o gráfico, verifica-se que os valores obtidos durante 2019 tiveram a classificação de “Muito Bom”, ou seja, foram registados valores de concentração iguais ou inferiores a 100 µg/m<sup>3</sup>.

## Dióxido de Azoto (NO<sub>2</sub>)

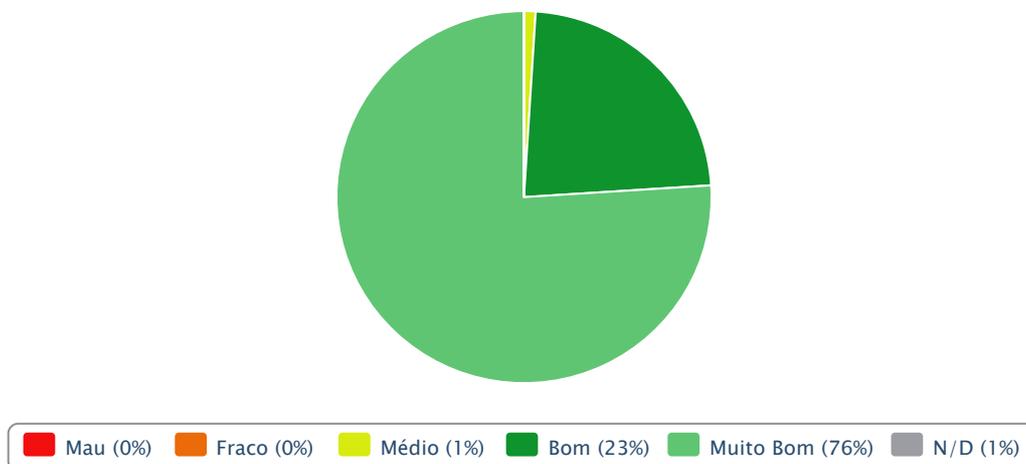
Índice de qualidade do ar da Ribeira Grande obtido para o dióxido de azoto (NO<sub>2</sub>) em 2019



De acordo com o gráfico, verifica-se que os valores obtidos durante 2019 tiveram a classificação de “Muito Bom”, ou seja, foram registados valores de concentração iguais ou inferiores 40 µg/m<sup>3</sup>.

## Ozono (O<sub>3</sub>)

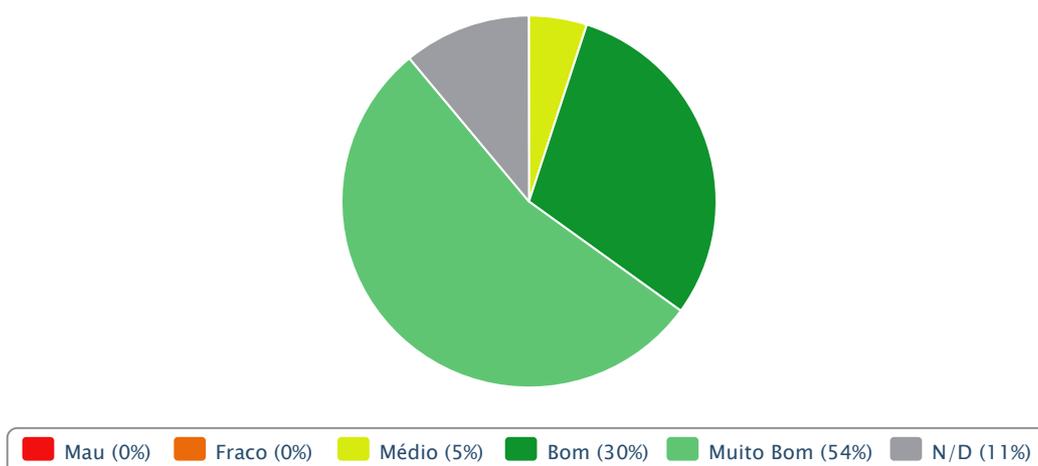
Índice de qualidade do ar da Ribeira Grande obtido para o ozono (O<sub>3</sub>) em 2019



De acordo com o gráfico, verifica-se que os valores obtidos durante 2019 tiveram, na sua maioria, a classificação de "Muito Bom", ou seja, foram registados valores de concentração inferiores ou iguais a 80 µg/m<sup>3</sup>. Sendo de salientar que 23% obtiveram a classificação de "Bom" e 1% de "Médio".

## Índice Global de Qualidade do Ar na Ribeira Grande

Índice global de qualidade do ar da Ribeira Grande em 2019



Em termos globais, em 2019 o índice de qualidade do ar da Ribeira Grande teve a classificação de "Muito Bom", não tendo havido propriamente um poluente que se tenha destacado.



## Conclusões

De acordo com os resultados analisados para cada poluente, podemos concluir que:

- Para a estação do Faial, em termos de eficiência mínima, 2019 foi um ano com taxas de eficiência de dados validados superiores a 90% para o PM<sub>2,5</sub> e superiores a 99% para os restantes poluentes: PM<sub>10</sub>, O<sub>3</sub>, NO<sub>2</sub> e SO<sub>2</sub>;
- A estação de Ponta Delgada apresentou em 2019 taxas de eficiência superiores a 97% para os poluentes PM<sub>10</sub>, O<sub>3</sub>, SO<sub>2</sub> e NO<sub>2</sub> e superiores a 70% para o PM<sub>2,5</sub>;
- Na estação da Ribeira Grande, verificou-se que 2019 foi um ano caracterizado por taxas de eficiência de dados validados superiores a 98% para os poluentes O<sub>3</sub>, NO<sub>2</sub> e CO, na ordem dos 90% para o SO<sub>2</sub> na base horária, paraas PM<sub>10</sub>, na ordem dos 74% e para as PM<sub>2,5</sub> na ordem dos 66% na base diária;
- Dos poluentes monitorizados nas três estações de monitorização da qualidade do ar, o único poluente que requer uma vigilância mais atenta é o Ozono pois é aquele que tem apresentado valores mais elevados. No entanto, os valores registados são inferiores aos limiares de informação à população e valor alvo para proteção à saúde humana definidos na legislação;
- No que se refere ao critério definido por lei para a proteção das florestas referente ao Ozono, o valor registado é bastante inferior ao valor alvo atual;
- Em 2019, e considerando as três estações de monitorização da qualidade do ar, registou-se apenas uma excedência na estação de S. Gonçalo, em Ponta Delgada, para o poluente PM<sub>10</sub>, 50,7 µg/m<sup>3</sup> (21/12). É referir que são permitidas, pela legislação, 35 excedências no ano. Saliencia-se que a excedência registada ficou a dever-se a um evento natural que ocorreu no mês de dezembro, nomeadamente poeiras provenientes dos desertos do Norte de África.

Importa referir que desde o início do funcionamento das estações, e para todos os poluentes monitorizados, não foram registados quaisquer valores superiores ao valor limiar de alerta à população.

Em suma, os Açores continuam a usufruir de uma boa qualidade do ar, confirmada pelo índice global de qualidade do ar que apresenta a classificação de “Bom”, condicionada pelo poluente Ozono.

## Referências Bibliográficas

- Relatório da Qualidade do Ar 2018 – Direção Regional do Ambiente dos Açores, RAA;
- Base de dados on-line sobre qualidade do ar: <http://www.qualar.apambiente.pt>;
- Decreto Legislativo Regional n.º 32/2012/A, de 13 de julho, que estabelece o regime jurídico da qualidade do ar e da proteção da atmosfera;
- Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de setembro, que estabelece o regime de avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente, alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2015, de 27 de março;
- Diretiva 2008/50/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio, relativa à qualidade do ar ambiente e a um ar mais limpo na Europa;
- Decreto-Lei n.º 279/2007, de 6 de agosto - Altera o Decreto-Lei n.º 276/99, criando um sistema que deu um carácter mais vinculativo aos Planos de melhoria da qualidade do ar.

## Anexos

### Qualidade do Ar na envolvente da CTVRIT - Teramb

A central de tratamento e valorização energética de resíduos da Ilha da Terceira (CTVRIT) operada pela Teramb possui 3 estações para monitorização da qualidade do ar na envolvente da mesma, onde são avaliados os poluentes: partículas em suspensão (PM<sub>10</sub> e PM<sub>2,5</sub>), monóxido de carbono (CO), dióxido de azoto (NO<sub>2</sub>) e dióxido de enxofre (SO<sub>2</sub>).

Uma das estações localiza-se no recinto da CTVRIT, junto à zona Industrial de Angra do Heroísmo, e monitoriza PM<sub>2,5</sub>, PM<sub>10</sub>, CO, NO<sub>2</sub> e SO<sub>2</sub>. As outras duas monitorizam as partículas em suspensão, encontrando-se uma na freguesia da Ribeirinha e a outra, que é móvel, distribui-se entre as freguesias de Santa Bárbara e Feteira, em função da orientação dos ventos predominantes.

Em termos de eficiência de recolha dos dados, foram alcançadas eficiências na ordem dos 75% para a generalidade dos poluentes, com exceção do dióxido de azoto. O novo sensor só ficou operacional a partir de 07/09/2018 e, até ao final do ano, houve registo de algumas falhas.

#### Partículas em suspensão

##### Dados estatísticos para as partículas em suspensão PM10

Unidade: µg/m<sup>3</sup>

Data	Localização	Média (base horária)	Média (base diária)	Máximo (base horária)	Máximo (base diária)
2019	CTVRIT	2,9	2,9	35,1	13,7
2019	Ribeirinha	3,5	3,8	71,2	19,8
2019	Móvel				

##### Proteção da saúde humana para o poluente PM10

Unidade: µg/m<sup>3</sup>

Data	Localização	VL (base diária)	Excedências (n.º)	VL anual	Valor Obtido
2019	CTVRIT	50	0	40	2,9
2019	Ribeirinha	50	0	40	3,8
2019	Móvel	50		40	

VLD - Valor limite diário, que não deve ser excedido mais do que 35 vezes no ano;

VLA - Valor limite anual.

##### Dados estatísticos para as partículas em suspensão PM2,5

Unidade: µg/m<sup>3</sup>

Data	Localização	Média (base horária)	Média (base diária)	Máximo (base horária)	Máximo (base diária)
------	-------------	----------------------	---------------------	-----------------------	----------------------

Data	Localização	Média (base horária)	Média (base diária)	Máximo (base horária)	Máximo (base diária)
2019	CTVRIT	2,1	2,1	53,6	14
2019	Ribeirinha	2,3	2,5	92,3	10,5
2019	Móvel				

#### Valor alvo para o poluente PM2,5

Unidade: µg/m3

Data	Localização	Valor alvo (base diária)	Valor anual (base diária)	Excedências (n.º)
2019	CTVRIT	25	2,1	0
2019	Ribeirinha	25	2,5	0
2019	Móvel	25		

No mês de janeiro os grupos Oriental e Central do Arquipélago dos Açores foram atingidos por uma pluma de poeiras originada nos desertos do Norte de África e o padrão de concentrações detetado pelas estações da Teramb é o esperado neste tipo de situação.

## Dióxido de enxofre (SO<sub>2</sub>)

#### Dados estatísticos para o dióxido de enxofre (SO<sub>2</sub>)

Unidade: µg/m3

Data	Localização	Média (base horária)	Média (base diária)	Máximo (base horária)	Máximo (base diária)
2019	CTVRIT	6,9	7,4	230	43,5

#### Proteção da saúde humana para o poluente SO<sub>2</sub>

Data	Localização	LA (µg/m3)	Excedências LA (n.º)	VL + MT (base horária) (µg/m3)	Excedências VL + MT (nº horas)	VL (base diária) (µg/m3)	Excedências VL (nº dias)
2018	CTVRIT	500	0	350	0	125	0

N.º excedências LA - número de excedências ao limiar de alerta à população de 500 µg/m3, medido em 3 horas consecutivas; Excedências VL + MT - número de horas de excedência do valor limite de 350 µg/m3 para a proteção da saúde humana por hora, a não exceder mais de 24 vezes por ano civil, com uma margem de tolerância de 150 µg/m3; Excedências (n.º dias) - número de dias de excedência do valor limite de base diária de 125 µg/m3, a não exceder mais de 3 vezes por ano civil.

## Dióxido de azoto (NO<sub>2</sub>)

Este equipamento de medição dos óxidos de azoto, apesar de ter sido substituído o sensor durante o 1.º trimestre de 2017, no 4.º trimestre voltou a ter problemas. Tendo sido obtidos dados apenas nos 3.º e 4.º trimestres de 2018, e, portanto, com eficiências na ordem dos 60%. Por isso, continuamos sem dados fiáveis para este parâmetro.

### Dados estatísticos para o dióxido de azoto (NO<sub>2</sub>)

Unidade: µg/m<sup>3</sup>

Data	Localização	Média (base horária)	Média (base diária)	Máximo (base horária)	Máximo (base diária)
2019		7,9	8,7	82,8	40,7

### Proteção da saúde humana para o poluente NO<sub>2</sub>

Data	LA	Excedências LA (n.º)	VL (base horária)	Excedências VL (n.º)	VL (base diária)	Excedências VL (n.º dias)
2019	400	0	200	0	40	0

VL - valor limite

## Monóxido de carbono (CO)

### Dados estatísticos para o monóxido de carbono (CO)

Unidade: µg/m<sup>3</sup>

Data	Localização	Média (base horária)	Média (base 8 horas)	Máximo (base horária)	Máximo (base 8 horas)
2019	CTVRIT	880,4	896,9	4970,5	1755,3

### Proteção da saúde humana para o poluente CO

Data	Localização	VL (base 8 horas) (µg/m <sup>3</sup> )	Excedências (n.º)
2019	CTVRIT	10000	0

VL - valor limite.

## Histórico de dados da EMQA - Faial

### Partículas em suspensão

#### PM<sub>10</sub>

<b>Dados estatísticos para o poluente partículas em suspensão PM10</b>				
Unidades: µg/m <sup>3</sup>				
<b>Data</b>	<b>Média (base horária)</b>	<b>Média (base diária)</b>	<b>Máximo (base horária)</b>	<b>Máximo (base diária)</b>
2007	7,8	7,7	84	27,2
2008	10,7	10,7	440	187,4
2009	4,9	4,8	61	18,5
2010	6,7	6,7	49	25,5
2011	6,3	6,3	92	29,7
2012	6,1	5,4	46	17,1
2013	5,9	5,8	32	20,5
2014	4,8	4,7	73,9	33,1
2015	5,7	5,6	51,1	42,1
2016	5,8	5,8	87,5	23,9
2017	5,4	5,3	45,4	24,9
2018	6,4	6,4	55,4	22,4
2019	8,2	8,2	83,9	41,3

#### Valores limite para a proteção da saúde humana para o poluente PM10

<b>Data</b>	<b>Excedências (nº dias)</b>	<b>Valor obtido (µg/m<sup>3</sup>)</b>
2007	0	7,7
2008	2	10,7
2009	0	4,9
2010	0	6,7
2011	0	6,3
2012	0	6,1
2013	0	5,9
2014	0	4,8

Nº excedências - número de excedências relativo ao valor limite de base diária de 50 µg/m<sup>3</sup>; Valor obtido - média anual comparada com o valor limite de 40 µg/m<sup>3</sup>.

Data	Excedências (nº dias)	Valor obtido (µg/m3)
2015	0	5,7
2016	0	5,8
2017	0	5,4
2018	0	6,4
2019	0	8,2

Nº excedências - número de excedências relativo ao valor limite de base diária de 50 µg/m3; Valor obtido - média anual comparada com o valor limite de 40 µg/m3.

## PM<sub>2,5</sub>

Dados estatísticos para poluente partículas em suspensão PM <sub>2,5</sub>				
Unidades: µg/m3				
Data	Média (base horária)	Média (base diária)	Máximo (base horária)	Máximo (base diária)
2007	2,9	3	19	13,2
2008	3,6	3,5	2	2,3
2009	2,7	2,7	2	2,3
2010	3	3,1	2	2,6
2011	3,5	3,5	26	17,4
2012	2,2	2,2	20	7,9
2013	2,8	2,7	21	11,6
2014	2,9	2,7	37,2	10,4
2015	2,7	2,7	15	9,1
2016	3,3	3,4	24,6	13,3
2017	3,1	2,9	27,8	12,8
2018	3,3	3,3	33,6	14,9
2019	3,4	3,4	24,2	13,8

Dados estatísticos para o poluente partículas em suspensão PM <sub>2,5</sub> (continuação)						
Unidades: µg/m3						
Data	Percentil 50 (base horária)	Percentil 50 (base diária)	Percentil 95 (base horária)	Percentil 95 (base diária)	Percentil 98 (base horária)	Percentil 98 (base diária)
2007	2	2,4	8	6,7	11	7,8

Data	Percentil 50 (base horária)	Percentil 50 (base diária)	Percentil 95 (base horária)	Percentil 95 (base diária)	Percentil 98 (base horária)	Percentil 98 (base diária)
2008	2	2,3	10	2,3	17,5	14,3
2009	2	2,3	7	2,3	9	7,7
2010	2	2,6	8,7	2,6	11	9,5
2011	2,7	2,9	9	7,7	12,2	10,4
2012	2	1,9	5,7	4,6	7	5,4
2013	2	2,3	7	6,4	9,5	7,9
2014	2	2,3	7,4	5,8	10,9	7,3
2015	2,1	2,3	6,8	5,7	8,9	6,9
2016	2,6	2,9	8,1	7	10,7	9,3
2017	2,3	7,1	7,9	7,1	10,8	7,9
2018	2,8	2,5	7,2	6,8	9,9	7,9
2019	2,9	2,9	6,8	7,4	8,8	10,1

## Dióxido de enxofre (SO<sub>2</sub>)

### Dados estatísticos para o poluente SO<sub>2</sub>

Unidades: µg/m<sup>3</sup>

Data	Média (base horária)	Média (base diária)	Média inverno (base horária)	Máximo (base horária)	Máximo (base diária)	Máximo inverno (base horária)
2007	0,9	0,9	1	9,2	6,7	9,4
2008	1,5	1,5	1	19,5	11	8,1
2009	1,6	1,5	1,4	24,7	9,7	15,8
2010	2,1	2,2	1,7	11,9	10,1	7,3
2011	1,1	1,1	1,3	5,7	4	5,7
2012	1,1	1,1	1,2	4,8	2,4	3,4
2013	1,5	0,7	1,4	6,3	4,5	4,3
2014	3,3	3,3	2,8	17,1	6,7	17,1
2015	2,2	2,2	2,3	7,8	7,8	6,9
2016	2,5	2,5	2,5	12,4	8,1	8,6

Data	Média (base horária)	Média (base diária)	Média inverno (base horária)	Máximo (base horária)	Máximo (base diária)	Máximo inverno (base horária)
2017	2,3	2,3	2	12,1	8,2	8,2
2018	2	2	1,6	7,3	4,9	7,3
2019	1,7	1,7	1,7	15,5	11,8	6,7

#### Limiares de alerta à população e valores limite para a proteção à população para o poluente SO<sub>2</sub>

Data	Excedências LA (nº)	Excedências VL + MT (nº horas)	Excedências VL (nº dias)
2007	0	0	0
2008	0	0	0
2009	0	0	0
2010	0	0	0
2011	0	0	0
2012	0	0	0
2013	0	0	0
2014	0	0	0
2015	0	0	0
2016	0	0	0
2017	0	0	0
2018	0	0	0
2019	0	0	0

N.º excedências LA - número de excedências ao limiar de alerta à população de 500 µg/m<sup>3</sup>, medido em 3 horas consecutivas; Excedências VL + MT - número de horas de excedência do valor limite de 350 µg/m<sup>3</sup> para a proteção da saúde humana por hora, a não exceder mais de 24 vezes por ano civil, com uma margem de tolerância de 150 µg/m<sup>3</sup>; Excedências (n.º dias) - número de dias de excedência do valor limite de base diária de 125 µg/m<sup>3</sup>, a não exceder mais de 3 vezes por ano civil.

#### Níveis críticos para a proteção da vegetação do poluente SO<sub>2</sub>

Unidades: µg/m<sup>3</sup>

Data	Valor obtido inverno	Valor obtido
2007	1	0,9

Valor obtido de inverno - média horária no período de inverno comparada com VL de 20 µg/m<sup>3</sup>; Valor obtido - média anual comparado com o valor limite de 20 µg/m<sup>3</sup>.

Data	Valor obtido inverno	Valor obtido
2008	1	1,5
2009	1,4	1,6
2010	1,7	2,1
2011	1,3	1,1
2012	1,2	1,1
2013	1,4	1,5
2014	2,8	3,3
2015	2,3	2,2
2016	2,5	2,5
2017	2	2,3
2018	1,6	2
2019	1,7	1,7

Valor obtido de inverno - média horária no período de inverno comparada com VL de 20 µg/m<sup>3</sup>; Valor obtido - média anual comparado com o valor limite de 20 µg/m<sup>3</sup>.

## Dióxido de azoto (NO<sub>2</sub>)

### Dados estatísticos para o poluente NO<sub>2</sub>

Unidades: µg/m<sup>3</sup>

Data	Média (base horária)	Média (base diária)	Máximo (base horária)	Máxima (base diária)
2007	0,8	0,7	45,4	7,3
2008	1,5	1,6	27,8	7,4
2009	0	0	0	0
2010	2,6	2,7	14,3	7,5
2011	1,4	1,3	19,4	3,3
2012	2,5	1,8	22,3	9,8
2013	1,4	1,4	17,8	4,8
2014	0,6	0,6	18	3,2
2015	0,8	0,8	12,9	3,5

<b>Data</b>	<b>Média (base horária)</b>	<b>Média (base diária)</b>	<b>Máximo (base horária)</b>	<b>Máxima (base diária)</b>
2016	0,9	0,9	18,9	8
2017	0,5	0,5	20,3	3
2018	1,3	1,3	17,9	3,7
2019	1,8	1,8	19,5	12,7

#### Limiar de alerta para o poluente NO2

<b>Data</b>	<b>Excedências LA (nº)</b>	<b>Excedências VL (nº horas)</b>	<b>Valor obtido (µg/m3)</b>
2007	0	0	0,8
2008	0	0	1,5
2009			
2010	0	0	2,6
2011	0	0	1,4
2012	0	0	1,8
2013	0	0	1,4
2014	0	0	0,6
2015	0	0	0,8
2016	0	0	0,9
2017	0	0	0,5
2018	0	0	1,3
2019	0	0	1,8

N.º excedências LA - número de excedências ao limiar de alerta de 400 µg/m3, a medir em 3 horas consecutivas; Excedências VL - número de horas de excedências ao valor limite de 200 µg/m3 para a proteção à população por hora, a não exceder mais de 18 vezes por ano civil; Valor obtido - média comparada com o valor limite de 40 µg/m3 para a proteção à população por dia.

## Óxidos de azoto (NOx)

Proteção da vegetação para o NOx		
Unidade: µg/m <sup>3</sup>		
Data	Nível crítico anual	Valor obtido
2013	30	1,9
2014	30	2,7
2015	30	1,8
2016	30	1,2
2017	30	1,4
2018	30	2,6
2019	30	2,8

## Ozono (O<sub>3</sub>)

Dados estatísticos para o poluente O <sub>3</sub>				
Unidades: µg/m <sup>3</sup>				
Data	Média (base horária)	Média (base 8 horas)	Máximo (base horária)	Máximo (base 8 horas)
2007	70,6	70,5	115,2	111,8
2008	78,7	78,5	162,5	129,6
2009	70,7	70	150,9	147,2
2010	72	72	129,6	125,3
2011	71,2	71,2	128,9	119,1
2012	74,8	71,9	124,1	110,5
2013	83	82,9	124,4	116,8
2014	73,9	73,9	118,9	115,3
2015	75,5	75,5	124,8	119,8
2016	76,7	76,9	121,8	118,8
2017	75	75	139	130,3

Data	Média (base horária)	Média (base 8 horas)	Máximo (base horária)	Máximo (base 8 horas)
2018	71,7	71,7	123,9	117,4
2019	73,1	73,1	118,3	112,5

### Limiar de alerta e limiar de informação à população e valor alvo para a proteção à saúde humana e à vegetação para o poluente O<sub>3</sub>

Data	Excedências LA (nº)	Excedências LI (nº)	VA (8 horas) (µg/m <sup>3</sup> )	Excedências VA (nº)	Valor alvo	AOT40		AOT40
						(média em 5 anos)	Objetivo Longo Prazo	
2007	0	0	120	0	18000		6000	1147,2
2008	0	0	120	6	18000		6000	7447,6
2009	0	0	120	4	18000		6000	11084,2
2010	0	0	120	2	18000		6000	1042,6
2011	0	0	120	0	18000	4757,1	6000	3036,9
2012	0	0	120	0	18000	5109,3	6000	2935,1
2013	0	0	120	0	18000	4096,7	6000	2384,6
2014	0	0	120	0	18000	2293,3	6000	2067,1
2015	0	0	120	0	18000	3022,4	6000	4688,2
2016	0	0	120	0	18000	3230,8	6000	4079
2017	0	0	120	10	18000	3207,1	6000	2816,7
2018	0	0	120	0	18000	3350,6	6000	3101,8
2019	0	0	120	0	18000	3617,9	6000	3403,8

N.º excedências LA - número de excedências ao limiar de alerta à população por hora de 240 µg/m<sup>3</sup>; N.º excedências LI - número de excedências ao limiar de informação à população por hora de 180 µg/m<sup>3</sup>; N.º excedências VA - número de excedências ao valor alvo de proteção da saúde humana, média máxima diária por períodos de oito horas, de 120 µg/m<sup>3</sup>, a não exceder mais de 25 dias, em média, por ano civil, num período de 3 anos; AOT40 - valor alvo de proteção da vegetação, de maio a julho, de 18000 µg/m<sup>3</sup>.h em média, num período de 5 anos; AOT40 - objetivo a longo prazo de proteção da vegetação, de maio a julho, de 6000 µg/m<sup>3</sup>.h.

Os valores de AOT40 são na maioria medidos, com exceção do valor relativo a 2009 que foi estimado.

## Histórico de dados da EMQA - Ponta Delgada

### Partículas em suspensão

#### PM10

##### Dados estatísticos para o poluente partículas em suspensão PM10

Unidades:  $\mu\text{g}/\text{m}^3$

Data	Média (base horária)	Média (base diária)	Máximo (base horária)	Máximo (base diária)
2013	11,8	11,6	106,4	55
2014	11,5	11,6	127,1	103,7
2015	10,7	10,7	69,2	51,6
2016	10,7	10,8	152,3	125,1
2017	11,2	11,2	90,2	55,8
2018	12,8	12,6	157,3	61,6
2019	14	13,9	97,7	50,7

##### Valores limite para a proteção da saúde humana para o poluente PM10

Data	Excedências (nº dias)	Valor obtido ( $\mu\text{g}/\text{m}^3$ )
2013	1	11,8
2014	4	11,5
2015	2	10,7
2016	1	10,7
2017	1	11,2
2018	2	12,8
2019	1	14

N.º excedências - número de excedências relativo ao valor limite de base diária de  $50 \mu\text{g}/\text{m}^3$ ; Valor obtido - média anual comparada com o valor limite de  $40 \mu\text{g}/\text{m}^3$ .

#### PM<sub>2,5</sub>

##### Dados estatísticos para poluente partículas em suspensão PM<sub>2,5</sub>

Unidades:  $\mu\text{g}/\text{m}^3$

Data	Média (base horária)	Média (base diária)	Máximo (base horária)	Máximo (base diária)
------	----------------------	---------------------	-----------------------	----------------------

Data	Média (base horária)	Média (base diária)	Máximo (base horária)	Máximo (base diária)
2013	5,9	5,1	75,4	75,4
2014	5,8	5,8	78,6	60,7
2015	5,3	5,4	44,2	32,6
2016	5,2	5,1	86,9	73,4
2017	5	5	43,7	25,8
2018	6,6	6,7	94,4	33,3
2019	7,3	7,3	50	29,5

### Dados estatísticos para o poluente partículas em suspensão PM2,5 (continuação)

Unidade: µg/m3

Data	Percentil 50 (base horária)	Percentil 50 (base diária)	Percentil 95 (base horária)	Percentil 95 (base diária)	Percentil 98 (base horária)	Percentil 98 (base diária)
2013	4,3	4,6	15,1	13	18,5	14,92
2014	3,9	4,4	14,2	11,6	20,4	15,8
2015	7,2	4,3	18,3	11,6	29,2	13,9
2016	3,7	4,1	12,7	9,7	17,4	12,4
2017	3,7	4	13,2	11,2	17,5	14,7
2018	5,2	5,6	16,2	13,7	21	19,5
2019	5,7	6,3	17,4	14,6	24	19,4

### Dióxido de enxofre (SO<sub>2</sub>)

#### Dados estatísticos para o poluente SO<sub>2</sub>

Unidade: µg/m3

Data	Média (base horária)	Média (base diária)	Média Inverno (base horária)	Máximo (base horária)	Máximo (base diária)	Máximo Inverno (base horária)
2013	0,8	0,6	0,8	14,7	3,3	14,7
2014	0,8	0,8	0,7	23	2,4	4,7
2015	0,9	0,9	0,8	26,2	24	26,2
2016	0,9	0,9	0,9	5,4	3,7	5,4
2017	1	1	1,1	15,1	9,1	15,1

Data	Média (base horária)	Média (base diária)	Média Inverno (base horária)	Máximo (base horária)	Máximo (base diária)	Máximo Inverno (base horária)
2018	0,9	0,9	0,9	5,3	3,2	5,3
2019	1	0,95	0,99	6,7	3,8	2,5

#### Limiares de alerta à população e valores limite para a proteção à população para o poluente SO<sub>2</sub>

Data	Excedências LA (n.º)	Excedências VL + MT (n.º horas)	Excedências VL (n.º dias)
2013	0	0	0
2014	0	0	0
2015	0	0	0
2016	0	0	0
2017	0	0	0
2018	0	0	0
2019	0	0	0

N.º excedências LA - número de excedências ao limiar de alerta à população de 500 µg/m<sup>3</sup>, medido em 3 horas consecutivas; Excedências VL + MT - número de horas de excedência do valor limite de 350 µg/m<sup>3</sup> para a proteção da saúde humana por hora, a não exceder mais de 24 vezes por ano civil, com uma margem de tolerância de 150 µg/m<sup>3</sup>; Excedências (n.º dias) - número de dias de excedência do valor limite de base diária de 125 µg/m<sup>3</sup>, a não exceder mais de 3 vezes por ano civil.

#### Níveis críticos para a proteção da vegetação do poluente SO<sub>2</sub>

Unidades: µg/m<sup>3</sup>

Data	Valor obtido inverno	Valor obtido
2013	4,5	0,8
2014	0,7	0,8
2015	0,8	0,9
2016	0,9	0,9
2017	1,1	1
2018	0,9	0,9
2019	0,99	0,9

Valor obtido de inverno - média horária no período de inverno comparada com VL de 20 µg/m<sup>3</sup>; Valor obtido - média anual comparado com o valor limite de 20 µg/m<sup>3</sup>.

## Dióxido de azoto (NO<sub>2</sub>)

### Dados estatísticos para o poluente NO<sub>2</sub>

Unidade: µg/m<sup>3</sup>

Data	Média (base horária)	Média (base diária)	Máximo (base horária)	Máximo (base diária)
2013	5,6	4,7	75,3	25,2
2014	4,8	4,8	61,7	19,3
2015	5,5	5,5	75	21
2016	4,8	4,9	69,5	26,8
2017	4,9	4,9	61,1	19,6
2018	5,7	5,8	80,4	28,1
2019	5,7	5,7	81,5	24,4

### Limiar de alerta para o poluente NO<sub>2</sub>

Data	Excedências LA (n.º)	Excedências VL (n.º horas)	Valor obtido (µg/m <sup>3</sup> )
2013	0	0	5,6
2014	0	0	4,8
2015	0	0	1,1
2016	0	0	4,8
2017	0	0	4,9
2018	0	0	5,7
2019	0	0	5,7

N.º excedências LA - número de excedências ao limiar de alerta de 400 µg/m<sup>3</sup>, a medir em 3 horas consecutivas; Excedências VL - número de horas de excedências ao valor limite de 200 µg/m<sup>3</sup> para a proteção à população por hora, a não exceder mais de 18 vezes por ano civil; Valor obtido - média comparada com o valor limite de 40 µg/m<sup>3</sup> para a proteção à população por dia.

## Óxidos de azoto (NO<sub>x</sub>)

### Proteção da vegetação para o NO<sub>x</sub>

Unidade: µg/m<sup>3</sup>

Data	Nível crítico anual	Média anual
2013	30	7,3

Data	Nível crítico anual	Média anual
2014	30	6,5
2015	30	7,1
2016	30	6,8
2017	30	7
2018	30	8
2019	30	7,3

## Ozono (O<sub>3</sub>)

### Dados estatísticos para o poluente O<sub>3</sub>

Unidade: µg/m<sup>3</sup>

Data	Média (base horária)	Média (base 8 horas)	Máximo (base horária)	Máximo (base 8 horas)
2013	67,1	67	120,2	112,1
2014	60,9	61,8	110,5	108,7
2015	64,4	64,8	134,3	111,6
2016	62,4	62,5	120,7	111,6
2017	63,6	63,6	116	110,3
2018	63,1	63	117,4	119,7
2019	61,3	61,3	121,9	114,1

### Limiar de alerta e limiar de informação à população e valor alvo para a proteção à saúde humana e à vegetação para o poluente O<sub>3</sub>

Data	Excedências LA (n.º)	Excedências LI (n.º)	VA (base 8 horas) (µg/m <sup>3</sup> )	Excedências VA (n.º)
2013	0	0	120	0
2014	0	0	120	0
2015	0	0	120	0
2016	0	0	120	0
2017	0	0	120	0

N.º excedências LA - número de excedências ao limiar de alerta à população por hora de 240 µg/m<sup>3</sup>; N.º excedências LI - número de excedências ao limiar de informação à população por hora de 180 µg/m<sup>3</sup>; N.º excedências VA - número de excedências ao valor alvo de proteção da saúde humana, média máxima diária por períodos de oito horas, de 120 µg/m<sup>3</sup>, a não exceder mais de 25 dias, em média, por ano civil, num período de 3 anos.

<b>Data</b>	<b>Excedências LA (n.º)</b>	<b>Excedências LI (n.º)</b>	<b>VA (base 8 horas) (µg/m3)</b>	<b>Excedências VA (n.º)</b>
2018	0	0	120	0
2019	0	0	120	0

N.º excedências LA - número de excedências ao limiar de alerta à população por hora de 240 µg/m3; N.º excedências LI - número de excedências ao limiar de informação à população por hora de 180 µg/m3; N.º excedências VA - número de excedências ao valor alvo de proteção da saúde humana, média máxima diária por períodos de oito horas, de 120 µg/m3, a não exceder mais de 25 dias, em média, por ano civil, num período de 3 anos.

## Histórico de dados da EMQA - Ribeira Grande

### Partículas em suspensão

#### PM<sub>10</sub>

##### Dados estatísticos para o poluente partículas em suspensão PM10

Unidade: µg/m<sup>3</sup>

Data	Média (base horária)	Média (base diária)	Máximo (base horária)	Máximo (base diária)
2013	14	13,8	178,2	56,1
2014	16,4	16,4	146	122
2015	13,6	13,7	161	44,3
2016	13,9	13,9	182	151,4
2017	11,4	11,4	88	46,2
2018	13	13,1	83	58,3
2019	12,1	14,2	72	42,2

##### Valores limite para a proteção da saúde humana para o poluente PM10

Data	Excedências (nº dias)	Valor obtido (µg/m <sup>3</sup> )
2013	1	14
2014	5	16,4
2015	0	13,6
2016	2	13,9
2017	0	11,4
2018	2	13
2019	0	12,1

N.º excedências - número de excedências relativo ao valor limite de base diária de 50 µg/m<sup>3</sup>; Valor obtido - média anual comparada com o valor limite de 40 µg/m<sup>3</sup>.

#### PM<sub>2,5</sub>

##### Dados estatísticos para poluente partículas em suspensão PM2,5

Unidade: µg/m<sup>3</sup>

Data	Média (base horária)	Média (base diária)	Máximo (base horária)	Máximo (base diária)
------	----------------------	---------------------	-----------------------	----------------------

Data	Média (base horária)	Média (base diária)	Máximo (base horária)	Máximo (base diária)
2013	6,3	5,9	53,2	28,4
2014	6,5	6,6	70	53,7
2015	4,9	4,8	37	22,7
2016	6	5,9	96	74,6
2017	7	7,6	57	30,9
2018	7,4	8	54	25,7
2019	4,3	3,7	29,3	17,9

#### Dados estatísticos para o poluente partículas em suspensão PM2,5 (continuação)

Unidade: µg/m3

Data	Percentil 50 (base horária)	Percentil 50 (base diária)	Percentil 95 (base horária)	Percentil 95 (base diária)	Percentil 98 (base horária)	Percentil 98 (base diária)
2013	4,9	5,7	15	12,7	18,6	15,5
2014	4,2	5,1	17,1	14,6	23	20,7
2015	3,7	4,1	13	10,8	18	14,3
2016	4	4,4	17	14,8	22	19,1
2017	5	6,6	18	17,3	22,8	20,2
2018	6	6,9	19,5	17,7	24	20,7
2019	2,8	2,7	13	9,1	17,2	14,1

#### Dióxido de enxofre (SO<sub>2</sub>)

#### Dados estatísticos para o poluente SO2

Unidade: µg/m3

Data	Média (base horária)	Média (base diária)	Média inverno (base horária)	Máximo (base horária)	Máximo (base diária)	Máximo inverno (base horária)
2013	2	1,6	2	56,9	6,2	56,9
2014	2,2	2,2	2,2	16,7	7,3	13,9
2015	2,2	2,2	2,2	19,5	13,6	19,5
2016	2,3	2,3	2,4	27,2	16,6	27,2
2017	3,2	3,2	3,3	28,6	22	28,6

Data	Média (base horária)	Média (base diária)	Média inverno (base horária)	Máximo (base horária)	Máximo (base diária)	Máximo inverno (base horária)
2018	7,2	7,3	5	92,8	46,5	90,8
2019	4,2	4,1	3,35	76,3	39,8	20,6

#### Limiares de alerta à população e valores limite para a proteção à população para o poluente SO<sub>2</sub>

Data	Excedências LA (nº)	Excedências VL + MT (nº horas)	Excedências VL (nº dias)
2013	0	0	0
2014	0	0	0
2015	0	0	0
2016	0	0	0
2017	0	0	0
2018	0	0	0
2019	0	0	0

N.º excedências LA - número de excedências ao limiar de alerta à população de 500 µg/m<sup>3</sup>, medido em 3 horas consecutivas; Excedências VL + MT - número de horas de excedência do valor limite de 350 µg/m<sup>3</sup> para a proteção da saúde humana por hora, a não exceder mais de 24 vezes por ano civil, com uma margem de tolerância de 150 µg/m<sup>3</sup>; Excedências (n.º dias) - número de dias de excedência do valor limite de base diária de 125 µg/m<sup>3</sup>, a não exceder mais de 3 vezes por ano civil.

## Dióxido de azoto (NO<sub>2</sub>)

#### Dados estatísticos para o poluente NO<sub>2</sub>

Unidade: µg/m<sup>3</sup>

Data	Média (base horária)	Média (base diária)	Máximo (base horária)	Máximo (base diária)
2013	3,2	3,2	43	11,1
2014	3,3	3,3	39,7	9,1
2015	2,7	2,7	38,7	9,4
2016	1,9	1,9	31,8	8,6
2017	2,8	2,7	33,1	8,5
2018	3,1	3,1	33,7	13,5
2019	3,2	3,2	44,1	14

### Limiar de alerta para o poluente NO2

Data	Excedências LA (nº)	Excedências VL (nº horas)
2013	0	0
2014	0	0
2015	0	0
2016	0	0
2017	0	0
2018	0	0
2019	0	0

N.º excedências LA - número de excedências ao limiar de alerta de 400 µg/m3, a medir em 3 horas consecutivas; Excedências VL - número de horas de excedências ao valor limite de 200 µg/m3 para a proteção à população por hora, a não exceder mais de 18 vezes por ano civil; Valor obtido - média comparada com o valor limite de 40 µg/m3 para a proteção à população por dia.

### Óxidos de azoto (NOx)

#### Proteção da vegetação para o NOx

Unidade: µg/m3

Data	Nível crítico anual	Valor obtido
2013	30	5
2014	30	3,7
2015	30	3,7
2016	30	3
2017	30	3,2
2018	30	3,6
2019	30	4,8

### Ozono (O<sub>3</sub>)

#### Dados estatísticos para o poluente O3

Unidade: µg/m3

Data	Média (base horária)	Média (base 8 horas)	Máximo (base horária)	Máximo (base 8 horas)
2013	67,8	67,7	114,2	110,5

Data	Média (base horária)	Média (base 8 horas)	Máximo (base horária)	Máximo (base 8 horas)
2014	60,7	60,8	103,9	100,3
2015	61,6	61,5	106,7	100,3
2016	66	66	131,4	117,2
2017	53,3	53,3	107	98,1
2018	61	61	114,2	110,1
2019	53,6	53,5	100,7	98,6

#### Limiar de alerta e limiar de informação à população e valor alvo para a proteção à saúde humana e à vegetação para o poluente O<sub>3</sub>

Data	Excedências (nº)	Excedências LI (nº)	VA (base 8 horas) (µg/m <sup>3</sup> )	Excedências VA (nº)
2013	0	0	120	0
2014	0	0	120	0
2015	0	0	120	0
2016	0	0	120	0
2017	0	0	120	0
2018	0	0	120	0
2019	0	0	120	0

N.º excedências LA - número de excedências ao limiar de alerta à população por hora de 240 µg/m<sup>3</sup>; N.º excedências LI - número de excedências ao limiar de informação à população por hora de 180 µg/m<sup>3</sup>; N.º excedências VA - número de excedências ao valor alvo de proteção da saúde humana, média máxima diária por períodos de oito horas, de 120 µg/m<sup>3</sup>, a não exceder mais de 25 dias, em média, por ano civil, num período de 3 anos.

#### Monóxido de carbono (CO)

##### Dados estatísticos para o poluente CO

Unidade: µg/m<sup>3</sup>

Data	Média (base horária)	Média (base 8 horas)	Máximo (base horária)	Máximo (base 8 horas)
2013	0,1	0,1	1,1	0,9
2014	0,1	0,1	17,1	2,9
2015	0,2	0,2	32,1	2,2
2016	0,2	0,2	1,7	3,4
2017	0,1	0,1	1,3	0,9

<b>Data</b>	<b>Média (base horária)</b>	<b>Média (base 8 horas)</b>	<b>Máximo (base horária)</b>	<b>Máximo (base 8 horas)</b>
2018	0,2	0,2	3,8	2,9
2019	0,1	0,1	22,1	5,2

#### **Proteção da saúde humana para o poluente CO**

<b>Data</b>	<b>VL (base 8 horas) (<math>\mu\text{g}/\text{m}^3</math>)</b>	<b>Excedências (n.º)</b>
2013	10000	0
2014	10000	0
2015	10000	0
2016	10000	0
2017	10000	0
2018	10000	0
2019	10000	0

VL - valor limite.